



Governo do Estado de Mato Grosso  
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

<b>Processo Nº</b>
AGER-PRO-2025/00302

<b>Data de abertura</b>	03/02/2025
-------------------------	------------

<b>OBJETO</b>
Interessado: Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

<b>ARQUIVADO</b>
CX _____ / _____ / 20____

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERPRO202500302V01



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA

CPF/CNPJ: 49.975.866/0001-07

Telefone: [65] 99255 -7282

E-mail: ismail.caetano@expressoitamarati.com.br

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO CONTRATO DE  
CONCESSÃO N° 007/2023/00/00/SINFRA.

**Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025**  
GABRIELLE BRUGNAGO CORDEIRO  
Terceirizado(a)  
COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO



Assinado com senha por GABRIELLE BRUGNAGO CORDEIRO - 03/02/2025 às 08:07:03.  
Documento N°: 24310368-6446 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24310368-6446>

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGERTER202501074A



**Itamarati**

**Excelentíssimo Senhor José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias – DRTR**

**PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 007/2023/00/00/SINFRA**

A **ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **CNPJ: 49.975.866/0001-07**, CONCESSIONÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO regida pelo **Contrato de Concessão n° 007/2023/00/00/SINFRA**, vem respeitosamente à presença de V. EXCIA.:

**CONSIDERANDO**, que a **ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA** é a CONCESSIONÁRIA do Estado e autorizada pelo mesmo a operar o **MERCADO 07 – LOTE 1** na categoria Básica.

**CONSIDERANDO**, que o **Contrato de Concessão n° 007/2023/00/00/SINFRA** prevê em sua Clausula 14.3 e 14.4 o PEDIDO ANUAL DE REAJUSTE TARIFÁRIO, conforme abaixo:

14.3 Para fins do primeiro reajuste tarifário, serão considerados 12 (doze) meses a contar da data da proposta ou do orçamento da empresa vencedora, com fulcro no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001.

14.4 O reajuste será requerido, nos termos dos moldes aqui estabelecidos, pela CONCESSIONÁRIA.

**CONSIDERANDO**, que a base legal para o reajuste é tabulada com fulcro no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, que diz:

*§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do **orçamento a que essa se referir**.*

**CONSIDERANDO**, que o **ANEXO III - ORÇAMENTO**, do **EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA STCRIP 002/2022**, em sua **PAGINA 5**, diz que:

Este orçamento foi elaborado com base nos estudos realizados em 2012 (data base referencial de **março de 2012**). O cálculo do coeficiente tarifário teve como base os valores constantes do Estudo ano de 2012, constando do Edital os valores reajustados para **janeiro de 2022**, considerando a variação dos números índices divulgados para o mês anterior ao mês dereferência, ou seja, números índices divulgados para **fevereiro/2012 e dezembro/2021**.

**ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120  
Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9

[www.expressoitamarati.com.br](http://www.expressoitamarati.com.br)



**CONSIDERANDO**, o que TCU traz na sua 5ª Edição do Manual de Licitações e Contratos, que compila as principais orientações e jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) de 29/08/2024<sup>1</sup>, traz o seguinte entendimento sobre o tema, REAJUSTE TARIFÁRIO COM BASE O ORÇAMENTO DO EDITAL:

#### **6.2.2.1.2. Reajuste em sentido estrito**

*O reajuste de preços é uma forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, compensando os efeitos da inflação nos preços contratados. Para tanto, deve ser aplicado índice de correção monetária, previsto no contrato, que reflita a variação efetiva dos custos de produção no contrato. É admitida a adoção de índices específicos ou setoriais*<sup>2</sup>.

*Independentemente do prazo de duração do contrato, o edital deve prever obrigatoriamente um índice de reajustamento de preços. A Lei admite que seja estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos*<sup>3</sup>.

*Nas contratações de serviços de TI, no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp), em que haja previsão de reajuste de preços por aplicação de índice de correção monetária, é obrigatória a adoção do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)*<sup>4</sup>.

*Para concessão de reajuste, o marco inicial conta-se da data do orçamento estimado a que a proposta se referir (estimativa realizada pela Administração), conforme previsto no edital e no contrato, ou ainda do último reajustamento*<sup>5</sup>. No âmbito do TCU, a Portaria TCU 122/2023 estabeleceu que a data em que os dados de pesquisa de preço foram juntados aos autos do processo de contratação seria considerada como a data do orçamento estimado<sup>6</sup>. De todo modo, o reajuste não deve ser aplicado em prazo inferior a um ano da data-base<sup>7</sup>.

*Para efetuar o reajuste, não é necessário termo aditivo. Pode ser realizado por simples apostila*<sup>8</sup>.

<sup>1</sup> <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/6-2-2-1-2-reajuste-em-sentido-estrito/#:~:text=Para%20concess%C3%A3o%20de%20reajuste%2C%20o,do%20C3%BAltimo%20reajustamento%5B4%5D>

<sup>2</sup> Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso LVIII, art. 25, § 8º, inciso I, art. 92, § 4º, inciso I.

<sup>3</sup> Lei 14.133/2021, art. 25, § 7º, art. 92, inciso V e § 3º.

<sup>4</sup> IN – SGD/ME 94/2022, art. 24

<sup>5</sup> Lei 14.133/2021, art. 25, § 7º, art. 92, § 3º.

<sup>6</sup> Portaria-TCU 122/2023, art. 31, parágrafo único.

<sup>7</sup> Lei 14.133/2021, art. 25, § 8º, inciso I, art. 92, § 4º e inciso I, e Lei 10.192/2001, art. 2º, § 1º.

<sup>8</sup> Lei 14.133/2021, art. 136, inciso I.





**Itamarati**

Quanto à possibilidade de ocorrência de preclusão lógica do direito<sup>9</sup> ao reajuste em sentido estrito, por ocasião das prorrogações contratuais, cabe citar o entendimento da AGU sobre o assunto<sup>10</sup>, emitido no âmbito da Lei 8.666/1993:

V. Em regra, não há preclusão lógica do direito ao reajuste, pois, não há a possibilidade da prática de ato incompatível com outro anteriormente praticado, já que para a sua concessão exige-se apenas a mera aplicação de ofício pela Administração Pública de índice previsto contratualmente.

VI. Exceção existe na hipótese em que as partes, com previsão expressa no edital e no contrato, acordem a obrigação de prévio requerimento do contratado para a concessão do reajuste. E neste caso específico seria possível entendermos pela preclusão lógica, se transcorrido o período para o reajuste, o contratado não requerer a sua concessão e concordar em prorrogar a vigência contratual por mais um período, mantidas as demais condições inicialmente pactuadas.

No âmbito da Lei 14.133/2021, a AGU manteve o entendimento<sup>11</sup>:

II) Nos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, a celebração de termo aditivo para renovação das obrigações pactuadas por um período subsequente não representa per si e em regra medida logicamente incompatível com a concessão do reajuste em sentido estrito dos preços pactuados, uma vez que o reajuste consubstancia mera expressão da preservação da equação econômico-financeira dos contratos administrativos mediante correção monetária que retrate a variação efetiva dos custos de produção.

III) Nos contratos administrativos de escopo, reputa-se igualmente que em regra também não se caracteriza a renúncia tácita do direito de reajuste em sentido estrito em decorrência da celebração de aditamento de prazo de vigência para a prorrogação do cronograma de execução do objeto, uma vez que nessa hipótese a dilação contratual importa medida necessária para a própria conclusão do escopo pactuado, não representando per si e em regra ato inconciliável com ulterior concessão do reajuste em sentido estrito dos preços contratados.

IV) Por caracterizar-se o reajuste em sentido estrito como direito de ordem patrimonial e disponível, não há óbice jurídico para que, em tese, seja consumada a renúncia tácita ou a preclusão lógica do seu exercício nos contratos continuados e nos contratos de escopo, desde que cumulativamente: (a) o edital ou contrato preveja expressamente que a concessão do reajuste resta condicionada à solicitação do contratado; (b) que não haja solicitação do reajuste antes da celebração de aditamento

<sup>9</sup> Há a preclusão lógica quando se pretende praticar ato incompatível com outro anteriormente praticado (Voto do Acórdão 1827/2008-TCU-Plenário, parágrafo 61).

<sup>10</sup> Parecer 79/2019/DECOR/CGU/AGU.

<sup>11</sup> Parecer 3/2023/DECOR/CGU/AGU.

**ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120  
Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9

[www.expressoitamarati.com.br](http://www.expressoitamarati.com.br)



**Itamarati**

de vigência; (c) seja celebrado aditamento para a prorrogação do prazo de vigência do contrato sem qualquer ressalva quanto à ulterior análise pela Administração do reajuste e (d) o edital expressamente preveja que a formalização do aditamento sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

**CONSIDERANDO**, o que Lei de Licitações art. 92, § 3º estabelece que o orçamento estimativo do objeto licitado serve como referência para fins de reajuste contratual. De acordo com a legislação, é o orçamento que deve indicar o momento do levantamento dos preços de mercado, representando o custo estimado na época da contratação. Essa referência temporal permite que os valores sejam reajustados com base em parâmetros objetivos e atualizados, afastando a possibilidade de manipulação de datas que favoreçam uma das partes.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que **estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado**, e poder ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

**CONSIDERANDO**, que TCU através do Acórdão 1795/2024<sup>12</sup> o confirmou a interpretação literal do artigo 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. O Tribunal entendeu que a contagem do prazo para o reajuste contratual a partir da data da apresentação da proposta é ilegal, pois contraria a expressa disposição legal:

*Contrato Administrativo. Reajuste. Prazo. **Marco temporal. Data. Orçamento estimativo***

**É ilegal a previsão de reajuste contratual com prazo contado da data da apresentação da proposta, pois o marco a partir do qual se computa intervalo de tempo para aplicação de índice de reajustamento é a data do orçamento estimado (art. 92, § 3º, da Lei 14.133/2021).**

(ACÓRDÃO 1795/2024 – PLENÁRIO – Relator: JHONATAN DE JESUS – Processo: 002.707/2024-1 launch – Tipo de processo: RELATÓRIO DE AUDITORIA (RA) – Data da sessão: 28/08/2024 – Número da ata: 35/2024 – Plenário) (grifo nosso)

<sup>12</sup> <https://contas.tcu.gov.br/sagas/SvlVisualizarRelVotoAcRtf?codFiltro=SAGAS-SESSAO-ENCERRADA&seOcultaPagina=S&item0=868937>

**ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120  
Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9

[www.expressoitamarati.com.br](http://www.expressoitamarati.com.br)



**Itamarati**

**CONSIDERANDO**, que o Orçamento do Edital é de Janeiro de 2022, passamos a exibir os estudos para o pedido de reajuste, são eles:

Data-base:	jan/22
Reajuste	jan/25

Itens	Índices	Período	Variação	Peso	Resultado
<b>ODO</b>	290,694	dez/21	3,88%	25%	0,97%
<b>ODi</b>	301,962	dez/24			
<b>ROO</b>	288,226	dez/21	13,24%	10%	1,32%
<b>ROi</b>	326,384	dez/24			
<b>VE0</b>	307,704	dez/21	42,03%	15%	6,30%
<b>VEi</b>	437,029	dez/24			
<b>MOO</b>	6330,590	dez/21	15,10%	40%	6,04%
<b>MOi</b>	7286,350	dez/24			
<b>DEo</b>	6330,590	dez/21	15,10%	10%	1,51%
<b>DEi</b>	7286,350	dez/24			
<b>Índice total de reajuste</b>					<b>16,15%</b>

**ÍNDICES FGV:**



Data	IPA-OG-DI Óleo diesel - Nro. Índice(1420676)	IPA-OG-DI Pneus para ônibus e caminhões - Nro. Índice(1420745)	IPA-OG-DI Carrocerias para ônibus - Nro. Índice(1420921)	IPA-OG-DI Chassis com motor para ônibus - Nro. Índice(1420917)
jan/21	177,811	244,383	250,195	182,333
fev/21	202,855	247,002	250,195	182,333
mar/21	243,103	255,492	275,661	176,822
abr/21	238,426	257,185	285,242	176,822
mai/21	235,79	263,009	285,242	178,151
jun/21	235,79	263,009	286,591	185,393
jul/21	243,248	263,009	288,29	193,707
ago/21	244,682	271,194	292,482	193,707
set/21	246,152	274,677	292,482	195,803
out/21	271,369	274,677	298,768	195,993
nov/21	290,705	285,401	304,134	195,993
dez/21	290,694	288,226	307,704	195,993
jan/22	305,595	294,461	328,827	213,374

**ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**

[www.expressoitamarati.com.br](http://www.expressoitamarati.com.br)

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120  
Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9



AGERCAP202501619A





fev/22	313,832	299,097	338,57	219,06
mar/22	366,758	302,318	342,971	220,046
abr/22	391,961	307,113	345,811	220,046
mai/22	416,956	306,543	350,523	220,046
jun/22	453,521	308,842	350,523	222,032
jul/22	487,965	311,919	362,032	222,582
ago/22	460,525	316,029	368,905	225,591
set/22	441,829	316,029	373,796	225,591
out/22	425,111	316,029	373,796	227,865
nov/22	425,111	316,029	375,473	227,865
dez/22	397,121	316,98	375,473	227,865
jan/23	390,403	316,32	379,351	227,865
fev/23	364,421	314,519	391,136	227,865
mar/23	344,314	311,907	391,136	227,865
abr/23	331,066	316,018	391,136	227,865
mai/23	281,988	316,018	396,461	227,865
jun/23	262,138	312,245	396,707	227,865
jul/23	262,138	312,072	399,649	227,865
ago/23	296,984	312,072	400,804	227,865
set/23	329,652	312,072	400,804	227,865
out/23	337,327	312,072	401,602	228,405
nov/23	351,281	314,159	409,809	228,615
dez/23	329,008	313,109	409,809	228,827
jan/24	301,962	313,109	418,388	229,465
fev/24	301,962	313,109	418,388	211,747
mar/24	301,962	309,947	418,388	211,747
abr/24	301,962	302,353	420,871	211,747
mai/24	301,962	302,752	425,856	211,747
jun/24	301,962	302,752	425,856	212,104
jul/24	301,962	310,1	427,963	212,416
ago/24	301,962	312,433	431,593	212,416
set/24	301,962	317,084	431,593	212,416
out/24	301,962	321,894	434,221	212,414
nov/24	301,962	324,558	437,029	214,898
dez/24	301,962	326,384	437,029	213,278

**ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**

[www.expressoitamarati.com.br](http://www.expressoitamarati.com.br)

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120  
 Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9



AGERCAP202501619A



Autenticado com senha por GABRIELLE BRUGNAGO CORDEIRO - Terceirizado(a) / CPA - 03/02/2025 às 08:07:46.  
 Documento Nº: 24310389-6446 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24310389-6446>





SÉRIE HISTÓRICA DO INPC :

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(continua)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			3		6		12
			NO MÊS	MESES	MESES	ANO	MESES
2021	jan/21	5762,23	0,27	2,70	4,89	0,27	5,53
	fev/21	5809,48	0,82	2,57	5,37	1,09	6,22
	mar/21	5859,44	0,86	1,96	5,36	1,96	6,94
	abr/21	5881,71	0,38	2,07	4,83	2,35	7,59
	mai/21	5938,17	0,96	2,22	4,84	3,33	8,90
	jun/21	5973,80	0,60	1,95	3,95	3,95	9,22
	jul/21	6034,73	1,02	2,60	4,73	5,01	9,85
	ago/21	6087,84	0,88	2,52	4,79	5,94	10,42
	set/21	6160,89	1,20	3,13	5,14	7,21	10,78
	out/21	6232,36	1,16	3,27	5,96	8,45	11,08
	nov/21	6284,71	0,84	3,23	5,84	9,36	10,96
	dez/21	6330,59	0,73	2,75	5,97	10,16	10,16
2022	jan/22	6373,00	0,67	2,26	5,61	0,67	10,60
	fev/22	6436,73	1,00	2,42	5,73	1,68	10,80
	mar/22	6546,80	1,71	3,42	6,26	3,42	11,73
	abr/22	6614,89	1,04	3,80	6,14	4,49	12,47
	mai/22	6644,66	0,45	3,23	5,73	4,96	11,90
	jun/22	6685,86	0,62	2,12	5,61	5,61	11,92
	jul/22	6645,74	-0,60	0,47	4,28	4,98	10,12
	ago/22	6625,14	-0,31	-0,29	2,93	4,65	8,83
	set/22	6603,94	-0,32	-1,23	0,87	4,32	7,19
	out/22	6634,98	0,47	-0,16	0,30	4,81	6,46
	nov/22	6660,19	0,38	0,53	0,23	5,21	5,97
	dez/22	6706,15	0,69	1,55	0,30	5,93	5,93
2023	jan/23	6737,00	0,46	1,54	1,37	0,46	5,71
	fev/23	6788,87	0,77	1,93	2,47	1,23	5,47
	mar/23	6832,32	0,64	1,88	3,46	1,88	4,36
	abr/23	6868,53	0,53	1,95	3,52	2,42	3,83
	mai/23	6893,26	0,36	1,54	3,50	2,79	3,74
	jun/23	6886,37	-0,10	0,79	2,69	2,69	3,00
	jul/23	6880,17	-0,09	0,17	2,13	2,59	3,53
	ago/23	6893,93	0,20	0,01	1,55	2,80	4,06
	set/23	6901,51	0,11	0,22	1,01	2,91	4,51
	out/23	6909,79	0,12	0,43	0,60	3,04	4,14
	nov/23	6916,70	0,10	0,33	0,34	3,14	3,85
	dez/23	6954,74	0,55	0,77	0,99	3,71	3,71
2024	jan/24	6994,38	0,57	1,22	1,66	0,57	3,82
	fev/24	7051,03	0,81	1,94	2,28	1,38	3,86
	mar/24	7064,43	0,19	1,58	2,36	1,58	3,40
	abr/24	7090,57	0,37	1,38	2,62	1,95	3,23
	mai/24	7123,19	0,46	1,02	2,99	2,42	3,34
	jun/24	7141,00	0,25	1,08	2,68	2,68	3,70
	jul/24	7159,57	0,26	0,97	2,36	2,95	4,06
	ago/24	7149,55	-0,14	0,37	1,40	2,80	3,71
	set/24	7183,87	0,48	0,60	1,69	3,29	4,09
	out/24	7227,69	0,61	0,95	1,93	3,92	4,60
	nov/24	7251,54	0,33	1,43	1,80	4,27	4,84
	dez/24	7286,35	0,48	1,43	2,04	4,77	4,77

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA

www.expressoitamarati.com.br

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120

Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9



Autenticado com senha por GABRIELLE BRUGNAGO CORDEIRO - Terceirizado(a) / CPA - 03/02/2025 às 08:07:46.  
Documento Nº: 24310389-6446 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24310389-6446>



AGERCAP202501619A

**Itamarati**

Diante do que foi exposto, viemos a vossa excelência solicitar que :

1. Que o Reajuste Tarifário da Itanorte Transportes SPE LTDA, no Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, seja regido pela DATA DO ORÇAMENTO DO EDITAL 002/2022 STCRIP, como prevê ENTENDIMENTO DO TCU.
2. Que diante dos cálculos apresentados o valor do **REAJUSTE SEJA DE 16.15%** conforme acumulado de JAN 2022 a JAN 2025, e a tarifa suba de **R\$ 0,260403 para R\$ 0,302458**
3. Que a empresa **NOVO HORIZONTE** Categoria Diferenciada do MIT 7 lote 2 (Diferenciado) , seja notificada a aplicar a mesma metodologia para que não fique em desacordo com Decreto 1020/2012 aonde a Categoria Básica não seja maior que a Categoria Diferenciada.

Sem mais para o momento, nos colamos a disposição

Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Gentil Zanovello Affonso

\_\_\_\_\_  
Diego Mansur Guimarães

**ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120  
Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9

[www.expressoitamarati.com.br](http://www.expressoitamarati.com.br)





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 01197/2025/CPA/AGER**

**Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025**

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE TRANSPORTE  
RODOVIARIO

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTE

A Superintendencia Reguladora de Transporte Rodoviário.

Prezado Superintendente,

Considerando CI Nº 173/2019/DRTR/AGER, Por ordem do Presidente encaminho o supramencionado expediente para conhecimento e tratativas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

GABRIELLE BRUGNAGO CORDEIRO  
Auxiliar Administrativo  
PROTOCOLO/PRESIDENCIA/PORTARIANº013/2024/AGER/MT

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por GABRIELLE BRUGNAGO CORDEIRO - 03/02/2025 às 08:08:20.  
Documento Nº: 24310413-8360 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24310413-8360>



AGERDES202501197A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 01206/2025/SRTR/AGER**

**Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025**

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS  
ECONOMICOS

Assunto: PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO CONTRATO DE  
CONCESSÃO Nº 007/2023/00/00/SINFRA.

Encaminho os autos por competência.

Atenciosamente,

DAYANNE ELVIRA DA SILVA  
ASSESSOR TECNICO III  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIARIO

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por DAYANNE ELVIRA DA SILVA - 03/02/2025 às 08:54:41.  
Documento Nº: 24312608-6446 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24312608-6446>



AGERDES202501206A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 01270/2025/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025**

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA  
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Por se tratar de pedido de reajuste tarifário, encaminho o expediente para  
procedimentos necessários, previamente ao cálculo.

Atenciosamente,

JANICE ALVES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 03/02/2025 às 15:27:25.  
Documento Nº: 24336040-6446 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24336040-6446>

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGERDES202501270A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00236/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025**

Assunto: CGE - Ofício de Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I

Ao Excelentíssimo Senhor,

**PAULO FARIAS NAZARETH NETTO**

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 04/02/2025 às 16:39:36.  
Documento Nº: 24368894-9123 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24368894-9123>



AGEROF1202500236

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00237/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025**

Assunto: PROCON - Ofício de Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I

A Excelentíssima Senhora,

**CRISTIANA VAZ DOS SANTOS SOUZA**

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Ao tempo em que a cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 04/02/2025 às 16:39:38.  
Documento Nº: 24368755-9385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24368755-9385>



AGEROF1202500237

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00238/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025**

Assunto: SINFRA - Ofício de Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00302  
- Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de  
Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I

Ao Excelentíssimo Senhor,

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 04/02/2025 às 16:39:37.  
Documento Nº: 24368735-1503 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24368735-1503>



AGEROF1202500238

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00242/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025**

Assunto: Ofício de Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I

Ao Excelentíssimo Senhor,

**ISMAEL D. CAETANO**

Representante Legal da Empresa

Itanorte Transportes SPE LTDA

CNPJ: 49.975.866/0001-07

Rua Berna, Sala 2, Bairro Despraçado, em Cuiabá/MT - CEP: 78048-120 - Telefone: (65) 99255 -7282 - E-mail: ismail.caetano@expressoitamarati.com.br

Prezado,

Ao tempo em que o(a) cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 04/02/2025 às 16:39:34.  
Documento Nº: 24369515-1937 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24369515-1937>



AGEROFI202500242A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



**Ofício de Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I**

1 mensagem

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: notificacao\_expressoitamaraati <notificacao@expressoitamarati.com.br>

4 de fevereiro de 2025 às 18:04

**OFÍCIO Nº 00242/2025/GD/AGER  
2025****Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de**Assunto: Ofício de Abertura de Processo - [AGER-PRO-2025/00302](#) - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**ISMAEL D. CAETANO**  
Representante Jurídico da Empresa  
Itanorte Transportes SPE LTDA  
CNPJ: 49.975.866/0001-07  
Rua Berna, Sala 2, Bairro Despraçado, em Cuiabá/MT - CEP: 78048-120 - Telefone: (65) 99255 -7282 -  
E-mail: [ismail.caetano@expressoitamarati.com.br](mailto:ismail.caetano@expressoitamarati.com.br)

Prezado,

Ao tempo em que o(a) cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, " nos casos de processos regulatórios que tratam de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores ".



Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/00302](#) - **Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I**, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos o voto de estimativa e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

2 anexos

 [AGERPRO202500302V01.pdf](#)  
863K [AGEROFI202500242A.pdf](#)  
66K



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00241/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025**

Assunto: TCE - Ofício de Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I

Ao Excelentíssimo Senhor,

**SÉRGIO RICARDO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROFI202500241A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 04/02/2025 às 16:39:28.  
Documento Nº: 24369266-2910 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24369266-2910>



AGEROFI202500241A

**Ofício de Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I**

1 mensagem

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: Presidencia <presidencia@tce.mt.gov.br>, tce@tce.mt.gov.br

4 de fevereiro de 2025 às 18:08



OFÍCIO Nº 00241/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025

Assunto: TCE - Ofício de Abertura de Processo - [AGER-PRO-2025/00302](#) - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I

Ao Excelentíssimo Senhor,

**SÉRGIO RICARDO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamim Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.

CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “ *nos casos de processos regulatórios que tratam de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores* ”.

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I](#), com cópia integral dos autos em anexo.


Portanto, elevamos o voto de estimativa e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

2 anexos

 [AGEROFI202500241A.pdf](#)  
66K [AGERPRO202500302V01.pdf](#)  
863K

AGERCAP202501796A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00239/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025**

Assunto: PGJ - Ofício de Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I

Ao Excelentíssimo Senhor

**DEOSDETE CRUZ JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - PGJ/MT

Rua 4 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-921

Prezado Procurador,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROF1202500239A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 04/02/2025 às 16:39:32.  
Documento Nº: 24369018-6625 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24369018-6625>



AGEROFI202500239A

**Ofício de Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I**

1 mensagem

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: gab.pgj@mpmt.mp.br, edilaine.brazil@mpmt.mp.br

4 de fevereiro de 2025 às 18:12



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00239/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025

Assunto: PGJ - Ofício de Abertura de Processo - [AGER-PRO-2025/00302](#) - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DEOSDETE CRUZ JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça  
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - PGJ/MT  
Rua 4 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-921

Prezado Procurador,  
Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, " *nos casos de processos regulatórios que tratam de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores* ".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/00302](#) - **Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I**, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos o voto de estimativa e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

2 anexos

[AGERPRO202500302V01.pdf](#)  
863K

[AGEROFI202500239A.pdf](#)  
66K





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00240/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025**

Assunto: MPMT- Ofício de Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I

Ao Excelentíssimo Senhor

**CARLOS HENRIQUE RICHTER**

Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-928

Prezado Promotor,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 04/02/2025 às 16:39:28.  
Documento Nº: 24369151-1074 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24369151-1074>



AGEROFI202500240A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## ATA DE REUNIÃO Nº 00013/2025/GD/AGER

### Pauta da Reunião: ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Segunda Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, representante do Advogado Geral Regulador, Dr. Emerson Almeida de Souza, Analista Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participante em sala registra a presença da Jheniffer Lorraine Cunha.

#### Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2024/00985 - Viação Juína Transportes EIRELI - Assunto: Auto de Apreensão nº 3030. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE APREENSÃO Nº 3030, imposto à empresa Viação Juína Transporte EIRELI, por utilização de veículos não cadastrados em sua titularidade na AGER/MT, em descumprimento ao art. 57, I, c da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, bem como, pela redução da multa imposta, pela não ocorrência de reincidência por parte da empresa, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

2. AGER-PRO-2024/00798 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação

Classif. documental 011.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
nº 3087. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE APREENSÃO Nº 3087, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por utilização de veículo não cadastrado em sua titularidade na AGER/MT, em descumprimento ao art. 57, I, c da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

3. AGER-PRO-2024/00342 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3406. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3239, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

4. AGER-PRO-2024/00891 - Expresso Itamarati - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4055. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3293, imposto à empresa Expresso Itamarati S/A, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

5. AGER-PRO-2024/01378 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3911. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
INFRAÇÃO Nº 3811, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

6. AGER-PRO-2024/00703 - Viação Juína Transportes EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3119. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3820, imposto à empresa Viação Juína Transportes EIRELI, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao art. 55, I, d da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

7. AGER-PRO-2024/00989 - Lograns EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3332. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3119, imposto à empresa Lograns EIRELI, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao art. 55, I, d da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

8. AGER-PRO-2024/00980 - Lograns EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3335. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3122 imposto à empresa Lograns EIRELI, por atraso no horário de partida em descumprimento ao art.55, I, d da Lei Complementar nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.



AGERATA202500013





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

9. AGER-PRO-2024/00221 - AGER/MT - Assunto: Guia Orientativo - Análise de Impacto Regulatório – AIR - Decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER-MT. Apresentação de Relatório e Voto – Conhecimento e deliberação da DEC. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por:

a) Deferir e aprovar a minuta de criação da resolução normativa, nos termos do anexo apresentados as páginas 263/268, que estabelece o procedimento e disciplina e a aplicação dos instrumentos de Análise de Impacto Regulatório e Avaliação de Resultado Regulatório no âmbito da AGER/MT;

b) Abrir processo autônomo de revisão da Resolução 005/2023, fazendo a integração da Resolução de Análise de Impacto Regulatório e Avaliação de Resultado Regulatório, resolução de nº 001/2025 a Resolução 005/2023, sem qualquer prejuízo de validade e vigências das normas em apreço;

c) Com relação ao item “b” decidem pelos seguintes encaminhamentos:

c.1) Após a publicação da norma, que a Chefia de Gabinete abra processo administrativo, com extração de cópia do voto emanado, decisão homologatória, acompanhada de sua ata, da publicação em Diário Oficial, da nova Resolução Normativa nº 001/2025, publicada e da Resolução 005/2023, com a seguinte denominação - PROCESSO DE REVISÃO DA RESOLUÇÃO 005/2023, - INTEGRAÇÃO DA RESOLUÇÃO 001/2025 A RESOLUÇÃO 005/2023 E OUTRAS REVISÕES;

c.2) Em despacho fundamentado que sejam remetidos a UNOR nos termos do art. 2º § 1º, I quanto a origem e seus artigos 22 e seguintes do fluxo processual, explicitando a necessidade de que a presente revisão normativa, a bem da ordem da lógica normativa, seja em sua Agenda Regulatória, considerada prioridade frente as demais normativas, com o intuito de imediata consolidação em norma única de todos os procedimentos de criação de norma, esta dispersa em duas normas;

d) Após publicação em Diário Oficial da Ata, que a Chefia de Gabinete providencie a publicação da versão aprovada nos termos do anexo apresentado nas páginas 263/268, após retirado o termo minuta do título e acrescentado a numeração da Reunião e sua data.

10. AGER-PRO-2024/00437 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4004. Dar ciência à Diretoria Executiva Colegiada da Decisão Reguladora Monocrática nº018/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, se declara ciente da Decisão Reguladora Monocrática nº 018/2025 pela anulação do Auto de Infração nº 3218.

11. AGER-PRO-2024/00224 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda-ME - Assunto: Projeto Executivo MIT 03 lote I - STCRIP/MT. Dar ciência à Diretoria Executiva Colegiada da Decisão Reguladora Monocrática nº 109/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, se declara ciente da Decisão Reguladora Monocrática nº 109/2025 pelo deferimento da modificação do horário na linha de Cuiabá x Barra do Garças das 17h para às 22h e pelo indeferimento do pedido formulado pela permissionária Rio Novo Transportes e Turismo Ltda-ME., referente a solicitação de operação da linha Canarana x Querência, nos termos da Manifestação Técnica nº 0010/2025/SRTR/AGER e o Parecer nº 00014/2025/SRTR/AGER instruídos nos autos.

12. AGER-PRO-2024/01640 - SPS – Concessionária da Exploração da rodovia MT 235 com extensão de 113 Km Ltda. Assunto: Contrato de Concessão nº 04/2010/00/00-ASJU. Convalidar decisão da DEC, exarada na 2ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide convalidar a decisão emanada na 2ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025 de desfazer o sorteio realizado na 12ª ROD, realizado em 11 de julho de 2024 e que a Chefia de Gabinete encaminhe os Processos AGER-PRO-2022/00607 e AGER-PRO-2024/01640 aos Diretores Reguladores.

13. AGER-PRO-2024/00639 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3034. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

14. AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 – Lote I.  
Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi designado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

15. Alteração do Calendário de Reuniões ordinárias da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT. Convalidar Decisão da DEC. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide alterar o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2025, sendo:

a) Reunião Ordinária Administrativa de 2025

I. De: 06/02/2025 – 08:30 às 11:30

II. Para: 11/02/2025 – 08:30 às 10:00

b) Reunião Ordinária Deliberativa de 2025

I. De: 11/02/2025 – 08:30 às 11:30

II. Para: 11/02/2025 – 10:30 às 12:00

**Participantes:** abaixo assinado:

**Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025**

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

EMERSON ALMEIDA DE SOUZA  
ANALISTA REGULADOR LC 467  
ADVOCACIA GERAL REGULADORA





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 04/02/2025 às 11:20:13, WILBER NORIO OHARA - 04/02/2025 às 11:32:57 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 24360579-7128 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24360579-7128>



AGERATA202500013

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº

009/2024-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ sob o n.º 19.620.874/0001-70

DO OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, contados dos dias 29/12/2024 a 29/03/2025, conforme especificado no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2023/29377.09.

DA ASSINATURA: 03/02/2025.

DO VALOR: Permanece o estipulado no contrato original sem alterações.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25101.0001.15.451.338.5168.0200.449000.000.15000000.05.1

ELEMENTO DE DESPESA: 51 - OBRAS E INSTALACOES.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora; Sra. Silvia Romfim - Representante Legal.

Protocolo 1662100

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Segunda Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, representante do Advogado Geral Regulador, Dr. Emerson Almeida de Souza, Analista Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participante em sala registra a presença da Jheniffer Lorraine Cunha.

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2024/00985 - Viação Juína Transportes EIRELI - Assunto: Auto de Apreensão nº 3030. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE APREENSAO Nº 3030, imposto à empresa Viação Juína Transporte EIRELI, por utilização de veículos não cadastrados em sua titularidade na AGER/MT, em descumprimento ao art. 57, I, c da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, bem como, pela redução da multa imposta, pela não ocorrência de reincidência por parte da empresa, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

2. AGER-PRO-2024/00798 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3087. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE APREENSAO Nº 3087, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por utilização de veículo não cadastrado em sua titularidade na AGER/MT, em descumprimento ao art. 57, I, c da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

3. AGER-PRO-2024/00342 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3406. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3239, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

4. AGER-PRO-2024/00891 - Expresso Itamarati - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4055. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3293, imposto à empresa Expresso Itamarati S/A, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

5. AGER-PRO-2024/01378 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3911. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3811, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

6. AGER-PRO-2024/00703 - Viação Juína Transportes EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3119. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3820, imposto à empresa Viação Juína Transportes EIRELI, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao art. 55, I, d da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

7. AGER-PRO-2024/00989 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3332. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3119, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao art. 55, I, d da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

8. AGER-PRO-2024/00980 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3335. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3122 imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida em descumprimento ao art.55, I, d da Lei Complementar nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

9. AGER-PRO-2024/00221 - AGER/MT - Assunto: Guia Orientativo - Análise de Impacto Regulatório - AIR - Decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER-MT. Apresentação de Relatório e Voto - Conhecimento e deliberação da DEC. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por:

a) Deferir e aprovar a minuta de criação da resolução normativa, nos termos do anexo apresentados nas páginas 263/268, que estabelece o procedimento e disciplina e a aplicação dos instrumentos de Análise de Impacto Regulatório e Avaliação de Resultado Regulatório no âmbito da AGER/MT;

b) Abrir processo autônomo de revisão da Resolução 005/2023, fazendo a integração da Resolução de Análise de Impacto Regulatório e Avaliação de Resultado Regulatório, resolução de nº 001/2025 a Resolução 005/2023, sem qualquer prejuízo de validade e vigências das normas em apreço;

c) Com relação ao item "b" decidem pelos seguintes encaminhamentos:

c.1) Após a publicação da norma, que a Chefia de Gabinete abra processo administrativo, com extração de cópia do voto emanado, decisão homologatória, acompanhada de sua ata, da publicação em Diário Oficial, da nova Resolução Normativa nº 001/2025, publicada e da Resolução 005/2023, com a seguinte denominação - PROCESSO DE REVISÃO DA RESOLUÇÃO 005/2023 - INTEGRAÇÃO DA RESOLUÇÃO 001/2025 A RESOLUÇÃO 005/2023 E OUTRAS REVISÕES;

c.2) Em despacho fundamentado que sejam remetidos a UNOR nos termos do art. 2º § 1º, I quanto a origem e seus artigos 22 e seguintes do fluxo processual, explicitando a necessidade de que a presente revisão normativa, a bem da ordem da lógica normativa, seja em sua Agenda Regulatória, considerada prioridade frente as demais normativas, com o intuito de imediata consolidação em norma única de todos os procedimentos de criação de norma, esta dispersa em duas normas;

d) Após publicação em Diário Oficial da Ata, que a Chefia de Gabinete providencie a publicação da versão aprovada nos termos do anexo apresentado nas páginas 263/268, após retirado o termo minuta do título e acrescentado a numeração da Reunião e sua data.



10. AGER-PRO-2024/00437 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4004. Dar ciência à Diretoria Executiva Colegiada da Decisão Reguladora Monocrática nº 018/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, se declara ciente da Decisão Reguladora Monocrática nº 018/2025 pela anulação do Auto de Infração nº 3218.

11. AGER-PRO-2024/00224 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda-ME - Assunto: Projeto Executivo MIT 03 lote I - STCRIP/MT. Dar ciência à Diretoria Executiva Colegiada da Decisão Reguladora Monocrática nº 109/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, se declara ciente da Decisão Reguladora Monocrática nº 109/2025 pelo deferimento da modificação do horário na linha de Cuiabá x Barra do Garças das 17h para às 22h e pelo indeferimento do pedido formulado pela permissionária Rio Novo Transportes e Turismo Ltda-ME, referente a solicitação de operação da linha Canarana x Querência, nos termos da Manifestação Técnica nº 0010/2025/SRTR/AGER e o Parecer nº 00014/2025/SRTR/AGER instruídos nos autos.

12. AGER-PRO-2024/01640 - SPS - Concessionária da Exploração da rodovia MT 235 com extensão de 113 Km Ltda. Assunto: Contrato de Concessão nº 04/2010/00/00-ASJU. Convalidar decisão da DEC, exarada na 2ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide convalidar a decisão emanada na 2ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025 de desfazer o sorteio realizado na 12ª ROD, realizado em 11 de julho de 2024 e que a Chefe de Gabinete encaminhe os Processos AGER-PRO-2022/00607 e AGER-PRO-2024/01640 aos Diretores Reguladores.

13. AGER-PRO-2024/00639 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3034. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

14. AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, MIT 07 - Lote I. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi designado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

15. Alteração do Calendário de Reuniões ordinárias da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT. Convalidar Decisão da DEC. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide alterar o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2025, sendo:

a) Reunião Ordinária Administrativa de 2025  
I. De: 06/02/2025 - 08:30 às 11:30  
II. Para: 11/02/2025 - 08:30 às 10:00

b) Reunião Ordinária Deliberativa de 2025  
I. De: 11/02/2025 - 08:30 às 11:30  
II. Para: 11/02/2025 - 10:30 às 12:00

(assinado digitalmente)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)  
Jossy Soares  
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Dr. Emerson Almeida de Souza  
Analista Regulador  
Representante do Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete

Protocolo 1662257

PORTARIA Nº 006/2025/AGER/MT

Criar grupo de trabalho para apresentar fluxos, procedimentos e modelos para instrução de Processo Administrativo/Expediente no SIGADOC e Minuta de Portaria de aplicação, no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, II, "b" da Lei Complementar nº. 429/2011, e o art. 36, XIII, do Decreto nº. 001/2023 (Regimento Interno), e ainda;

CONSIDERANDO que esta agência trabalha diretamente com o Sistema Integrado de Gestão (SIGADOC);

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 004/2023 que disciplina os procedimentos para apreciação e deliberação de processos administrativos comuns e regulatórios no âmbito da AGER/MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na 02ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Criar grupo de trabalho para apresentar fluxos, procedimentos e modelos para instrução de Processo Administrativo/Expediente no SIGADOC e Minuta de Portaria de aplicação do mesmo, levando em considerando a Resolução Normativa nº 004/2023, em destaque o art. 37 que trata da disponibilização de Nota Técnica das Sessões Regulatórias, no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.

Art. 2º O grupo será composto pelos Assessores Técnicos da AGER/MT, tendo como coordenador o primeiro da lista, são os seguintes:

I - Aléa Almeida de Oliveira - Coordenadora;

II - Jheniffer Lorraine da Cunha;

III - Erlon Sales;

IV - Carolin Fernanda Botelho;

V - Damaris Cristina de Lima Faria;

VI - Maurício de Oliveira Lobo Júnior.

Art. 3º Os membros designados para compor o grupo de trabalho, ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes, para a criação de propositura de modelos, fluxos e procedimentos para melhor instrução de Processos Administrativos e ou expediente no SIGADOC;

Art. 4º Após realizado estudos e propositura, o grupo deverá apresentar para a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, para aprovação;

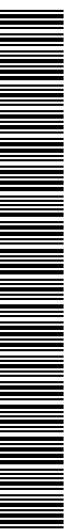
Art. 5º O Grupo terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador da AGER/MT

Protocolo 1662280





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 01398/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2025**

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

Assunto: Encaminhamento de Processo Decisão da DEC- 2ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2025

Ao Diretor

**Jossy Soares**

Prezado Diretor,

Após juntada cópia da Ata da **2ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT de 2025**, encaminho o presente processo em que Vossa Senhoria foi **designado** relator, para emissão de relatório e voto.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

Classif. documental 010.2



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 05/02/2025 às 08:48:45.  
Documento Nº: 24387349-1586 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24387349-1586>



AGERDES202501398A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 01430/2025/DROS/AGER**

**Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2025**

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS  
ECONOMICOS

Assunto: Reajuste Tarifário

Senhora Superintendente,

Encaminho por determinação do sr. Diretor Regulador o presente processo administrativo, para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,

MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR  
ASSESSOR TECNICO I  
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR - 05/02/2025 às 14:15:03.  
Documento Nº: 24406321-1586 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24406321-1586>



AGERDES202501430A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 03262/2025/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 14 de março de 2025**

Ao (À) Amanda Maria Vieira Ramalho

Segue para análise e cálculo de reajuste tarifário.

Atenciosamente,

JANICE ALVES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 14/03/2025 às 09:49:56.  
Documento Nº: 25372821-1586 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25372821-1586>

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERDES202503262A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## NOTA TÉCNICA Nº 00063/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 31 de março de 2025

Assunto: Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

### 1. DO RELATÓRIO

Trata do processo AGER-PRO-2025/00302, que tem como objeto o pleito de reajuste tarifário ordinário, protocolizado Itanorte Transportes SPE LTDA, concessionária do Mercado 7, Lote 1 do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Aos 03/02/2025 (fls. 03-10) o pedido foi encaminhado à Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias - DRTR.

Por meio do Despacho n. 1197/2025/CPA/AGER, da mesma data, o pedido foi encaminhado à esta Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (fls. 12) e, posteriormente, encaminhado à Presidência Reguladora para abertura do processo de reajuste, bem como para dar ciência aos órgãos de controle e interessados.

Na ocasião da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa da AGER/MT do ano de 2025 foi designado como Relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, conforme está registrado na Ata de Reunião nº 00013/2025/GD/AGER. (fls. 31 a 36).

No dia 05/02/2025, a Diretoria Reguladora de Ouvidoria e Saneamento encaminhou o processo, através do Despacho nº 0130/2025/DROS/AGER, para esta Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos para análise e cálculos pertinentes.

É o relato do essencial, passamos a análise.

### 1. DA ANÁLISE

A cláusula 14ª do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00 -SINFRA estabelece a fórmula paramétrica para realização do reajuste tarifário, conforme apresentamos a seguir:

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERNTT202500063A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE TARIFÁRIO**

14.1 O valor da tarifa será reajustado anualmente, considerando a variação dos preços dos insumos ocorrida no período, com base na fórmula definida no item 14.2 deste CONTRATO.

14.2 Para o cálculo do REAJUSTE da tarifa será adotada a seguinte fórmula:

$$T = T_0 * \{ [0,25 * ((ODi - OD_0) / OD_0)] + [0,1 * ((ROi - RO_0) / RO_0)] + [0,15 * ((VEi - VE_0) / VE_0)] + [0,4 * ((MOi - MO_0) / MO_0)] + [0,1 * ((DEi - DE_0) / DE_0)] \}$$

Onde:

$T$  = Valor da Tarifa reajustada;

$T_0$  = Valor da Tarifa vigente

$ODi$  = Número índice de óleo diesel: FGV/IPA/OG/DI - 1420676 - Óleo diesel, relativo ao mês anterior ao mês da PROPOSTA COMERCIAL;

$OD_0$  = Número índice de óleo diesel: FGV/IPA/OG/DI - 1420676 - Óleo diesel, relativo ao mês anterior e ano da data da PROPOSTA COMERCIAL;

$ROi$  = Número índice de Rodagem: FGV/IPA/OG/DI - 1420745 - Pneus para ônibus e caminhões, relativo ao mês anterior ao mês da PROPOSTA COMERCIAL;

$RO_0$  = Número índice de Rodagem: FGV/IPA/OG/DI - 1420745 - Pneus para ônibus e caminhões, relativo ao mês anterior e ano da data da PROPOSTA COMERCIAL;

$VEi$  = Número índice de veículo, definido pela soma dos números índices FGV/IPA/OG/DI: 1420921 (Carrocerias para ônibus) + 1420917 (Chassis com motor para ônibus), relativos ao mês anterior da data da PROPOSTA COMERCIAL;

$VE_0$  = Número índice de veículo, definido pela soma dos números índices FGV/IPA/OG/DI: 1420921 (Carrocerias para ônibus) + 1420917 (Chassis com motor para ônibus), relativos ao mês anterior e ano da data da PROPOSTA COMERCIAL;

$MOi$  = Número índice do INPC, utilizado para reajuste de mão-de-obra, relativo ao mês anterior ao mês da PROPOSTA COMERCIAL;

$MO_0$  = Número índice do INPC, utilizado para reajuste de mão-de-obra, relativo ao mês





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
*anterior e ano da data da PROPOSTA COMERCIAL;*

*DEi = Número índice do INPC, utilizado para reajuste de outras despesas, relativo ao mês anterior ao mês da PROPOSTA COMERCIAL;*

*DEo = Número índice do INPC, utilizado para reajuste de outras despesas, relativo ao mês anterior e ano da data da PROPOSTA COMERCIAL.*

*14.3 Para fins do primeiro reajuste tarifário serão considerados 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento.*

Considerando ainda o pactuado na Clausula 16<sup>a</sup> do Contrato de Concessão n. 007/2023/00/00-SINFRA, das obrigações da AGER/MT:

*“16.2 Compete à AGER/MT, entre outras atribuições legais e regulamentares: (...)*

*16.2.3. Avaliar e decidir a respeito dos pedidos de REAJUSTE de tarifa e REVISÃO do CONTRATO;*

Assim, cumpre a AGER avaliar e decidir acerca do pleito, considerando assim que foram verificadas as regras, índices determinados e respeitado o princípio da anualidade do reajuste tarifário.

Por conseguinte, buscamos junto a FGV Dados, os índices constantes na fórmula paramétrica acima, que estão disponíveis nos Anexos a esta Nota Técnica.

Quanto à questão levantada pela Concessionária no momento do pedido de reajuste tarifário, em relação à data-base a ser utilizada para o cálculo, destacamos que não é competência da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos alterar unilateralmente as cláusulas contratuais com base em um acórdão do TCU, o qual sequer trata especificamente de Contratos de Concessão. Portanto, os cálculos apresentados nesta Nota Técnica seguem rigorosamente as disposições estabelecidas no Contrato.

O supracitado contrato determina que o reajuste deve ser feito pelo número índice relativo ao mês anterior ao mês da proposta comercial e a proposta comercial tem data de 14/06/2022. Sendo assim, o número índice utilizado como base será o índice de maio de 2022.

O coeficiente tarifário ofertado, nos termos da Proposta Comercial, de acordo





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO com a cláusula 12.2, é de R\$ 0,260403 (dois mil, seiscentos e quatro décimos de milésimos de centavos).

Desta forma, com relação a tarifa ora vigente R\$ 0,260403 a atualização gerou um reajuste de 3,5163%, resultando num coeficiente tarifário, a ser autorizado, de R\$ 0,269559 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove milionésimos de Reais) por quilômetro, conforme a memória de cálculo abaixo:

Data Base	Atualizado Para	% Variação do Período	FATOR DE ATUALIZAÇÃO			
mai/22	fev/25	3,5163%	1,035163			
Item	Peso	FONTE / DESCRIÇÃO	Data Base Mai. 2022	Atualizado Para Fev/2025	% de variação do período	Variação % Ponderada
Diesel	25%	OD = Número índice de óleo diesel FGV/Preços por atacado - Oferta Global - Produtos industriais Coluna 54	416,9560	320,8990	-23,04%	-5,76%
		1420676 IPA-OD-DI Oleo Diesel				
Rodagem	10%	RO = Número índice de rodagem FGV/PA/DI Componentes para veículos - subitem pneu, Coluna 25	306,5430	341,9530	11,55%	1,16%
		1420745 IPA-OG-DI pneus para onibus e caminhões				



AGERNTT202500063A





Gov. do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

<b>Veículos</b>	15%	VE = Número índice de veículo FGV/PA/DI Veículos pesados para transporte - subitem ônibus - Coluna 14		570,5690	664,9200	16,54%	<b>2,48%</b>
		Agrupamento de números índices de "carrocerias para ônibus" e "chassis com motor para ônibus" - Agregados pela série OG					
		1420921	IPA-OG-DI Carrocerias para ônibus				
		1420917	IPA-OG-DI Chassis com motor para ônibus	220,046	215,36	-2,13%	
<b>Mão de Obra</b>	40%	MO - Número índice do INPC utilizado para reajuste da mão de Obra		6644,6600	7394,1900	11,28%	<b>4,51%</b>
		INPC	IBGE - INPC				
<b>Outras Despesa</b>	10%	DE - Número índice do INPC utilizado para reajuste de outras despesas		6644,6600	7394,1900	11,28%	<b>1,13%</b>
		INPC	IBGE - INPC				
<b>Total</b>	100%	<b>REAJUSTE para o PERÍODO</b>					<b>3,52%</b>

Coeficiente tarifário em 05/2022		Inflação no período	Coeficiente Tarifário em 02/2025	
MIT 02- Lote 01	R\$ 0,260403	3,5163%	<b>R\$</b>	<b>0,269559</b>

**1. DA RECOMENDAÇÃO**

Conforme apresentado acima, recomendamos a fixação do coeficiente tarifário de R\$ 0,269559 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove milionésimos





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO de Reais) por quilometro, como tarifa teto, para a Itanorte Transportes em operação nas linhas do sistema Rodoviário do Mercado 7, categoria básica.

Ressaltamos que com o reajuste do coeficiente tarifário, a Concessionária deverá promover a atualização da garantia contratual, nos termos da clausula 23.1 do Contrato de Concessão.

Atenciosamente,

AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO  
ANALISTA REGULADOR LC 467  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



FGVDADOS - 13/03/2025 16:19:05

LEGENDA						
Série	Título	Código	Fonte	Unidade	Fator de Escala	Base do No. Índice
1	IPAOG-DI Óleo diesel - Nro. Índice (1477189)	1477189	IPA	Índice	?	MM/yyyy
2	IPAOG-DI Pneus para ônibus e caminhões - Nro. Índice (1477252)	1477252	IPA	Índice	?	MM/yyyy
3	IPAOG-DI Chassis com motor para ônibus - Nro. Índice (1477405)	1477405	IPA	Índice	?	MM/yyyy
4	IPAOG-DI Carrocerias para ônibus - Nro. Índice (1477409)	1477409	IPA	Índice	?	MM/yyyy
5	INPC (Números Índices) (1004964)	1004964	IBGE	Índice	?	MM/yyyy



AGERCAP202504790A



FGVDADOS - 13/03/2025 16:19:05

Data	1	2	3
04/2012	108,233	136,531	112,262
05/2012	108,233	138,367	112,258
06/2012	109,646	139,393	112,258
07/2012	116,942	143,615	112,473
08/2012	119,247	143,615	112,473
09/2012	119,247	143,615	110,832
10/2012	119,247	143,615	110,832
11/2012	119,247	143,615	112,857
12/2012	119,247	145,216	112,857
01/2013	121,355	145,216	113,190
02/2013	125,685	147,818	112,003
03/2013	131,969	147,818	112,003
04/2013	131,969	148,368	112,115
05/2013	131,969	149,468	112,115
06/2013	131,969	149,468	112,115
07/2013	131,969	151,133	112,783
08/2013	131,969	151,133	112,774
09/2013	131,969	153,373	112,774
10/2013	131,969	154,799	112,774
11/2013	132,321	154,799	112,888
12/2013	142,527	154,799	112,888
01/2014	142,527	154,799	111,160
02/2014	142,527	155,745	111,454
03/2014	142,527	155,745	111,454
04/2014	142,527	155,745	111,600
05/2014	142,527	153,379	111,820
06/2014	142,527	155,263	111,820
07/2014	142,527	157,168	111,820
08/2014	142,527	153,378	112,992
09/2014	142,527	153,378	113,481
10/2014	142,527	153,378	113,481
11/2014	148,228	153,378	114,035



AGERCAP202504790A



Data	1	2	3
12/2014	149,653	153,378	114,488
01/2015	149,653	157,194	116,450
02/2015	149,653	157,194	117,640
03/2015	149,653	157,194	117,640
04/2015	149,653	158,366	117,640
05/2015	149,653	158,366	118,107
06/2015	149,653	158,366	118,107
07/2015	149,653	160,118	118,107
08/2015	149,653	160,416	118,366
09/2015	149,853	163,376	120,126
10/2015	155,640	166,393	120,126
11/2015	155,640	168,448	120,126
12/2015	155,640	171,558	120,126
01/2016	155,640	173,614	123,661
02/2016	155,640	173,614	123,661
03/2016	155,640	173,614	123,079
04/2016	155,640	173,614	123,563
05/2016	155,640	173,614	124,972
06/2016	155,640	174,475	126,199
07/2016	155,640	174,475	127,582
08/2016	155,640	174,475	128,670
09/2016	155,640	174,475	128,670
10/2016	153,336	174,475	128,670
11/2016	139,889	174,475	128,939
12/2016	146,500	177,345	128,939
01/2017	154,884	178,671	132,470
02/2017	148,577	179,307	132,470
03/2017	142,422	181,308	133,061
04/2017	144,463	184,495	134,810
05/2017	147,539	184,495	134,810
06/2017	138,912	184,495	134,810
07/2017	131,146	184,495	134,810
08/2017	137,703	182,631	135,231
09/2017	152,622	182,631	135,231
10/2017	150,122	183,755	136,672
11/2017	161,194	183,669	136,672
12/2017	155,378	183,669	136,672
01/2018	162,797	183,669	140,130
02/2018	154,904	186,275	141,100
03/2018	155,492	186,275	141,155
04/2018	171,695	186,275	141,155
05/2018	190,392	187,311	141,155



AGERCAP202504790A



Data	1	2	3
06/2018	177,181	191,218	141,155
07/2018	177,181	197,675	141,155
08/2018	177,926	196,890	142,316
09/2018	200,462	196,890	142,420
10/2018	204,536	201,356	142,524
11/2018	183,249	202,844	143,698
12/2018	157,357	202,844	143,698
01/2019	168,912	202,166	147,736
02/2019	178,338	202,570	149,770
03/2019	188,114	202,570	149,770
04/2019	190,858	204,044	149,770
05/2019	200,520	205,647	149,770
06/2019	183,730	200,797	149,770
07/2019	180,185	200,797	149,770
08/2019	182,921	202,308	151,841
09/2019	192,895	203,650	152,675
10/2019	199,479	206,610	152,675
11/2019	192,135	206,610	152,675
12/2019	199,094	207,979	153,118
01/2020	197,422	208,138	157,895
02/2020	176,457	208,138	160,918
03/2020	154,555	208,138	161,384
04/2020	131,966	215,260	161,384
05/2020	118,900	217,449	161,384
06/2020	135,627	221,778	161,627
07/2020	154,755	221,778	167,049
08/2020	164,727	221,778	172,663
09/2020	148,830	223,328	172,663
10/2020	150,831	236,737	172,663
11/2020	153,882	236,737	173,966
12/2020	167,248	237,563	173,966
01/2021	177,811	244,383	182,333
02/2021	202,855	247,002	182,333
03/2021	243,103	255,492	176,822
04/2021	238,426	257,185	176,822
05/2021	235,790	263,009	178,151
06/2021	235,790	263,009	185,393
07/2021	243,248	263,009	193,707
08/2021	244,682	271,194	193,707
09/2021	246,152	274,677	195,803
10/2021	271,369	274,677	195,993
11/2021	290,705	285,401	195,993



AGERCAP202504790A



Data	1	2	3
12/2021	290,694	288,226	195,993
01/2022	305,595	294,461	213,374
02/2022	313,832	299,097	219,060
03/2022	366,758	302,318	220,046
04/2022	391,961	307,113	220,046
05/2022	416,956	306,543	220,046
06/2022	453,521	308,842	222,032
07/2022	487,965	311,919	222,582
08/2022	460,525	316,029	225,591
09/2022	441,829	316,029	225,591
10/2022	425,111	316,029	227,865
11/2022	425,111	316,029	227,865
12/2022	397,121	316,980	227,865
01/2023	390,403	316,320	227,865
02/2023	364,421	314,519	227,865
03/2023	344,314	311,907	227,865
04/2023	331,066	316,018	227,865
05/2023	281,988	316,018	227,865
06/2023	262,138	312,245	227,865
07/2023	262,138	312,072	227,865
08/2023	296,984	312,072	227,865
09/2023	329,652	312,072	227,865
10/2023	337,327	312,072	228,405
11/2023	351,281	314,159	228,615
12/2023	329,008	313,109	228,827
01/2024	301,962	313,109	229,465
02/2024	301,962	313,109	211,747
03/2024	301,962	309,947	211,747
04/2024	301,962	302,353	211,747
05/2024	301,962	302,752	211,747
06/2024	301,962	302,752	212,104
07/2024	301,962	310,100	212,416
08/2024	301,962	312,433	212,416
09/2024	301,962	317,084	212,416
10/2024	301,962	321,894	212,414
11/2024	301,962	324,558	214,898
12/2024	301,962	326,384	213,278
01/2025	301,962	341,669	215,358
02/2025	320,899	341,953	215,360



AGERCAP202504790A



Data	1	2	3
------	---	---	---



FGVDADOS - 13/03/2025 16:19:05

Data	4	5
04/2012	146,845	3558,80
05/2012	146,845	3578,37
06/2012	147,720	3587,67
07/2012	147,720	3603,10
08/2012	147,720	3619,31
09/2012	148,859	3642,12
10/2012	152,213	3667,97
11/2012	152,213	3687,78
12/2012	152,213	3715,07
01/2013	152,213	3749,25
02/2013	152,559	3768,75
03/2013	152,559	3791,36
04/2013	152,559	3813,73
05/2013	152,559	3827,08
06/2013	152,559	3837,80
07/2013	154,269	3832,81
08/2013	154,269	3838,94
09/2013	154,269	3849,31
10/2013	154,269	3872,79
11/2013	154,269	3893,70
12/2013	154,269	3921,73
01/2014	155,033	3946,44
02/2014	155,033	3971,70
03/2014	155,033	4004,27
04/2014	158,033	4035,50
05/2014	158,033	4059,71
06/2014	158,033	4070,27
07/2014	158,655	4075,56
08/2014	158,655	4082,90
09/2014	158,655	4102,90
10/2014	158,655	4118,49
11/2014	158,655	4140,32



AGERCAP202504790A



Data	4	5
12/2014	158,655	4165,99
01/2015	158,655	4227,64
02/2015	158,655	4276,69
03/2015	158,655	4341,26
04/2015	158,655	4372,08
05/2015	158,655	4415,37
06/2015	158,655	4449,36
07/2015	158,655	4475,17
08/2015	158,655	4486,36
09/2015	161,783	4509,24
10/2015	161,783	4543,96
11/2015	161,783	4594,40
12/2015	161,783	4635,75
01/2016	161,783	4705,75
02/2016	161,783	4750,45
03/2016	166,998	4771,36
04/2016	166,998	4801,89
05/2016	166,998	4848,95
06/2016	166,998	4871,74
07/2016	172,538	4902,92
08/2016	172,538	4918,12
09/2016	172,538	4922,05
10/2016	172,538	4930,42
11/2016	172,538	4933,87
12/2016	178,536	4940,78
01/2017	180,546	4961,53
02/2017	177,902	4973,44
03/2017	177,902	4989,36
04/2017	177,902	4993,35
05/2017	177,869	5011,33
06/2017	177,869	4996,30
07/2017	177,869	5004,79
08/2017	177,869	5003,29
09/2017	177,869	5002,29
10/2017	182,767	5020,80
11/2017	182,767	5029,84
12/2017	184,844	5042,92
01/2018	187,705	5054,52
02/2018	187,705	5063,62
03/2018	192,886	5067,16
04/2018	192,886	5077,80
05/2018	192,886	5099,63



AGERCAP202504790A



Data	4	5
06/2018	197,776	5172,55
07/2018	197,776	5185,48
08/2018	197,776	5185,48
09/2018	203,532	5201,04
10/2018	206,656	5221,84
11/2018	206,656	5208,79
12/2018	206,656	5216,08
01/2019	212,055	5234,86
02/2019	212,055	5263,13
03/2019	212,055	5303,66
04/2019	212,055	5335,48
05/2019	212,055	5343,48
06/2019	212,055	5344,01
07/2019	217,565	5349,35
08/2019	218,997	5355,77
09/2019	226,057	5353,09
10/2019	228,715	5355,23
11/2019	228,715	5384,15
12/2019	228,715	5449,84
01/2020	231,024	5460,19
02/2020	231,024	5469,47
03/2020	231,024	5479,32
04/2020	231,024	5466,72
05/2020	235,552	5453,05
06/2020	246,771	5469,41
07/2020	250,195	5493,48
08/2020	250,195	5513,26
09/2020	250,195	5561,23
10/2020	250,195	5610,72
11/2020	250,195	5664,02
12/2020	250,195	5746,71
01/2021	250,195	5762,23
02/2021	250,195	5809,48
03/2021	275,661	5859,44
04/2021	285,242	5881,71
05/2021	285,242	5938,17
06/2021	286,591	5973,80
07/2021	288,290	6034,73
08/2021	292,482	6087,84
09/2021	292,482	6160,89
10/2021	298,768	6232,36
11/2021	304,134	6284,71



AGERCAP202504790A



Data	4	5
12/2021	307,704	6330,59
01/2022	328,827	6373,00
02/2022	338,570	6436,73
03/2022	342,971	6546,80
04/2022	345,811	6614,89
05/2022	350,523	6644,66
06/2022	350,523	6685,86
07/2022	362,032	6645,74
08/2022	368,905	6625,14
09/2022	373,796	6603,94
10/2022	373,796	6634,98
11/2022	375,473	6660,19
12/2022	375,473	6706,15
01/2023	379,351	6737,00
02/2023	391,136	6788,87
03/2023	391,136	6832,32
04/2023	391,136	6868,53
05/2023	396,461	6893,26
06/2023	396,707	6886,37
07/2023	399,649	6880,17
08/2023	400,804	6893,93
09/2023	400,804	6901,51
10/2023	401,602	6909,79
11/2023	409,809	6916,70
12/2023	409,809	6954,74
01/2024	418,388	6994,38
02/2024	418,388	7051,03
03/2024	418,388	7064,43
04/2024	420,871	7090,57
05/2024	425,856	7123,19
06/2024	425,856	7141,00
07/2024	427,963	7159,57
08/2024	431,593	7149,55
09/2024	431,593	7183,87
10/2024	434,221	7227,69
11/2024	437,029	7251,54
12/2024	437,029	7286,35
01/2025	448,313	7286,35
02/2025	449,560	7394,19



AGERCAP202504790A



Data	4	5
------	---	---





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 04128/2025/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 01 de abril de 2025**

Ao (À) Jossy Soares Santos da Silva

Senhor Diretor,

Segue o processo de reajuste tarifário, instruído com cálculo da tarifa atualizada, para providências cabíveis a Relatoria.

Atenciosamente,

JANICE ALVES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 01/04/2025 às 07:47:10.  
Documento Nº: 25832341-1586 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25832341-1586>

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERDES202504128A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00344/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2025**

Assunto: Convite - 3ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

**ISMAEL D. CAETANO**

Representante Legal da Empresa  
Itanorte Transportes SPE LTDA  
CNPJ: 49.975.866/0001-07

Rua Berna, Sala 2, Bairro Despraiado, em Cuiabá/MT - CEP: 78048-120 - Telefone:  
(65) 99255 -7282 - E-mail: ismail.caetano@expressoitamarati.com.br

Prezado,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 3ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 3ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.930 no dia 13 de fevereiro de 2025 na página 64.

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 3ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**3ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 13/02/2025 às 14:47:16.  
Documento Nº: 24641125-4417 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24641125-4417>



AGEROF1202500344A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 21 de fevereiro de 2025.**

**Horário: 10h00**

**Pauta:**

**AGER-PRO-2024/02739 - Interessado: Administradora de Pedágios Rodovia da Muda  
Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário – ano 2024 índice IGP-M.**

**AGER-PRO-2025/00302 - Interessado: Itanorte Transportes SPE LTDA. Assunto: P  
Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.**

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 13/02/2025 às 14:47:16.  
Documento Nº: 24641125-4417 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24641125-4417>



AGEROFI202500344A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 05079/2025/DROS/AGER**

**Cuiabá/MT, 17 de abril de 2025**

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS  
ECONOMICOS

Assunto: Encaminha para atualização de inflação

Senhora Superintendente,

Por ordem do Diretor Regulador, encaminho o presente processo, para proceder a atualização inflacionária, considerando a Sessão Regulatória agendada para o dia 28.04.2025.

Atenciosamente,

MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR  
ASSESSOR TECNICO I  
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR - 17/04/2025 às 12:19:19.  
Documento Nº: 26324815-1586 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26324815-1586>



AGERDES202505079A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

### MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00068/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025

Assunto: Manifestação Técnica Complementar à Nota Técnica Nº 00063/2025/SREE/AGER

Conforme o Despacho nº 05079/2025/DROS/AGER, apresentamos a atualização do coeficiente tarifário da Itanorte Transportes (MIT 7, Lote 1), com base nos índices mais recentes disponíveis até a presente data:

Data Base	Atualizado Para	% Variação do Período	FATOR DE ATUALIZAÇÃO			
mai/22	mar/25	3,8225%	1,038225			
Item	Peso	FONTES / DESCRIÇÃO	Data Base Mai. 2022	Atualizado Para Mar/2025	% de variação do período	Variação % Ponderac
Diesel	25%	OD = Número índice de óleo diesel FGV/Preços por atacado - Oferta Global - Produtos industriais Coluna 54	416,9560	320,8990	-23,04%	-5,76%
		1420676   IPA-OD-DI Oleo Diesel				
Rodagem	10%	RO = Número índice de rodagem FGV/PA/DI Componentes para veículos - subitem pneu, Coluna 25	306,5430	341,9530	11,55%	1,16%
		1420745   IPA-OG-DI pneus para onibus e caminhões				



AGERMAN202500068A

Classif. documental | 157.11





Govorno do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Veículos	15%	VE = Número índice de veículo FGV/PA/DI Veículos pesados para transporte - subitem ônibus - Coluna 14					
		Agrupamento de números índices de "carrocerias para ônibus" e "chassis com motor para ônibus" - Agregados pela série OG		570,5690	665,7740	16,69%	2,50%
		1420921	IPA-OG-DI Carrocerias para ônibus	350,523	449,56	28,25%	
		1420917	IPA-OG-DI Chassis com motor para ônibus	220,046	216,214	-1,74%	
Mão de Obra	40%	MO - Número índice do INPC utilizado para reajuste da mão de Obra		6644,6600	7431,9000	11,85%	4,74%
		INPC	IBGE - INPC				
Outras Despesa	10%	DE - Número índice do INPC utilizado para reajuste de outras despesas		6644,6600	7431,9000	11,85%	1,18%
		INPC	IBGE - INPC				
Total	100%	<b>REAJUSTE para o PERÍODO</b>					<b>3,82%</b>

Coeficiente tarifário em 05/2022		Inflação no período	Coeficiente Tarifário em 03/2025	
MIT 02-Lote 01	R\$ 0,260403	3,8225%	R\$	<b>0,270357</b>

## DA CONCLUSÃO

Como pode ser observado, o coeficiente tarifário atualizado da ITANORTE à preços março/2025 ficou em **R\$ 0,270357** (Vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real).





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Informações sobre a formula de reajuste atualizada pode ser encontrada na  
Nota Técnica N° 00063/2025/SREE/AGER (fls.43-48).

É o que temos a relatar.

AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO  
ANALISTA REGULADOR LC 467  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO - 22/04/2025 às 07:58:51.  
Documento N°: 26335187-1586 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26335187-1586>



AGERMAN202500068A

[Salvar PDF](#)
[Salvar XLS](#)
[Salvar RTF](#)
[Salvar CSV](#)

Data	IPAOG-DI Óleo diesel - Nro. Índice(1477189)	IPAOG-DI Pneus para ônibus e caminhões - Nro. Índice(1477252)	IPAOG-DI Chassis com motor para ônibus - Nro. Índice(1477405)	IPAOG-DI Carrocerias para ônibus - Nro. Índice(1477409)	INPC (Números Índices) (1004964)
04/2012	108,233	136,531	112,262	146,845	3558,80
05/2012	108,233	138,367	112,258	146,845	3578,37
06/2012	109,646	139,393	112,258	147,720	3587,67
07/2012	116,942	143,615	112,473	147,720	3603,10
08/2012	119,247	143,615	112,473	147,720	3619,31
09/2012	119,247	143,615	110,832	148,859	3642,12
10/2012	119,247	143,615	110,832	152,213	3667,97
11/2012	119,247	143,615	112,857	152,213	3687,78
12/2012	119,247	145,216	112,857	152,213	3715,07
01/2013	121,355	145,216	113,190	152,213	3749,25
02/2013	125,685	147,818	112,003	152,559	3768,75
03/2013	131,969	147,818	112,003	152,559	3791,36
04/2013	131,969	148,368	112,115	152,559	3813,73
05/2013	131,969	149,468	112,115	152,559	3827,08
06/2013	131,969	149,468	112,115	152,559	3837,80
07/2013	131,969	151,133	112,783	154,269	3832,81
08/2013	131,969	151,133	112,774	154,269	3838,94
09/2013	131,969	153,373	112,774	154,269	3849,31
10/2013	131,969	154,799	112,774	154,269	3872,79
11/2013	132,321	154,799	112,888	154,269	3893,70
12/2013	142,527	154,799	112,888	154,269	3921,73
01/2014	142,527	154,799	111,160	155,033	3946,44
02/2014	142,527	155,745	111,454	155,033	3971,70
03/2014	142,527	155,745	111,454	155,033	4004,27
04/2014	142,527	155,745	111,600	158,033	4035,50
05/2014	142,527	153,379	111,820	158,033	4059,71
06/2014	142,527	155,263	111,820	158,033	4070,27
07/2014	142,527	157,168	111,820	158,655	4075,56
08/2014	142,527	153,378	112,992	158,655	4082,90
09/2014	142,527	153,378	113,481	158,655	4102,90
10/2014	142,527	153,378	113,481	158,655	4118,49
11/2014	148,228	153,378	114,035	158,655	4140,32
12/2014	149,653	153,378	114,488	158,655	4165,99
01/2015	149,653	157,194	116,450	158,655	4227,64
02/2015	149,653	157,194	117,640	158,655	4276,69
03/2015	149,653	157,194	117,640	158,655	4341,26
04/2015	149,653	158,366	117,640	158,655	4372,08
05/2015	149,653	158,366	118,107	158,655	4415,37
06/2015	149,653	158,366	118,107	158,655	4449,36
07/2015	149,653	160,118	118,107	158,655	4475,17
08/2015	149,653	160,416	118,366	158,655	4486,36
09/2015	149,853	163,376	120,126	161,783	4509,24
10/2015	155,640	166,393	120,126	161,783	4543,96
11/2015	155,640	168,448	120,126	161,783	4594,40
12/2015	155,640	171,558	120,126	161,783	4635,75
01/2016	155,640	173,614	123,661	161,783	4705,75
02/2016	155,640	173,614	123,661	161,783	4750,45
03/2016	155,640	173,614	123,079	166,998	4771,36
04/2016	155,640	173,614	123,563	166,998	4801,89
05/2016	155,640	173,614	124,972	166,998	4848,95



AGERCAP202505796A



11/04/25, 14:44

FGVDados

06/2016	155,640	174,475	126,199	166,998	4871,74
07/2016	155,640	174,475	127,582	172,538	4902,92
08/2016	155,640	174,475	128,670	172,538	4918,12
09/2016	155,640	174,475	128,670	172,538	4922,05
10/2016	153,336	174,475	128,670	172,538	4930,42
11/2016	139,889	174,475	128,939	172,538	4933,87
12/2016	146,500	177,345	128,939	178,536	4940,78
01/2017	154,884	178,671	132,470	180,546	4961,53
02/2017	148,577	179,307	132,470	177,902	4973,44
03/2017	142,422	181,308	133,061	177,902	4989,36
04/2017	144,463	184,495	134,810	177,902	4993,35
05/2017	147,539	184,495	134,810	177,869	5011,33
06/2017	138,912	184,495	134,810	177,869	4996,30
07/2017	131,146	184,495	134,810	177,869	5004,79
08/2017	137,703	182,631	135,231	177,869	5003,29
09/2017	152,622	182,631	135,231	177,869	5002,29
10/2017	150,122	183,755	136,672	182,767	5020,80
11/2017	161,194	183,669	136,672	182,767	5029,84
12/2017	155,378	183,669	136,672	184,844	5042,92
01/2018	162,797	183,669	140,130	187,705	5054,52
02/2018	154,904	186,275	141,100	187,705	5063,62
03/2018	155,492	186,275	141,155	192,886	5067,16
04/2018	171,695	186,275	141,155	192,886	5077,80
05/2018	190,392	187,311	141,155	192,886	5099,63
06/2018	177,181	191,218	141,155	197,776	5172,55
07/2018	177,181	197,675	141,155	197,776	5185,48
08/2018	177,926	196,890	142,316	197,776	5185,48
09/2018	200,462	196,890	142,420	203,532	5201,04
10/2018	204,536	201,356	142,524	206,656	5221,84
11/2018	183,249	202,844	143,698	206,656	5208,79
12/2018	157,357	202,844	143,698	206,656	5216,08
01/2019	168,912	202,166	147,736	212,055	5234,86
02/2019	178,338	202,570	149,770	212,055	5263,13
03/2019	188,114	202,570	149,770	212,055	5303,66
04/2019	190,858	204,044	149,770	212,055	5335,48
05/2019	200,520	205,647	149,770	212,055	5343,48
06/2019	183,730	200,797	149,770	212,055	5344,01
07/2019	180,185	200,797	149,770	217,565	5349,35
08/2019	182,921	202,308	151,841	218,997	5355,77
09/2019	192,895	203,650	152,675	226,057	5353,09
10/2019	199,479	206,610	152,675	228,715	5355,23
11/2019	192,135	206,610	152,675	228,715	5384,15
12/2019	199,094	207,979	153,118	228,715	5449,84
01/2020	197,422	208,138	157,895	231,024	5460,19
02/2020	176,457	208,138	160,918	231,024	5469,47
03/2020	154,555	208,138	161,384	231,024	5479,32
04/2020	131,966	215,260	161,384	231,024	5466,72
05/2020	118,900	217,449	161,384	235,552	5453,05
06/2020	135,627	221,778	161,627	246,771	5469,41
07/2020	154,755	221,778	167,049	250,195	5493,48
08/2020	164,727	221,778	172,663	250,195	5513,26
09/2020	148,830	223,328	172,663	250,195	5561,23
10/2020	150,831	236,737	172,663	250,195	5610,72
11/2020	153,882	236,737	173,966	250,195	5664,02
12/2020	167,248	237,563	173,966	250,195	5746,71

<https://extra-ibre.fgv.br/IBRE/sitefgvdados/visualizaconsulta.aspx>

2/3



AGERCAP202505796A



11/04/25, 14:44

FGVDados

01/2021	177,811	244,383	182,333	250,195	5762,23
02/2021	202,855	247,002	182,333	250,195	5809,48
03/2021	243,103	255,492	176,822	275,661	5859,44
04/2021	238,426	257,185	176,822	285,242	5881,71
05/2021	235,790	263,009	178,151	285,242	5938,17
06/2021	235,790	263,009	185,393	286,591	5973,80
07/2021	243,248	263,009	193,707	288,290	6034,73
08/2021	244,682	271,194	193,707	292,482	6087,84
09/2021	246,152	274,677	195,803	292,482	6160,89
10/2021	271,369	274,677	195,993	298,768	6232,36
11/2021	290,705	285,401	195,993	304,134	6284,71
12/2021	290,694	288,226	195,993	307,704	6330,59
01/2022	305,595	294,461	213,374	328,827	6373,00
02/2022	313,832	299,097	219,060	338,570	6436,73
03/2022	366,758	302,318	220,046	342,971	6546,80
04/2022	391,961	307,113	220,046	345,811	6614,89
05/2022	416,956	306,543	220,046	350,523	6644,66
06/2022	453,521	308,842	222,032	350,523	6685,86
07/2022	487,965	311,919	222,582	362,032	6645,74
08/2022	460,525	316,029	225,591	368,905	6625,14
09/2022	441,829	316,029	225,591	373,796	6603,94
10/2022	425,111	316,029	227,865	373,796	6634,98
11/2022	425,111	316,029	227,865	375,473	6660,19
12/2022	397,121	316,980	227,865	375,473	6706,15
01/2023	390,403	316,320	227,865	379,351	6737,00
02/2023	364,421	314,519	227,865	391,136	6788,87
03/2023	344,314	311,907	227,865	391,136	6832,32
04/2023	331,066	316,018	227,865	391,136	6868,53
05/2023	281,988	316,018	227,865	396,461	6893,26
06/2023	262,138	312,245	227,865	396,707	6886,37
07/2023	262,138	312,072	227,865	399,649	6880,17
08/2023	296,984	312,072	227,865	400,804	6893,93
09/2023	329,652	312,072	227,865	400,804	6901,51
10/2023	337,327	312,072	228,405	401,602	6909,79
11/2023	351,281	314,159	228,615	409,809	6916,70
12/2023	329,008	313,109	228,827	409,809	6954,74
01/2024	301,962	313,109	229,465	418,388	6994,38
02/2024	301,962	313,109	211,747	418,388	7051,03
03/2024	301,962	309,947	211,747	418,388	7064,43
04/2024	301,962	302,353	211,747	420,871	7090,57
05/2024	301,962	302,752	211,747	425,856	7123,19
06/2024	301,962	302,752	212,104	425,856	7141,00
07/2024	301,962	310,100	212,416	427,963	7159,57
08/2024	301,962	312,433	212,416	431,593	7149,55
09/2024	301,962	317,084	212,416	431,593	7183,87
10/2024	301,962	321,894	212,414	434,221	7227,69
11/2024	301,962	324,558	214,898	437,029	7251,54
12/2024	301,962	326,384	213,278	437,029	7286,35
01/2025	301,962	341,669	215,358	448,313	7286,35
02/2025	320,899	341,953	215,360	449,560	7394,19
03/2025	320,899	341,953	216,214	449,560	7431,90





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 05203/2025/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 23 de abril de 2025**

Ao (À) Jossy Soares Santos da Silva

Segue os autos com a atualização do reajuste tarifário, conforme solicitado.

Atenciosamente,

JANICE ALVES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 23/04/2025 às 10:19:59.  
Documento Nº: 26386966-1586 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26386966-1586>

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERDES202505203A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 05250/2025/DROS/AGER**

**Cuiabá/MT, 23 de abril de 2025**

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA  
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Assunto: Encaminha para pauta de Sessão Regulatória - 28.04.2025

Senhor Presidente,

Considerando a Sessão Regulatória agendada para a data de 28.04.2025, para tratar dos reajustes das Concessionárias do STCRIP/MT em suas categorias básica e diferenciada, encaminho o presente expediente, por solicitação do Diretor Regulador, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR  
ASSESSOR TECNICO I  
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR - 23/04/2025 às 17:47:10.  
Documento Nº: 26415409-1586 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26415409-1586>



AGERDES202505250A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 05257/2025/GPRAGER/AGER**

**Cuiabá/MT, 24 de abril de 2025**

Ao (À) GABINETE DE DIRECAO

Assunto: Inclusão na Pauta Setorial - DROS

Data: 24/04/2025

Ação: Foi Incluída na Pauta Setorial do Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Nota: Fica a critério do mesmo a priorização em Reuniões da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, para a tratativa do assunto em Reunião Administrativa ou inclusão em pauta de Reuniões Deliberativas.

Atenciosamente,

GABRIELA ALVES DE SOUZA  
Terceirizado(a)  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Classif. documental 010.2



AGERDES202505257A



Assinado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - 24/04/2025 às 08:43:07.  
Documento Nº: 26420018-1586 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26420018-1586>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**ATA DE REUNIÃO Nº 00043/2025/GD/AGER**

**Pauta da Reunião: ATA DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025**

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Sétima Reunião Ordinária Administrativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador da AGER/MT, abaixo assinados. Como participante em sala registra a presença da Jheniffer Lorraine Cunha, assessora de gabinete.

Pauta deliberada:

1. AGER-CIN-2025/00289 - AGER/MT - Assunto: Proposta de Revisão de Entendimento e Deliberação da AGER/MT - Interpretação do art. 37, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGE. Ciência e deliberação da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Considerando decisão da DEC na 6ª ROD, o Diretor Natural decide pelo arquivamento do item.

2. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, com o devido aval do Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento via telefone:

a) Por agendar Sessão Regulatória no dia 28 de abril de 2025, com início às 8h00, para todos os Processos com o tema Reajuste Tarifários, conforme relação abaixo:

Classif. documental 011.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

I - AGER-PRO-2025/00530 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 - SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

II - AGER-PRO-2025/00719 - Viação Juína LTDA. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 SINFRA - MIT 5 - LOTE 2 - Diferenciada. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

III - AGER-PRO-2025/00720 - Viação Juína LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 SINFRA - MIT 6 - LOTE 1 - Básica. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

IV - AGER-PRO-2025/00446 - Logtrans EIRELI - Assunto: Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

V - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

VI - AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

VII - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

VIII - AGER-PRO-2025/00629 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 002/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

IX - AGER-PRO-2025/00628 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 001/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

X - AGER-PRO-2024/01153 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto: Atualização Coeficiente Tarifário Edital de Concorrência Pública no. 002/2022. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

b) Por fim, decide ainda agendar Reunião Extraordinária Deliberativa no dia 10/04/2025 às 11h30 para convalidar a presente decisão e dar publicidade do agendamento.

3. AGER-PRO-2024/01301 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3750. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

4. AGER-PRO-2024/00893 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4156. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

5. AGER-PRO-2024/00560 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3315. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

6. AGER-PRO-2024/01447 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3914. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

7. AGER-PRO-2024/01776 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4319. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

8. AGER-PRO-2024/01483 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3917. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

9. AGER-PRO-2024/01350 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3783. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

10. AGER-PRO-2024/01495 - Rio Novo Transportes e Turismo. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3494. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

11. AGER-PRO-2024/00968 - Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3129. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

12. AGER-PRO-2024/00865 - Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 3329. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

13. AGER-PRO-2023/03812 - Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3255. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

14. AGER-PRO-2025/00676 - Companhia Mato-grossense de Gás. Assunto: Solicitação de Dilatação de Prazo para Implantação do Plano de Contas Contábil para o Exercício de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

15. AGER-PRO-2023/04040 - Viação Juína Transporte EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3577. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

16. AGER-PRO-2023/03721 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2789. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

17. AGER-PRO-2023/03502 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2959. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

18. AGER-PRO-2023/02920 - Consórcio Metropolitano de Transporte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2916. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

19. AGER-PRO-2023/00747 - Viação Novo Horizonte LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2897. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

20. AGER-PRO-2023/00772 - Viação Novo Horizonte LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2899. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

21. AGER-PRO-2023/00748 - Viação Novo Horizonte LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2898. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

22. AGER-PRO-2023/03531 - Viação Novo Horizonte LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1060. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

23. AGER-PRO-2023/03189 - Gildevan Sillas Pereira Silva - Assunto: Auto de Apreensão nº 2939. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

24. AGER-PRO-2023/02962 - Viação Novo Horizonte LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2921. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

25. AGER-PRO-2023/03736 - Expresso Satélite Norte LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3219. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

26. AGER-PRO-2023/00295 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2770. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

27. Comemoração aos 25 anos da AGER/MT. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade por reprogramar a data de realização da comemoração aos 25 anos da AGER/MT para o dia 28 de maio de 2025.

28. AGER-CIN-2025/00536 - AGER/MT - Assunto: Proposta de Revogação da Decisão da DEC sobre Sobrestamento de Processos. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Item retirado de pauta pelo Diretor Natural.

29. 2º Seminário de Regulação da AGER/MT. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Agendar a realização do 2º Seminário de Regulação da AGER/MT e o 1º Fórum Jurídico da AGER, em 14 e 15 de abril de 2026;
- b) Decide por realizar no Centro de Eventos Pantanal (SEBRAE);
- c) Que a chefia de Gabinete encaminhe por e-mail a DEC para detalhamento de proposta das Palestras e Palestrantes para compor a programação do Seminário, até julho de 2025;
- d) Que a Chefe de Gabinete e equipe de evento, apresente proposta de chamamento para quotas de patrocinadores conforme orientação da AGR/AGER/MT;
- e) Que a Chefe de Gabinete, apresente a DEC prévia do evento em agosto de 2025.

30. AGER-CIN-2025/00524 - AGER/MT - Assunto: Portaria nº 008/2025/AGER/MT, que instituiu a Comissão Permanente responsável pela regulamentação do credenciamento e homologação de empresas de pesquisa de opinião pública. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

Por prorrogar os prazos estabelecidos no art. 2º da Portaria 008/2025/AGER/MT por mais 60 dias para a entrega dos trabalhos e que recomende a comissão apresente a reprogramação dos marcos intermediários para dar ciência a DEC.

Decide ainda que a Comissão, assim que finalizado os estudos do edital, antes de sua publicação apresentar a DEC.

**Participantes:**

abaixo assinado:

**Cuiabá/MT, 10 de abril de 2025**

**ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT**

**FELIPPE TOMAZ BORGES**





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO GERAL REGUL  
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## ATA DE REUNIÃO Nº 00044/2025/GD/AGER

### **Pauta da Reunião: ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DEC DO ANO DE 2025**

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 11h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Quarta Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presentes em sala, registra a presença dos Senhores, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e da Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participantes registra a presente em sala da Assessora Jheniffer Lorraine da Cunha à distância a Assessoria de comunicação e.

#### **Foram deliberados os seguintes itens de Pauta:**

1. Convalidar e dar publicidade da decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT proferida na 7ª Reunião Ordinária Administrativa realizada no dia 10 de abril de 2025 referente o agendamento da 05ª Sessão Regulatória da AGER/MT de 2025 dos Processos com o tema Reajuste Tarifários do STCRIP, conforme relação abaixo:

I - AGER-PRO-2025/00530 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 - SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

II - AGER-PRO-2025/00719 - Viação Juína LTDA. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 SINFRA - MIT 5 - LOTE 2 – Diferenciada. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

III - AGER-PRO-2025/00720 - Viação Juína LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário -

Classif. documental 011.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 SINFRA - MIT 6 - LOTE 1 - Básica. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

IV - AGER-PRO-2025/00446 - Logtrans EIRELI - Assunto: Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

V - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

VI - AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

VII - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

VIII - AGER-PRO-2025/00629 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 002/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

IX - AGER-PRO-2025/00628 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 001/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

X - AGER-PRO-2024/01153 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 - SINFRA. Pauta solicitada pelo





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, mediante aval via ligação telefônica do Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, decidiu agendar a 5ª Sessão Regulatória no dia 28 de abril de 2025, com início às 8h00 na ordem apresentada acima.

**Participantes:** abaixo assinado:

**Cuiabá/MT, 10 de abril de 2025**

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES  
ADVOGADO GERAL REGUL  
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DEC DO ANO DE 2025**

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 11h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Quarta Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presentes em sala, registra a presença dos Senhores, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e da Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participantes registra a presente em sala da Assessora Jheniffer Lorraine da Cunha à distância a Assessora de comunicação e.

**Foram deliberados os seguintes itens de Pauta:**

1. Convalidar e dar publicidade da decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT proferida na 7ª Reunião Ordinária Administrativa realizada no dia 10 de abril de 2025 referente o agendamento da 05ª Sessão Regulatória da AGER/MT de 2025 dos Processos com o tema Reajuste Tarifários do STCRIP, conforme relação abaixo:

I. AGER-PRO-2025/00530 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 - SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

II. AGER-PRO-2025/00719 - Viação Juína LTDA. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 SINFRA - MIT 5 - LOTE 2 - Diferenciada. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

III. AGER-PRO-2025/00720 - Viação Juína LTDA. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 SINFRA - MIT 6 - LOTE 1 - Básica. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

IV. AGER-PRO-2025/00446 - Logtrans EIRELI. Assunto: Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

V. AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA. Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

VI. AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

VII. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

VIII. AGER-PRO-2025/00629 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 002/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

IX. AGER-PRO-2025/00628 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 001/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

X. AGER-PRO-2024/01153 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 - SINFRA. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, mediante aval via ligação telefônica do Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento,

decidiu agendar a 5ª Sessão Regulatória no dia 28 de abril de 2025, com início às 8h00 na ordem apresentada acima.

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)  
José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Felipe Tomaz Borges  
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete

Protocolo 1682824

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****PORTARIA Nº 033/2025/JUCEMAT, de 09 de abril de 2025**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar o procedimento de recepção e encaminhamento de documentos relacionados a determinações advindas do Poder Judiciário, bem como de expedientes administrativos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O recebimento de determinações advindas do Poder Judiciário, bem como documentos relacionados a expedientes administrativos, deverá ser realizado exclusivamente por meio do e-mail institucional da Secretaria Geral da JUCEMAT: **secretariageral@jucemat.mt.gov.br**.

**Art. 2º** Caso o documento seja enviado para outro e-mail institucional da JUCEMAT, o setor responsável pelo referido e-mail deverá encaminhá-lo imediatamente para o e-mail da Secretaria Geral (**secretariageral@jucemat.mt.gov.br**), a fim de garantir que o processo de recepção seja efetivamente registrado.

**Art. 3º** Esta medida visa a padronização e a agilidade no recebimento, análise e encaminhamento dos documentos, de modo a garantir maior eficiência nos serviços prestados pela JUCEMAT.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2025.

**Manoel Lourenço de Amorim Silva**  
Presidente

Protocolo 1682705

**PORTARIA nº 35/2025/JUCEMAT**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 25, XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, a obrigatoriedade da utilização da Trilha de Aprendizagem - Gestão e Fiscalização de Contratos - para todos os fiscais de contratos da JUCEMAT.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 10 de abril de 2024.

**Manoel Lourenço de Amorim Silva**  
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1682709



**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA A 5ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT**

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a **5ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

**Data e Horário:** 28 de abril de 2025, com início às 08h00 (oito horas). A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 10 de abril de 2025.

**Modalidade:** Híbrida (presencial e por videoconferência).

- **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.
- **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

**Participação:**

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefia de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

**Participação Presencial:**

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

**Abaixo itens a serem pautados para deliberação:**

Ordem	Nº Processo	Interessada	Assunto
1º	AGER-PRO-2025/00530	Satélite Azul Transporte SPE Ltda.	Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 - SINFRA
2º	AGER-PRO-2025/00719	Viação Juína Ltda.	Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 - SINFRA
3º	AGER-PRO-2025/00720	Viação Juína Ltda.	Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 - SINFRA
4º	AGER-PRO-2025/00446	Logtrans EIRELI	Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00 - SINFRA
5º	AGER-PRO-2025/00302	Itanorte Transportes SPE LTDA	Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00 - SINFRA
6º	AGER-PRO-2025/00414	Consórcio Metropolitanano de Transportes - CMT	Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 - SINFRA (URBANA)
7º	AGER-PRO-2025/00444	Consórcio Metropolitanano de Transportes - CMT	Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 - SINFRA (RODOVIÁRIA)
8º	AGER-PRO-2025/00629	Viação Novo Horizonte Ltda	Reajuste Tarifário - Contratos de Concessão nº 002/2017/00/00 - SINFRA
9º	AGER-PRO-2025/00628	Viação Novo Horizonte Ltda	Reajuste Tarifário - Contratos de Concessão nº 001/2017/00/00 - SINFRA
10º	AGER-PRO-2024/01153	Satélite Azul Transporte SPE Ltda.	Reajuste Tarifário - Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 - SINFRA

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)  
**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1682825

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0145/2025**

**COOPERANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**COOPERADO:** PREFEITURA DE JAURU - MT, CNPJ: 15.023.948/0001-30.  
**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

**VIGÊNCIA:** 14/04/2025 a 13/04/2030

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de abril de 2025.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2025/00179

**ASSINAM:** Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado VALDECI JOSE DE SOUZA.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em [https://www.jucemat.mt.gov.br/termo\\_de\\_cooperacao](https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao).

Protocolo 1683564

**EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2022/JUCEMAT**

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.627.226/0001-05.

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes acordam que o prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com fulcro no 107, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, passando a vigorar de 16/04/2025 a 15/04/2026.

**VIGÊNCIA:** 16/04/2025 a 15/04/2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de abril de 2025.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2025/00171.

**ASSINAM:** Pela Contratante, Manoel Lourenço de Amorim Silva e pelo Contratado Fernando Antonio Bellezza.

A íntegra do aditivo pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1683577

**PORTARIA Nº 37/2025/JUCEMAT, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal do termo de cooperação da JUCEMAT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos termos de cooperação.

**Art. 2º** - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução do termo de cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Nº 0145-2025.	PREFEITURA DE JAURU.	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275.	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula: 296202.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRAM-SE.**

**Manoel Lourenço de Amorim Silva**  
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1683568





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00843/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 14 de abril de 2025**

Assunto: Convite - 5ª Sessão Regulatória de 2025 - PROCON

A Excelentíssima Senhora

**CRISTIANA VAZ DOS SANTOS SOUZA**

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 5ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.970 no dia 14 de abril de 2025 na página 60.

Ao tempo em que a cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 14/04/2025 às 17:28:47.  
Documento Nº: 26199331-9919 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26199331-9919>



AGEROF1202500843

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 28 de abril de 2025 - Horário: 08h00**

**Pauta:**

**I - AGER-PRO-2025/00530 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA** - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 - SINFRA.

**II - AGER-PRO-2025/00719 - Viação Juína LTDA.** Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 SINFRA - MIT 5 - LOTE 2 – Diferenciada.

**III - AGER-PRO-2025/00720 - Viação Juína LTDA** - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 SINFRA - MIT 6 - LOTE 1 - Básica.

**IV - AGER-PRO-2025/00446 - Logtrans EIRELI** - Assunto: Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA.

**V - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA** - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

**VI - AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT** - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

**VII - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT** - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

**VIII - AGER-PRO-2025/00629 - Viação Novo Horizonte Ltda.** Assunto: Reajuste





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Tarifário dos Contratos de Concessão n. 002/2017/00/00-SINFRA.

**IX - AGER-PRO-2025/00628 - Viação Novo Horizonte Ltda.** Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 001/2017/00/00-SINFRA.

**X - AGER-PRO-2024/01153 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA** - Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 - SINFRA.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00844/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 14 de abril de 2025**

Assunto: Convite - 5ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT

Ao Excelentíssimo Senhor

**DANIEL BALAN ZAPPIA**

Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezado Promotor,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 5ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.970 no dia 14 de abril de 2025 na página 60.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

**Data: 28 de abril de 2025 - Horário: 08h00**

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 14/04/2025 às 17:28:44.  
Documento Nº: 26199643-3289 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26199643-3289>



AGEROF1202500844

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Pauta:**

**I - AGER-PRO-2025/00530 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA** - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 - SINFRA.

**II - AGER-PRO-2025/00719 - Viação Juína LTDA.** Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 SINFRA - MIT 5 - LOTE 2 – Diferenciada.

**III - AGER-PRO-2025/00720 - Viação Juína LTDA** - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 SINFRA - MIT 6 - LOTE 1 - Básica.

**IV - AGER-PRO-2025/00446 - Logtrans EIRELI** - Assunto: Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA.

**V - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA** - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

**VI - AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT** - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

**VII - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT** - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

**VIII - AGER-PRO-2025/00629 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda.** Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 002/2017/00/00-SINFRA.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**IX - AGER-PRO-2025/00628 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda.** Assunto:  
Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 001/2017/00/00-SINFRA.

**X - AGER-PRO-2024/01153 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA** - Assunto:  
Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 - SINFRA.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00845/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 14 de abril de 2025**

Assunto: Convite - 5ª Sessão Regulatória de 2025 - SINFRA

Ao Excelentíssimo Senhor,

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 5ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.970 no dia 14 de abril de 2025 na página 60.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

**Data: 28 de abril de 2025 - Horário: 08h00**

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 14/04/2025 às 17:28:46.  
Documento Nº: 26206112-2509 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26206112-2509>



AGEROF1202500845

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Pauta:**

**I - AGER-PRO-2025/00530 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 - SINFRA.**

**II - AGER-PRO-2025/00719 - Viação Juína LTDA. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 SINFRA - MIT 5 - LOTE 2 – Diferenciada.**

**III - AGER-PRO-2025/00720 - Viação Juína LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 SINFRA - MIT 6 - LOTE 1 - Básica.**

**IV - AGER-PRO-2025/00446 - Logtrans EIRELI - Assunto: Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA.**

**V - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.**

**VI - AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.**

**VII - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.**

**VIII - AGER-PRO-2025/00629 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 002/2017/00/00-SINFRA.**





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**IX - AGER-PRO-2025/00628 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda.** Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 001/2017/00/00-SINFRA.

**X - AGER-PRO-2024/01153 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA** - Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 - SINFRA.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 14/04/2025 às 17:28:46.  
Documento Nº: 26206112-2509 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26206112-2509>



AGEROF1202500845



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00846/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 14 de abril de 2025**

Assunto: Convite - 5ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

Ao Excelentíssimo Senhor

**SÉRGIO RICARDO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 5ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.970 no dia 14 de abril de 2025 na página 60.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

**Data: 28 de abril de 2025 - Horário: 08h00**

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 14/04/2025 às 17:28:42.  
Documento Nº: 26206399-9248 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26206399-9248>



AGEROF1202500846

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Pauta:**

**I - AGER-PRO-2025/00530 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA** - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 - SINFRA.

**II - AGER-PRO-2025/00719 - Viação Juína LTDA.** Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 SINFRA - MIT 5 - LOTE 2 – Diferenciada.

**III - AGER-PRO-2025/00720 - Viação Juína LTDA** - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 SINFRA - MIT 6 - LOTE 1 - Básica.

**IV - AGER-PRO-2025/00446 - Logtrans EIRELI** - Assunto: Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA.

**V - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA** - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

**VI - AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT** - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

**VII - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT** - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

**VIII - AGER-PRO-2025/00629 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda.** Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 002/2017/00/00-SINFRA.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**IX - AGER-PRO-2025/00628 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda.** Assunto:  
Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 001/2017/00/00-SINFRA.

**X - AGER-PRO-2024/01153 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA** - Assunto:  
Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 - SINFRA.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00847/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 14 de abril de 2025**

Assunto: Ciência da 5ª Sessão Regulatória de 2025 - CGE

Ao Excelentíssimo Senhor,

**PAULO FARIAS NAZARETH NETTO**

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 5ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.970 no dia 14 de abril de 2025 na página 60.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, informar sobre a realização da 5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

**Data: 28 de abril de 2025 - Horário: 08h00**

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 14/04/2025 às 17:28:43.  
Documento Nº: 26206591-3501 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26206591-3501>



AGEROF1202500847

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Pauta:**

**I - AGER-PRO-2025/00530 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 - SINFRA.**

**II - AGER-PRO-2025/00719 - Viação Juína LTDA. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 SINFRA - MIT 5 - LOTE 2 – Diferenciada.**

**III - AGER-PRO-2025/00720 - Viação Juína LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 SINFRA - MIT 6 - LOTE 1 - Básica.**

**IV - AGER-PRO-2025/00446 - Logtrans EIRELI - Assunto: Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA.**

**V - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.**

**VI - AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.**

**VII - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.**

**VIII - AGER-PRO-2025/00629 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 002/2017/00/00-SINFRA.**





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**IX - AGER-PRO-2025/00628 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda.** Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 001/2017/00/00-SINFRA.

**X - AGER-PRO-2024/01153 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA** - Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 - SINFRA.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00859/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 15 de abril de 2025**

Assunto: Convite - 5ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

**ISMAEL D. CAETANO**

Representante Legal da Empresa  
Itanorte Transportes SPE LTDA  
CNPJ: 49.975.866/0001-07

Rua Berna, Sala 2, Bairro Despraiado, em Cuiabá/MT - CEP: 78048-120 - Telefone:  
(65) 99255 -7282 -

E-mail: ismail.caetano@expressoitamarati.com.br

Prezado Representante,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 5ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.970 no dia 14 de abril de 2025 na página 60.

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental 996



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/04/2025 às 10:19:07.  
Documento Nº: 26209662-4417 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26209662-4417>



AGEROF1202500859A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 28 de abril de 2025**

**Horário: 08h00**

**Pauta:**

**AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste de Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.**

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/04/2025 às 10:19:07.  
Documento Nº: 26209662-4417 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26209662-4417>



AGEROF1202500859A

**Convite - 5ª Sessão Regulatória de 2025 - Itanorte Transportes SPE LTDA**

2 mensagens

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>

15 de abril de 2025 às 11:41

Para: notificacao.expressoitamaraati <notificacao@expressoitamarati.com.br>, Ismail Caetano <ismail.caetano@expressoitamarati.com.br>



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00859/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2025

Assunto: Convite - 5ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

**ISMAEL D. CAETANO**

Representante Legal da Empresa

Itanorte Transportes SPE LTDA

CNPJ: 49.975.866/0001-07

Rua Berna, Sala 2, Bairro Despraiado, em Cuiabá/MT - CEP: 78048-120 - Telefone: (65) 99255-7282 -

E-mail: [ismail.caetano@expressoitamarati.com.br](mailto:ismail.caetano@expressoitamarati.com.br)

Prezado Representante,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 5ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.970 no dia 14 de abril de 2025 na página 60.

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Data: 28 de abril de 2025

Horário: 08h00

Pauta:

**AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA** - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário  
Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO

PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

AGEROFI202500859A - Itanorte Transportes SPE LTDA.pdf  
67K

Ismail Caetano <ismail.caetano@expressoitamarati.com.br>

Para: Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>

Cc: notificacao.expressoitamaraati <notificacao@expressoitamarati.com.br>

15 de abril de 2025 às 12:25

Excelentíssimo Senhor Presidente

Boa tarde

Confirmando minha presença de forma online via google meet.

Ainda dentro dos regimentos legais que regem esta egrégia corte reguladora, solicito também o direito oportuno de fala caso seja necessário.

Atenciosamente;

Ismail Daniel Caetano  
Gerente de Relações Institucionais  
Expresso Itamarati S.A.  
Tel: (17) 2136- 2759

Cel: (17) 99749 - 9494



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - Terceirizado(a) / GD - 24/04/2025 às 09:26:57.  
Documento Nº: 26423136-6113 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26423136-6113>

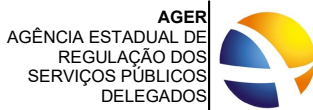


AGERCAP202505993A



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá  
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO  
www.ager.mt.gov.br

**Processo nº** AGER-PRO-2025/00302

**Interessado:** Itanorte Transportes SPE LTDA

**Assunto:** Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA

**Relatório nº** 30/DROS/2025

**Relator:** Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares

### RELATÓRIO.

Em 31/01/2025, a empresa Itanorte Transportes SPE LTDA, solicitou reajuste tarifário, fls.3/10. Às fls. 14/30 foram distribuídos ofícios a fim de dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores, em atenção ao Art. 2º, §1º, e ao Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT.

Na Segunda Reunião Ordinária Deliberativa de AGER, realizada em 04/02/2025, por sorteio, os presentes autos foram encaminhados ao Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, conforme fls. 31/40.

Em 05/02/2025, o presente processo administrativo foi encaminhado a SREE para conhecimento e manifestação, fl. 41, a qual em 31/03/2025, apresentou NOTA TÉCNICA Nº 00063/2025/SREE/AGER, informando os valores a serem reajustados para o MIT 7 em sua Categoria Básica fls. 43/48. Considerando que a sessão regulatória será realizada no presente mês, foi requerido da SREE a atualização até o mês de março, que apresentou a Manifestação Técnica nº 00068/2025/SREE/AGER de fls. 65/67.

É o necessário a relatar.

Encaminho os autos ao Gabinete da Presidência desta Agência, para providenciar a inclusão em pauta da Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada, para a devida deliberação e posterior julgamento, conforme art. 18, VI da Resolução Normativa nº 004/2023.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

**JOSSY SOARES**

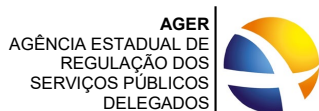
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento Relator





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá  
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO  
www.ager.mt.gov.br

**Processo nº** AGER-PRO-2025/00302

**Interessado:** ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA

**Assunto:** REAJUSTE TARIFÁRIO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 007/2023/00/00/SINFRA

**Voto nº** 30/DROS/2025

**Relator:** Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares

## VOTO

Trata-se de processo administrativo originado pelo requerimento da concessionária, visando o reajuste tarifário no Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA<sup>1</sup>, firmado com a empresa **ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA** operadora do Mercado Intermunicipal de Transporte da Região de Cuiabá (MIT 7) em sua Categoria Básica (Lote I da licitação da Concorrência Pública nº 002/2022/SINFRA), devendo ser notificada a empresa Novo Horizonte Categoria Diferenciada do MIT 7 lote 2, para aplicar a mesma metodologia, conforme fls.3/10, bem como a deliberação na 7ª Reunião Administrativa Ordinária de 10 de abril do corrente ano, marcando a presente Sessão Regulatória.

O citado Contrato de Concessão tem prazo de 20 (vinte) anos e a ele é aplicado as leis gerais da concessão de serviços públicos, como a Lei nº 8.987/95, a lei geral de licitação, Leis Complementares do Estado de Mato Grosso, LEC nº 429/2011 e LEC 432/2011, assim como o Regulamento do STCRIP/MT, Decreto Estadual nº 1.020/2012.

## DA COMPETÊNCIA DA AGER E DA DEC

Antes de adentrarmos ao mérito do pedido é importante esclarecer que o presente processo administrativo regulatório, se encontra dentro das competências desta Agência Reguladora, bem como da Diretoria Executiva Colegiada, uma vez que a Lei Complementar nº 429/2011<sup>2</sup> e em complemento à lei que dispõe sobre a organização, estrutura e competências da AGER, a Lei

<sup>1</sup> ICC nº 007/2013/00/00-SINFRA. Acessado em:  
<https://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/23578840/IC+007.2023+-+MIT+07+LT+1.pdf/47904d5c-8431-22f5-3660-4873c21d2d89?t=1698414493756>

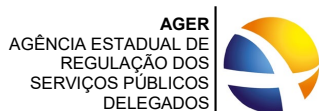
<sup>2</sup> LCE nº 429/2011. Acessado em:  
<https://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/LeiComplEstadual.nsf/9733a1d3f5bb1ab384256710004d4754/e55b273189d4afee842578d50046c375?OpenDocument>





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá  
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO  
www.ager.mt.gov.br

Complementar Estadual nº 432<sup>3</sup>, de 08 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT e sobre os terminais rodoviários, serviço de interesse público de fretamento e dá outras providências.

O rito a ser obedecido é o da Sessão Regulatória, conforme o artigo 8º, inc. I, da Resolução Normativa AGER/MT nº 004/2023.

### DA FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

Assim, restando clara a competência da AGER para a devida análise do pleito, o Contrato de Concessão do Contrato nº 007/2023/00/00-SINFRA prevê na sua Cláusula Décima Quarta o tópico “DO REAJUSTE TARIFÁRIO”, rezando no item 14.1 ao 14.3:

*14.1 O valor da tarifa será reajustado anualmente, considerando a variação dos preços dos insumos ocorrida no período, com base na fórmula definida no item 14.2 deste CONTRATO.*

*14.2 Para o cálculo do REAJUSTE da tarifa será adotada a seguinte fórmula:*

$$T = T_0 \times \left\{ \left[ 0,25 \times \left( \frac{OD_i - OD_0}{OD_0} \right) \right] + \left[ 0,1 \times \left( \frac{RO_i - RO_0}{RO_0} \right) \right] + \left[ 0,15 \times \left( \frac{VE_i - VE_0}{VE_0} \right) \right] + \left[ 0,4 \times \left( \frac{MO_i - MO_0}{MO_0} \right) \right] + \left[ 0,1 \times \left( \frac{DE_i - DE_0}{DE_0} \right) \right] \right\}$$

Onde:

Onde: *T = Valor da Tarifa reajustada;*

*To = Valor da Tarifa vigente*

*ODi = Número índice de óleo diesel: FGV/IPA/OG/DI - 1420676 - Óleo diesel, relativo ao mês anterior ao mês da PROPOSTA COMERCIAL;*

*ODo = Número índice de óleo diesel: FGV/IPA/OG/DI - 1420676 - Óleo diesel, relativo ao mês anterior e ano da data da PROPOSTA COMERCIAL;*

*ROi = Número índice de Rodagem: FGV/IPA/OG/DI - 1420745 - Pneus para ônibus e caminhões, relativo ao mês anterior ao mês da PROPOSTA COMERCIAL;*

<sup>3</sup> LCE nº 432/2011. Acessado em:

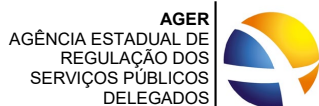
<https://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/LeiComplEstadual.nsf/9733a1d3f5bb1ab384256710004d4754/565de66c45ab0dab842578ea00620afa?OpenDocument>





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá  
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO  
www.ager.mt.gov.br

*ROo = Número índice de Rodagem: FGV/IPA/OG/DI - **1420745** - Pneus para ônibus e caminhões, relativo ao mês anterior e ano da data da PROPOSTA COMERCIAL;*

*VEi = Número índice de veículo, definido pela soma dos números índices FGV/IPA/OG/DI: **1420921** (Carrocerias para ônibus) + **1420917** (Chassis com motor para ônibus), relativos ao mês anterior da data da PROPOSTA COMERCIAL;*

*VEo = Número índice de veículo, definido pela soma dos números índices FGV/IPA/OG/DI: **1420921** (Carrocerias para ônibus) + **1420917** (Chassis com motor para ônibus), relativos ao mês anterior e ano da data da PROPOSTA COMERCIAL;*

*MOi = Número índice do **INPC**, utilizado para reajuste de mão-de-obra, relativo ao mês anterior ao mês da PROPOSTA COMERCIAL;*

*MOo = Número índice do **INPC**, utilizado para reajuste de mão-de-obra, relativo ao mês anterior e ano da data da PROPOSTA COMERCIAL;*

*DEi = Número índice do **INPC**, utilizado para reajuste de outras despesas, relativo ao mês anterior ao mês da PROPOSTA COMERCIAL;*

*DEo = Número índice do **INPC**, utilizado para reajuste de outras despesas, relativo ao mês anterior e ano da data da PROPOSTA COMERCIAL.*

*14.3 Para fins do primeiro reajuste tarifário, serão considerados 12 (doze) meses a contar da data da proposta ou do orçamento da empresa vencedora, com fulcro no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001.*

Aliás, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo é tão importante que encontra, inclusive, amparo na própria Constituição da República Federativa do Brasil<sup>4</sup>, que em seu art. 37, inciso XXI, estabelece:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

<sup>4</sup> Acessada em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)





...

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Assim, a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, emitiu a Nota Técnica nº 00063/2025/SREE/AGER (fls. 43/48), concluindo que:

1. Recomendamos a fixação do coeficiente tarifário de R\$ 0,269559 (vinte e seis centavos, novecentos e cinquenta e cinco milésimos de real) por quilômetro, como tarifa teto, para a Itanorte Transportes, em operação nas linhas do Sistema Rodoviário do Mercado 7, categoria básica.

A recomendação baseia-se na fórmula paramétrica, acima demonstrada, gerando o quadro 1 – memorial de cálculo do reajuste tarifário, na qual reproduzimos:

Data Base	Atualizado Para	% Variação do Período	FATOR DE ATUALIZAÇÃO			
mai/22	fev/25	3,5163%	1,035163			
Item	Peso	FONTE / DESCRIÇÃO	Data Base Mai. 2022	Atualizado Para Fev/2025	% de variação do período	Variação % Ponderada
Diesel	25%	OD = Número índice de óleo diesel FGV/Preços por atacado - Oferta Global - Produtos industriais Coluna 54	416,9560	320,8990	-23,04%	-5,76%
		1420676   IPA-OD-DI Óleo Diesel				
Rodagem	10%	RO = Número índice de rodagem FGV/PA/DI Componentes para veículos - subitem pneu, Coluna 25	306,5430	341,9530	11,55%	1,16%





		1420745	IPA-OG-DI pneus para ônibus e caminhões				
Veículos	15%	VE = Número índice de veículo FGV/PA/DI Veículos pesados para transporte - subitem ônibus - Coluna 14		570,5690	664,9200	16,54%	<b>2,48%</b>
		Agrupamento de números índices de "carrocerias para ônibus" e "chassis com motor para ônibus" - Agregados pela série OG					
		1420921	PA-OG-DI Carrocerias para ônibus	350,523	449,56	28,25%	
		1420917	IPA-OG-DI Chassis com motor para ônibus	220,046	215,36	-2,13%	
Mão de Obra	40%	MO - Número índice do INPC utilizado para reajuste da mão de Obra - código 1004964		6644,6600	7394,1900	11,28	<b>4,51%</b>
		INPC	IBGE - INPC				
Outras Despesa	10%	DE - Número índice do INPC utilizado para reajuste de outras despesas - código 1004964		6644,6600	7394,1900	11,28%	<b>1,13%</b>
		INPC	IBGE - INPC				
Total	100%	<b>REAJUSTE para o PERÍODO</b>					<b>3,52%</b>

Coeficiente tarifário em 05/2022		Inflação no período	Coeficiente Tarifário em 02/2025	
MIT 02- Lote 01	R\$ 0,172367	3,5163%	R\$ 0,269559	

Ocorre que o Coeficiente Tarifário em tela, por estar sendo deliberado em abril, deverá ser atualizado até março do corrente ano. Assim, a SREE elaborou a Manifestação Técnica nº 00068/2025/SREE/AGER (fls. 65/67) atualizando o valor, chegando no montante de **R\$ 0,270357**, conforme demonstrado abaixo:





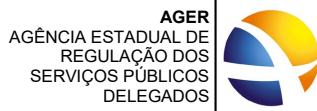
Data Base	Atualizado Para	% Variação do Período	FATOR DE ATUALIZAÇÃO							
mai/22	mar/25	3,8225%	1,038225							
Item	Peso	FONTE / DESCRIÇÃO	Data Base Mai. 2022	Atualizado Para Mar/2025	% de variação do período	Variação % Ponderada				
Diesel	25%	OD = Número índice de óleo diesel FGV/Preços por atacado - Oferta Global - Produtos industriais Coluna 54	416,9560	320,8990	-23,04%	-5,76%				
		1420676   IPA-OD-DI Oleo Diesel								
Rodagem	10%	RO = Número índice de rodagem FGV/PA/DI Componentes para veículos - subitem pneu, Coluna 25	306,5430	341,9530	11,55%	1,16%				
		1420745   IPA-OG-DI pneus para onibus e caminhões								
Veículos	15%	VE = Número índice de veículo FGV/PA/DI Veículos pesados para transporte - subitem ônibus - Coluna 14	570,5690	665,7740	16,69%	2,50%				
		Agrupamento de números índices de "carrocerias para ônibus" e "chassis com motor para ônibus" - Agregados pela série OG								
		1420921   IPA-OG-DI Carrocerias para ônibus					350,523	449,56	28,25%	
		1420917   IPA-OG-DI Chassis com motor para ônibus					220,046	216,214	-1,74%	
Mão de Obra	40%	MO - Número índice do INPC utilizado para reajuste da mão de Obra	6644,6600	7431,9000	11,85%	4,74%				
		INPC   IBGE - INPC								
Outras Despesa	10%	DE - Número índice do INPC utilizado para reajuste de outras despesas	6644,6600	7431,9000	11,85%	1,18%				
		INPC   IBGE - INPC								
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>REAJUSTE para o PERÍODO</b>				<b>3,82%</b>				





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá  
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO  
www.ager.mt.gov.br

Coeficiente tarifário em 05/2022		Inflação no período	Coeficiente Tarifário em 03/2025	
MIT 02-Lote 01	R\$ 0,260403	3,8225%	R\$	<b>0,270357</b>

Neste íterim, a tarifa ora vigente a **RS0,260403** (vinte e seis centavos, quarenta mil e trezentos milionésimos de real), com a atualização, gerou um reajuste de 3,8225%, resultando assim, num Coeficiente Tarifário no valor de **RS 0,270357** (Vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real).

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observando os elementos trazidos aos autos, tomo por base os apontamentos da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, Nota Técnica Nº 00063/2025/SREE/AGER de fls. 43/48, bem como na atualização realizada na Manifestação Técnica nº 00068/2025/SREE/AGER de fls. 65/67, **VOTO** pelo **DEFERIMENTO** do Reajuste do Coeficiente Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, da empresa **ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**, Concessionária do MIT 7, Categoria Básica de **RS 0,260403** (vinte e seis centavos, quarenta mil e trezentos milionésimos de real), para **RS 0,270357** (Vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real), resultando num reajuste de 3,8225%, a vigorar a partir de **05.05.2025**.

É como VOTO.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

**JOSSY SOARES**

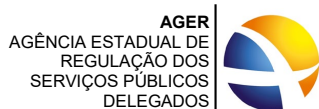
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento Relator





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá  
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO  
www.ager.mt.gov.br

## DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT

\_\_\_\_ SESSÃO REGULATÓRIA DO ANO DE 2025

**Processo nº** AGER-PRO-2025/00302

**Interessado:** ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA

**Assunto:** REAJUSTE TARIFÁRIO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 007/2023/00/00/SINFRA

**Relator:** Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da Ager/MT, composta por **Luis Alberto Nespolo** (Presidente Regulador da Ager/MT), **José Ricardo Elias** (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), **Wilber Norio Ohara** (Diretor Regulador de Energia, Ferrovia) e **Jossy Soares** (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento - Relator) proferiu a seguinte decisão: **Por unanimidade, o deferimento do Reajuste do Coeficiente Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, da empresa ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA, Concessionária do MIT 7, Categoria Básica de Básica de R\$ 0,260403 (vinte e seis centavos, quarenta mil e trezentos milionésimos de real), para R\$ 0,270357 (Vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real), resultando num reajuste de 3,8225%, a vigorar a partir de 05.05.2025, conforme recomendado na Nota Técnica nº 00063/2025/SREE/AGER e na Manifestação Técnica nº 00068/2025/SREE/AGER, integrante do processo AGER-PRO-2025/00302, nos termos do voto do relator Jossy Soares.**

Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador

**José Ricardo Elias**  
Diretor Reg. de Transportes e Rodovias

**Jossy Soares**  
Diretor Regulador de Ouvidoria e  
Saneamento

**Wilber Norio Ohara**  
Diretor Reg. de Energia, Ferrovia





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



## DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA

**Processo:** AGER-PRO-2025/00302

**Interessada:** Itanorte Transportes SPE LTDA

**Assunto:** Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

**Relator:** Jossy Soares

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares Santos da Silva (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento) e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovias), por unanimidade decidiu pelo deferimento do Reajuste do Coeficiente Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, da empresa ITANORTE TRANSPORTES SpE LTDA, Concessionária do MIT 7, Categoria Básica de R\$ 0,260403 (vinte e seis centavos e quatro mil e trinta e três décimos de milésimos de real), para R\$ 0,270357 (vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real), resultando num reajuste de 3,8225% (três inteiros e oito mil e duzentos e vinte e cinco milésimos por cento), a vigorar a partir de 05.05.2025.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2025.

*(assinado digitalmente)*

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador

*(assinado digitalmente)*

**José Ricardo Elias**  
Diretor Regulador de Transportes e  
Rodovias

*(assinado digitalmente)*

**Jossy Soares Santos da Silva**  
Diretor Regulador de Ouvidoria e  
Saneamento

*(assinado digitalmente)*

**Wilber Norio Ohara**  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovias  
**Relator**



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - DIRETOR REGULADOR / DROS - 29/04/2025 às 16:54:00, WILBER NORIO OHARA - DIRETOR REGULADOR / DREF - 30/04/2025 às 08:01:45 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 26522790-5102 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26522790-5102>



AGERDIC202505281A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00976/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 28 de abril de 2025**

Assunto: Ofício ao Interessado - AGER-PRO-2025/00302 - Decisão da 5ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**ISMAEL D. CAETANO**

Representante Legal da Empresa  
Itanorte Transportes SPE LTDA  
CNPJ: 49.975.866/0001-07

Rua Berna, Sala 2, Bairro Despraiado, em Cuiabá/MT - CEP: 78048-120 - Telefone:  
(65) 99255 -7282 -

E-mail: ismail.caetano@expressoitamarati.com.br

Prezado Representante,

Ao tempo em que o cumprimento(a), **venho por meio deste, dar conhecimento da decisão** da Diretoria Executiva da AGER/MT proferida na **5ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

Item de Pauta (5) - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT por unanimidade decidiu pelo **deferimento** do Reajuste do Coeficiente Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, da empresa ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA, Concessionária do MIT 7, Categoria Básica de R\$ 0,260403 (vinte e seis centavos e quatro mil e trinta e três décimos de milésimos de real), para R\$ 0,270357 (vinte e sete centavos e

Classif. documental 996



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 29/04/2025 às 12:03:44.  
Documento Nº: 26534448-4387 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26534448-4387>



AGEROFI202500976A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
três mil quinhentos e setenta milésimos de real), resultando num reajuste de 3,8225% (três  
inteiros e oito mil e duzentos e vinte e cinco milésimos por cento), a vigorar a partir de  
05.05.2025.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à  
disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Ofício ao Interessado - AGER-PRO-2025/00302 - Decisão da 5ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

1 mensagem

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>

29 de abril de 2025 às 15:11

Para: notificacao.expressoitamarati <notificacao@expressoitamarati.com.br>, Ismail Caetano <ismail.caetano@expressoitamarati.com.br>



OFÍCIO Nº 00976/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2025

Assunto: Ofício ao Interessado - AGER-PRO-2025/00302 - Decisão da 5ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**ISMAEL D. CAETANO**

Representante Legal da Empresa

Itanorte Transportes SPE LTDA

CNPJ: 49.975.866/0001-07

Rua Berna, Sala 2, Bairro Despraído, em Cuiabá/MT - CEP: 78048-120 - Telefone: (65) 99255-7282 -

E-mail: [ismail.caetano@expressoitamarati.com.br](mailto:ismail.caetano@expressoitamarati.com.br)

Prezado Representante,

Ao tempo em que o cumprimento(a), venho por meio deste, dar conhecimento da decisão da Diretoria Executiva da AGER/MT proferida na 5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Item de Pauta (5) - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT por unanimidade decidiu pelo **deferimento** do Reajuste do Coeficiente Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, da empresa ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA, Concessionária do MIT 7, Categoria Básica de R\$ 0,260403 (vinte e seis centavos e quatro mil e trinta e três décimos de milésimos de real), para R\$ 0,270357 (vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real), resultando num reajuste de 3,8225% (três inteiros e oito mil e duzentos e vinte e cinco milésimos por cento), a vigorar a partir de 05.05.2025.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS  
PUBLICOS DELEGADOS

Ofício ao Interessado 5 - Itanorte Transportes SPE LTDA - AGER-PRO-202500302.pdf  
66K



AGERCAP202506317A





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00986/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 29 de abril de 2025**

Assunto: Ofício à SINFRA - Decisões da 5ª Sessão Regulatória da AGER-MT de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, venho pelo presente dar conhecimento das decisões da **5ª Sessão Regulatória da AGER/MT**, realizada em 28 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial sob o nº **28.979** no dia 29 de abril de 2025, momento em que foram proferidas as seguintes decisões:

**1º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00530 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 – SINFRA da empresa Satélite Azul Transporte SPE Ltda.**

Considerando Nota Técnica nº 00065/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00073/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 29/04/2025 às 12:03:29.  
Documento Nº: 26527044-12 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26527044-12>



AGEROF1202500986

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ricardo Elias – Relator, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento do pedido** da concessionária SATÉLITE AZUL TRANSPORTE SPE LTDA. quanto ao reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 – SINFRA, relativo ao MIT 08 – Lote II, fixando o **coeficiente tarifário em R\$ 0,342773** (trinta e quatro centavos, dois mil setecentos e setenta e três milésimo de real) por km, reajuste de 3,8225% (três inteiros e oito mil duzentos e vinte e cinco milésimos por cento), **com vigência a partir de 05 de maio de 2025**, após aprovação pela Diretoria Executiva da AGER.

**2º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00719 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 – SINFRA da empresa Viação Juína Ltda.**

Considerando Nota Técnica nº 00064/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00069/2025/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias – Relator, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento do pedido** da concessionária VIAÇÃO JUÍNA LTDA, quanto ao **reajuste tarifário** do Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 – SINFRA, referente ao MIT 05 – Lote II, fixando o **coeficiente tarifário em R\$ 0,294198** (vinte e nove centavos, quatro mil cento e noventa e oito milésimo de real) por Km, reajuste de 52,3417% (cinquenta e dois inteiros, três mil quatrocentos e dezessete milésimos por cento), **com vigência a partir do dia 05 de maio de 2025**, após a aprovação pela Diretoria Executiva da AGER.

**3º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00720, que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 – SINFRA da empresa Viação Juína Ltda.**

Considerando Nota Técnica nº 00062/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00070/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara – Relator e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento** do reajuste tarifário da empresa VIAÇÃO JUÍNA EIRELI., fixando a tarifa de R\$ 0,157634 (quinze centavos e sete mil seiscentos e trinta e quatro milésimos de real) para **R\$ 0,240142** (vinte e quatro centavos e cento e quarenta e dois milésimos de real), a preço de março/2025, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**

**4º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00446 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00 – SINFRA, da empresa Logtrans EIRELI.**

Considerando Nota Técnica nº 00060/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00072/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara – Relator e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento** do pedido de **reajuste tarifário** feito pela empresa LOGTRANS EIRELI, fixando a tarifa de R\$ 0,194243 (dezenove centavos, quatro mil duzentos e quarenta e três milésimos de real) para **R\$ 0,295913** (vinte e nove centavos, cinco mil e novecentos e treze milésimos de real), a preço de março/2025, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**

**5º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00302, que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00 – SINFRA da empresa Itanorte Transportes SPE Ltda.**

Considerando Nota Técnica nº 00063/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00068/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares - Relator. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento do Reajuste do Coeficiente Tarifário** do Contrato de Concessão nº





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
007/2023/00/00/SINFRA, da empresa ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA,  
Concessionária do MIT 7, Categoria Básica de R\$ 0,260403 (vinte e seis centavos e quatro mil e trinta e três décimos de milésimos de real), **para R\$ 0,270357 (vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real)**, resultando num reajuste de 3,8225% (três inteiros e oito mil e duzentos e vinte e cinco milésimos por cento), a vigorar a partir de 05.05.2025.

**6º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00414 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 – SINFRA (URBANA), da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT.** Diretor Relator retirou o item de pauta para mais análise junto a Superintendência Reguladora de Estudos Econômico (SREE).

**7º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00444 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 – SINFRA (INTERMUNICIPAL), da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT.**

Considerando Nota Técnica nº 00067/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00075/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares - Relator. **Por unanimidade decidiu:**

a) Pelo **DEFERIMENTO** do **Reajuste do Coeficiente Tarifário** do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES (CMT), Concessionária do MIT 1, Categoria Básica de R\$ 0,392934 (Trinta e nove centavos e dois mil, novecentos e trinta e quatro décimos de milésimo de real), para o valor de **R\$ 0,407256 (quarenta centavos, sete mil duzentos e cinquenta e seis milésimos de real)**, resultando num reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a **vigorar a partir de 05.05.2025;**

b) Decidiu ainda **por atualizar a tarifa da Linha Cuiabá x Santo Antônio do Leverger** de R\$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos) **para o valor de R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos)** e com o desconto de 36,80% (trinta e seis vírgula oitenta por cento), chegando ao valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), perfazendo um reajuste no montante de 29,23% (vinte e nove inteiro vinte e três por cento), para vigorar a partir de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
05.05.2025.

**8º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00629 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 002/2017/00/00 – SINFRA, da empresa Viação Novo Horizonte Ltda.**

Considerando Nota Técnica nº 00066/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00074/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares - Relator. **Por unanimidade decidiu pelo DEFERIMENTO do Reajuste do Coeficiente Tarifário** do Contrato de Concessão nº 002/2017/00/00-SINFRA, da empresa VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA, Concessionária do MIT 7, Categoria Diferenciada de R\$ 0,269198 (vinte e seis centavos, nove mil cento e noventa e oito décimos de milésimo de real), **para R\$ 0,417346 (quarenta e um centavos, sete mil trezentos e quarenta e seis milésimo de real)**, resultando num reajuste de 55,02% (cinquenta e cinco inteiros e dois centésimos por cento), a vigorar a partir de 05.05.2025.

**9º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00628, que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2017/00/00 – SINFRA da empresa Viação Novo Horizonte Ltda.**

Com fundamentos nos documentos apresentados pela Superintendência de Estudos econômicos a Nota técnica de nº 00061/2025/SREE/AGER e Manifestação Técnica atualizadora de nº 00071/2025/SREE/AGER, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo - Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, **por unanimidade decidiu pelo deferimento do** pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2024/2025 (anual), feito de ofício pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (SREE), visto presentes os pressupostos materiais do decurso do tempo, inexistindo impedimento legal de tal proposição, por atender aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, com subserviência ao instrumento contratual nº 001/2017/SINFRA, nos termos da Cláusula 13, que concluiu e conferiu um percentual de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO reajuste na margem de 142,1260% (cento e quarenta e dois inteiros e mil duzentos e sessenta décimos de milésimos por cento), resultando em **um coeficiente tarifário no valor de R\$0,510966 (cinquenta e um centavos e novecentos e sessenta e seis milésimos de real)** atualizada para preços de março de 2025, por quilometro, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**

**10º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2024/01153 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 011/2022/00/00 – SINFRÁ, da empresa Satélite Azul Transporte SPE Ltda.**

Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo - Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, **por unanimidade decide:**

- a) Pelo **INDEFERIMENTO** do **pedido de desistência do processo feito pela empresa, Satélite Azul Transporte SPE Ltda**, consubstanciado na tese de indisponibilidade do direito de desistir da empresa, pelos fundamentos apresentados, que se fundam na atribuição legal do agente regulador e na Lei 7692/2002 em seu Art. 65 § 2º;
- b) Pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA**, quanto a **abertura de processo de ofício para apuração de reajuste contratual, ou outras iniciativas que visam reestabelecer o equilíbrio do contrato**, a ser proposto pelo órgão, por não haver violação ao direito da Concessionária, ato vinculado também a atribuição finalística do órgão regulador; e
- c) Pelo **NÃO JULGAMENTO DO MÉRITO E ARQUIVAMENTO**, na aplicação do reajuste contratual, por compreender totalmente prejudicado o processo em questão, visto a demora na efetividade processual, sua aplicação conflitativa com o novo pleito da empresa de novo reajuste, materializado no processo AGER-PRO-2025/00530, sendo assim, perda da finalidade útil do processo, nos termos do Art. 485, VI do Código de Processo Civil e Art. 66 da Lei 7692/2002.

**11º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00969 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 004/2024/00/00 – SINFRÁ, da empresa AM Transportes Rodoviários SPE Ltda**





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando a Nota Técnica nº 00090/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (SREE), a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo - Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, **por unanimidade decidiu pelo DEFERIMENTO do reajuste do coeficiente tarifário** do Contrato de Concessão nº 004/2024/00/00-SINFRA, solicitado via ofício pela SREE, que concluiu por um reajuste no percentual de 3,8225% (três inteiros, oito mil e duzentos e vinte e cinco por cento), resultando em atualização do valor do **Coefficiente Tarifário** a ser aplicado por quilometro rodado na margem de R\$ 0,241895 (vinte e quatro centavos e mil oitocentos e noventa e cinco milésimos de real), como tarifa teto, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**

**12º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00783 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2024/00/00 – SINFRA, da empresa Novo Caminho SPE LTDA.**

Considerando o Parecer Jurídico 735/SGAC/PGE/2025 e 077/2025/AGR e a Nota Técnica nº 00087/2025/SREE/AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo - Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, **por unanimidade decidiu pelo DEFERIMENTO do Reajuste do Coeficiente Tarifário** requerido pela concessionária Novo Caminho SPE LTDA, MIT 8 – LOTE I, Contrato de Concessão nº 001/2024/00/00-SINFRA, que concluiu por um reajuste no percentual de 3,8225% (três inteiros, oito mil e duzentos e vinte e cinco por cento), resultando em atualização do valor do **Coefficiente Tarifário** a ser aplicado por quilometro rodado na margem de R\$ 0,244917 (Vinte e quatro centavos e quatro mil e novecentos e dezessete milésimos de real), como tarifa teto, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 29/04/2025 às 12:03:29.  
Documento Nº: 26527044-12 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26527044-12>



AGEROF1202500986



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

**CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO**

Processo Administrativo: AGER-PRO-2025/00302: 1º Volume

RESPONSÁVEL: HELLEN DE LIMA XAVIER

MOTIVO: incorreto.

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 127 do 1º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 30 de abril de 2025.

**HELLEN DE LIMA XAVIER**  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

<i>Classif. documental</i>	152.12
----------------------------	--------





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

### ATA DE REUNIÃO Nº 00050/2025/GD/AGER

#### **Pauta da Reunião: ATA DA QUINTA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025 REALIZADA**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de 2025, com início 08h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Quinta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra-se a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e a Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, à distância registra o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes registra-se a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância os servidores da AGER/MT, Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação. Como participantes a distância, representando a Interessada Itanorte Transportes SPE LTDA, o Senhor Ismail Daniel Caetano, Gerente de Relações Institucionais, registra-se também os participantes a distância, representante da Satélite Azul Transporte SPE Ltda, Sr. Waldir Sampaio.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, além disso, verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Quinta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo.

Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, ele informou que em conformidade com o artigo 7º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023. Fez breves informações sobre a pauta, que no dia 10 de abril de 2025, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, realizou a 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, e decidiu por agendar a 5ª Sessão Regulatória para tratar dos processos administrativos do STCRIP, que são: AGER-PRO-2025/00530, da empresa Satélite Azul Transporte SPE Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 – SINFRA, o AGER-PRO-2025/00719, da

Classif. documental 011.1





## Govorno do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

empresa Viação Juína Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 – SINFRA, o AGER-PRO-2025/00720, da empresa Viação Juína Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 – SINFRA, o AGER-PRO-2025/00446, da empresa Logtrans EIRELI, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00 – SINFRA, o AGER-PRO-2025/00302, da empresa Itanorte Transportes SPE LTDA, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00 – SINFRA, o AGER-PRO-2025/00414 e o AGER-PRO-2025/00444 da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 - SINFRA (URBANA e INTERMUNICIPAL), o AGER-PRO-2025/00629 e AGER-PRO-2025/00628, da empresa Viação Novo Horizonte Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contratos de Concessão nº 002/2017/00/00 - SINFRA, o do Contratos de Concessão nº 001/2017/00/00 – SINFRA, respectivamente e do AGER-PRO-2024/01153, da empresa Satélite Azul Transporte SPE Ltda., que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 - SINFRA, para o dia 28 de abril de 2025 com início às 08h00, onde foi convocada em DOE no 14 de abril de 2025 sob nº 28.970. Relatou também que em 17 de abril de 2025, realizou a 5ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, onde incluiu o processo AGER-PRO-2025/00969, da empresa AM Transportes Rodoviários SPE Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 004/2024/00/00 - SINFRA, na pauta da 5ª Sessão Regulatória, que foi convocada em DOE em 22 de abril de 2025 sob nº 28.974. E de maneira extraordinária, informou que a Diretoria Executiva Colegiada, reuniu-se novamente e realizou a 6ª Reunião deliberativa no dia 24 de abril de 2024, que em conformidade com o art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, a Diretoria Executiva Colegiada de forma unânime incluiu o processo AGER-PRO-2025/00783, da empresa Novo Caminho SPE LTDA, onde a empresa requeria o Reajuste Tarifário, conforme regramento do Contrato de Concessão nº 001/2024/00/00 – SINFRA, classificando o referido processo como 12º item de pauta na 5ª Sessão Regulatória, em que a convocação foi publicada em DOE sob o nº 28.977 em 25 de abril de 2025. Diante de todo o exposto, o Presidente da Sessão, deu início a pauta.

O Presidente da sessão, apresentou o primeiro item de pauta e passou a palavra ao Diretor Relator, José Ricardo Elias, para leitura do relatório. Por se tratar de itens que versão sobre o Reajuste Tarifário, a DEC decidiu pela supressão da leitura do relatório e a leitura na íntegra do voto de todos os processos administrativos da pauta, e decidiu também que os votos fossem apresentados em bloco por cada relator. Diante da decisão, o Presidente da Sessão passou a palavra a todos os legitimados presentes, iniciando pelos interessados no processo e representantes presentes dos delegatários do serviço público, O Sr. Waldir





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Sampaio, representante da Satélite Azul Transporte SPE Ltda, informou não haver manifestação assim como o Sr. Ismail, representante da Itanorte Transportes SPE LTDA. Em seguida, o presidente da sessão, perquiriu o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, sobre a continuidade da sessão, onde o mesmo manifestou não haver óbice, pois tal alteração no rito, vem pela economicidade processual nos feitos, visto que a supressão de relatório e da leitura na íntegra do voto, não causará prejuízo aos interessados e nem violação ao rito procedimental da Sessão Regulatória da AGER/MT

Vencidas as manifestações, o Presidente da Sessão, devolveu a palavra ao Diretor Regulador, José Ricardo Elias, para que expressasse os votos do Primeiro e do Segundo item de pauta, por se tratar de sua relatoria. Primeiro item de pauta referiu-se ao processo AGER-PRO-2025/00530, da empresa Satélite Azul Transporte SPE Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 – SINFRA, após apresentação do voto o presidente da sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, manifestou acompanhar o voto do relator, logo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, acompanhou o voto do relator, por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo também acompanhar o voto do relator. Em seguida, o Diretor Relator apresentou o segundo item de pauta tratou do processo AGER-PRO-2025/00719, da empresa Viação Juína Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 – SINFRA. Após expressão do voto pelo Diretor Relator, o Presidente da Sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, parabenizou pelo voto e manifestou acompanhar o voto do relator, logo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, parabenizou o voto e acompanhou o voto do relator, por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo parabenizou a todos os envolvidos e manifestou acompanhar o voto do relator.

**Após a apresentação dos votos, foi proferida as seguintes decisões:**

**1º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00530 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 – SINFRA da empresa Satélite Azul Transporte SPE Ltda.**



AGERATA202500050





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando Nota Técnica nº 00065/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00073/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias – Relator, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento do pedido** da concessionária SATÉLITE AZUL TRANSPORTE SPE LTDA. quanto ao reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00-SINFRA, relativo ao MIT 08 – Lote II, fixando-se o **coeficiente tarifário em R\$ 0,342773** (trinta e quatro centavos, dois mil setecentos e setenta e três milésimo de real) por km, reajuste de 3,8225% (três inteiros e oito mil duzentos e vinte e cinco milésimos por cento), **com vigência a partir de 05 de maio de 2025**, após aprovação pela Diretoria Executiva da AGER.

**2º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00719 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 – SINFRA da empresa Viação Juína Ltda.**

Considerando Nota Técnica nº 00064/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00069/2025/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias – Relator, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento do pedido** da concessionária VIAÇÃO JUÍNA LTDA, quanto ao **reajuste tarifário** do Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 – SINFRA, referente ao MIT 05 – Lote II, fixando o **coeficiente tarifário em R\$ 0,294198** (vinte e nove centavos, quatro mil cento e noventa e oito milésimo de real) por Km, reajuste de 52,3417% (cinquenta e dois inteiros, três mil quatrocentos e dezessete milésimos por cento), **com vigência a partir do dia 05 de maio de 2025**, após a aprovação pela Diretoria Executiva da AGER.

**Após validação do Primeiro e Segundo item de pauta, passou a tratar do Terceiro e do Quarto:**

O Presidente da Sessão, passou a palavra ao Diretor Regulador, Wilber Norio Ohara, para





## Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO que expressasse os votos do Terceiro e do Quarto item de pauta, por se tratar de sua relatoria. O terceiro item de pauta referiu-se ao processo AGER-PRO-2025/00720, da empresa Viação Juína Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 – SINFRA. Após expressão do voto o Presidente da Sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, acompanhou o voto do relator, logo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator, por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo manifestou acompanhar o voto do relator. Em seguida, passou ao quarto item de pauta tratou do processo AGER-PRO-2025/00446, da empresa Logtrans EIRELI, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00 – SINFRA. Após expressão do voto pelo Diretor Relator, o Presidente da Sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, parabenizou o voto e acompanhou o voto do relator, logo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, parabenizou pelo voto e manifestou acompanhar o voto do relator, por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo parabenizou a todos os envolvidos e manifestou acompanhar o voto do relator.

**Após a apresentação dos votos, foi proferida as seguintes decisões:**

**3º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00720, que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 – SINFRA da empresa Viação Juína Ltda.**

Considerando Nota Técnica nº 00062/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00070/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara – Relator e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento** do reajuste tarifário da empresa VIAÇÃO JUÍNA EIRELI., fixando a tarifa de R\$ 0,157634 (quinze centavos e sete mil seiscentos e trinta e quatro milésimos de real) para **R\$ 0,240142** (vinte e quatro centavos e cento e quarenta e dois milésimos de real), a preço de março/2025, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**4º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00446 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00 – SINFRA, da empresa Logtrans EIRELI.**

Considerando Nota Técnica nº 00060/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00072/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara – Relator e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento do pedido de reajuste tarifário** feito pela empresa LOGTRANS EIRELI, fixando a tarifa de R\$ 0,194243 (dezenove centavos, quatro mil duzentos e quarenta e três milésimos de real) para **R\$ 0,295913 (vinte e nove centavos, cinco mil e novecentos e treze milésimos de real)**, a preço de março/2025, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**

**Após validação do terceiro e o quarto item de pauta, passou a tratar dos itens quinto, sexto, sétimo e oitavo:**

O Presidente da Sessão, passou a palavra ao Diretor Regulador, Jossy Soares, para que expressasse os votos do quinto, sexto, sétimo e oitavo item de pauta, por se tratar de sua relatoria. O quinto item de pauta referiu-se ao processo AGER-PRO-2025/00302, da empresa Itanorte Transportes SPE LTDA, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00 – SINFRA, após expressão de seu voto o Presidente da Sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores aos itens quinta, sétimo e oitavo da pauta. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, manifestou acompanhar o voto do relator, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator, por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo manifestou acompanhar o voto do relator. Em sequência passou a tratar o sexto item de pauta tratou do processo AGER-PRO-2025/00414, da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 - SINFRA (URBANA) em que o Diretor Relator retirou o item de pauta para mais análise junta a Superintendência Reguladora de Estudos Econômico (SREE).





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Em seguida deu andamento a expressão do voto do sétimo processo que tratou de AGER-PRO-2025/00444, da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 - SINFRA (INTERMUNICIPAL), assim que expressado o voto o Presidente da Sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores aos itens quinta, sétimo e oitavo da pauta. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, manifestou acompanhar o voto do relator, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator, por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo manifestou acompanhar o voto do relator. Em ato seguinte apresentou o voto do oitavo processo de nº AGER-PRO-2025/00629, da empresa Viação Novo Horizonte Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contratos de Concessão nº 002/2017/00/00 – SINFRA. Após expressão dos votos realizado pelo Diretor Relator, o Presidente da Sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores aos itens quinta, sétimo e oitavo da pauta. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, manifestou acompanhar o voto do relator, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator, por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo manifestou acompanhar o voto do relator.

**Após a apresentação dos votos, foi proferida as seguintes decisões:**

**5º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00302, que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00 – SINFRA da empresa Itanorte Transportes SPE Ltda.**

Considerando Nota Técnica nº 00063/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00068/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares - Relator. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento do Reajuste do Coeficiente Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, da empresa ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA,**





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Concessionária do MIT 7, Categoria Básica de R\$ 0,260403 (vinte e seis centavos e quatro mil e trinta e três décimos de milésimos de real), **para R\$ 0,270357 (vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real)**, resultando num reajuste de 3,8225% (três inteiros e oito mil e duzentos e vinte e cinco milésimos por cento), a vigorar a partir de 05.05.2025.

**6º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00414 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 – SINFRA (URBANA), da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT.** Diretor Relator retirou o item de pauta para mais análise junto a Superintendência Reguladora de Estudos Econômico (SREE).

**7º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00444 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 – SINFRA (INTERMUNICIPAL), da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT.**

Considerando Nota Técnica nº 00067/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00075/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares - Relator. **Por unanimidade decidiu:**

a) Pelo **DEFERIMENTO** do **Reajuste do Coeficiente Tarifário** do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES (CMT), Concessionária do MIT 1, Categoria Básica de R\$ 0,392934 (Trinta e nove centavos e dois mil, novecentos e trinta e quatro décimos de milésimo de real), para o valor de **R\$ 0,407256 (quarenta centavos, sete mil duzentos e cinquenta e seis milésimos de real)**, resultando num reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a **vigorar a partir de 05.05.2025;**

b) Decidiu ainda **por atualizar a tarifa da Linha Cuiabá x Santo Antônio do Leverger** de R\$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos) **para o valor de R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos)** e com o desconto de 36,80% (trinta e seis vírgula oitenta por cento), chegando ao valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), perfazendo um reajuste no montante de 29,23% (vinte e nove inteiro vinte e três por cento), para vigorar a partir de 05.05.2025.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**8º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00629 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 002/2017/00/00 – SINFRA, da empresa Viação Novo Horizonte Ltda.**

Considerando Nota Técnica nº 00066/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00074/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares - Relator. **Por unanimidade decidiu pelo DEFERIMENTO do Reajuste do Coeficiente Tarifário do Contrato de Concessão nº 002/2017/00/00-SINFRA, da empresa VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA, Concessionária do MIT 7, Categoria Diferenciada de R\$ 0,269198 (vinte e seis centavos, nove mil cento e noventa e oito décimos de milésimo de real), para R\$ 0,417346 (quarenta e um centavos, sete mil trezentos e quarenta e seis milésimo de real), resultando num reajuste de 55,02% (cinquenta e cinco inteiros e dois centésimos por cento), a vigorar a partir de 05.05.2025.**

**Após validação dos itens quinto, sexto, sétimo e oitavo, passou a tratar dos itens nono, décimo, décimo primeiro e segundo:**

O Presidente da Sessão, e também Diretor Relator Luis Alberto Nespolo Presidente Regulador, passou a expressar o voto do nono item de pauta, de nº AGER-PRO-2025/00628, da empresa Viação Novo Horizonte Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contratos de Concessão nº 001/2017/00/00 - SINFRA, após expressão do voto o presidente da sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, manifestou acompanhar o voto do relator, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, manifestou acompanhar o voto do relator e por fim, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator. Em ato seguinte passou a expressar o décimo item de pauta tratou do processo AGER-PRO-2024/01153, da empresa Satélite Azul Transporte SPE Ltda., que requereu o





## Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 – SINFRA, o presidente da sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, manifestou acompanhar o voto do relator, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, manifestou acompanhar o voto do relator e por fim, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator. Em seguida deu andamento ao décimo primeiro processo que tratou de AGER-PRO-2025/00969, da empresa AM Transportes Rodoviários SPE Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 004/2024/00/00 - SINFRA o presidente da sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, manifestou acompanhar o voto do relator, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, manifestou acompanhar o voto do relator e por fim, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator. Por fim apresentou o voto do décimo segundo processo de nº AGER-PRO-2025/00783, da empresa Novo Caminho SPE LTDA, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 001/2024/00/00 - SINFRA. Após expressão de seus votos como Diretor Relator, o presidente da sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, manifestou acompanhar o voto do relator, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, manifestou acompanhar o voto do relator e por fim, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator.

**Após a apresentação do voto, foi proferida as seguintes decisões:**

**9º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00628, que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2017/00/00 – SINFRA da empresa Viação Novo Horizonte Ltda.**

Com fundamentos nos documentos apresentados pela Superintendência de Estudos econômicos a Nota técnica de nº 00061/2025/SREE/AGER e Manifestação Técnica





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO atualizadora de nº00071/2025/SREE/AGER, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo - Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, **por unanimidade decidiu pelo deferimento do** pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2024/2025 (anual), feito de ofício pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (SREE), visto presentes os pressupostos materiais do decurso do tempo, inexistindo impedimento legal de tal proposição, por atender aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, com subserviência ao instrumento contratual nº 001/2017/SINFRA, nos termos da Cláusula 13, que concluiu e conferiu um percentual de reajuste na margem de 142,1260% (cento e quarenta e dois inteiros e mil duzentos e sessenta décimos de milésimos por cento), resultando em **um coeficiente tarifário no valor de R\$0,510966 (cinquenta e um centavos e novecentos e sessenta e seis milésimos de real)** atualizada para preços de março de 2025, por quilometro, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**

**10º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2024/01153 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 011/2022/00/00 – SINFRA, da empresa Satélite Azul Transporte SPE Ltda.**

Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo - Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, **por unanimidade decide:**

- a) Pelo **INDEFERIMENTO do pedido de desistência do processo feito pela empresa, Satélite Azul Transporte SPE Ltda**, consubstanciado na tese de indisponibilidade do direito de desistir da empresa, pelos fundamentos apresentados, que se fundam na atribuição legal do agente regulador e na Lei 7692/2002 em seu Art. 65 § 2º;
- b) Pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA**, quanto a **abertura de processo de ofício para apuração de reajuste contratual, ou outras iniciativas que visam reestabelecer o equilíbrio do contrato**, a ser proposto pelo órgão, por não haver violação ao direito da Concessionária, ato vinculado também a atribuição finalística do órgão regulador; e
- c) Pelo **NÃO JULGAMENTO DO MÉRITO E ARQUIVAMENTO**, na aplicação do





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO reajuste contratual, por compreender totalmente prejudicado o processo em questão, visto a demora na efetividade processual, sua aplicação conflitaria com o novo pleito da empresa de novo reajuste, materializado no processo AGER-PRO-2025/00530, sendo assim, perda da finalidade útil do processo, nos termos do Art. 485, VI do Código de Processo Civil e Art. 66 da Lei 7692/2002.

**11º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00969 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 004/2024/00/00 – SINFRA, da empresa AM Transportes Rodoviários SPE Ltda**

Considerando a Nota Técnica nº 00090/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (SREE), a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo - Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, **por unanimidade decidiu** pelo **DEFERIMENTO** do **reajuste do coeficiente tarifário** do Contrato de Concessão nº 004/2024/00/00-SINFRA, solicitado via ofício pela SREE, que concluiu por um reajuste no percentual de 3,8225% (três inteiros, oito mil e duzentos e vinte e cinco por cento), resultando em atualização do valor do **Coefficiente Tarifário** a ser aplicado por quilometro rodado na margem de R\$ 0,241895 (vinte e quatro centavos e mil oitocentos e noventa e cinco milésimos de real), como tarifa teto, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**

**12º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00783 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2024/00/00 – SINFRA, da empresa Novo Caminho SPE LTDA.**

Considerando o Parecer Jurídico 735/SGAC/PGE/2025 e 077/2025/AGR e a Nota Técnica nº 00087/2025/SREE/AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo - Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, **por unanimidade decidiu** pelo **DEFERIMENTO** do **Reajuste do Coeficiente Tarifário**





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO requerido pela concessionária Novo Caminho SPE LTDA, MIT 8 – LOTE I, Contrato de Concessão nº 001/2024/00/00-SINFRA, que concluiu por um reajuste no percentual de 3,8225% (três inteiros, oito mil e duzentos e vinte e cinco por cento), resultando em atualização do valor do **Coefficiente Tarifário** a ser aplicado por quilometro rodado na margem de R\$ 0,244917 (Vinte e quatro centavos e quatro mil e novecentos e dezessete milésimos de real), como tarifa teto, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**

Por fim, eu, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente Sessão. Informou que a Chefe de Gabinete, Aléa Almeida de Oliveira, lavrará a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Chefe de Gabinete, pelo Advogado-Geral Regulador, pelos Diretores Reguladores presentes e por mim, Presidente Regulador. Informo também que após a publicação da Ata no Diário Oficial, o documento estará disponível para consulta no sítio eletrônico da AGER/MT (<http://www.ager.mt.gov.br/transparencia/sessoes-regulatorias>) e a gravação desta sessão em nosso canal no YouTube.

**Participantes:** abaixo assinado:

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES  
ADVOGADO GERAL REGUL  
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

JOSE RICARDO ELIAS  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 28/04/2025 às 10:15:18, JOSE RICARDO ELIAS - 28/04/2025 às 10:16:37 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 26509151-3422 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26509151-3422>





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 05556/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025**

Assunto: Encaminhamento de Processo- Decisão da DEC

A Senhora

**Janice Alves**

Superintendente Reguladora de Estudos Econômico

Prezada,

De ordem do Presidente e considerando a Decisão da DEC, na **05ª SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025** realizada em 28 de abril de 2025, encaminho na íntegra para conhecimento e devidas tratativas.

Item de Pauta (5) - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu pelo deferimento do Reajuste do Coeficiente Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, da empresa ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA, Concessionária do MIT 7, Categoria Básica de R\$ 0,260403 (vinte e seis centavos e quatro mil e trinta e três décimos de milésimos de real), para R\$ 0,270357 (vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real), resultando num reajuste de 3,8225% (três inteiros e oito mil e duzentos e vinte e cinco milésimos por cento), a vigorar a partir de 05.05.2025.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER

Classif. documental 152.12



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 30/04/2025 às 14:51:15.  
Documento Nº: 26606759-1552 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26606759-1552>



AGERDES2025055566A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGER/MTT



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 30/04/2025 às 14:51:15.  
Documento Nº: 26606759-1552 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26606759-1552>



AGERDES202505556A

02/05/25, 10:37

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - ITANORTE - QUADROS TARIFARIOS ATUALIZADOS



Janice Alves <janice@ager.mt.gov.br>

## ITANORTE - QUADROS TARIFARIOS ATUALIZADOS

1 mensagem

Janice Alves <janice@ager.mt.gov.br>

1 de maio de 2025 às 06:32

Para: Ismail Caetano <ismail.caetano@expressoitamarati.com.br>, diretoria@expressoitamarati.com.br

Seguem os quadros tarifários atualizados que devem **viger a partir das 00:00hs do dia 05/05/2025**.

Atenciosamente,

--



### Janice Alves

Analista Reguladora - Economista


Superintendente Reguladora de

Estudos Econômicos

Contato: (65) 3618-6164

#### 10 anexos

 **alta floresta x apiacas.pdf**  
21K


 **alta floresta x nv sta helena.pdf**  
21K


 **alta floresta x nv bandeirantes.pdf**  
30K


 **alta floresta x nv guarita.pdf**  
22K

 **Cba x Alta floresta.pdf**  
27K

 **Cba x nv mundo.pdf**  
27K

 **Cba x paranaita.pdf**  
29K

 **Cba x guaranta.pdf**  
26K

 **guaranta x nv sta helena.pdf**  
20K

 **nv sta helena x sinop.pdf**  
20K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=b0daa0249c&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-260770722154679259&simpl=msg-a:r452519316421...> 1/1



Autenticado com senha por JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 02/05/2025 às 10:49:43.  
Documento Nº: 26621832-8926 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26621832-8926>



AGERCAP202506436A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 07009/2025/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 29 de maio de 2025**

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA  
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Segue os autos por solicitação.

Atenciosamente,

JANICE ALVES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por JANICE ALVES - 29/05/2025 às 13:31:49.  
Documento Nº: 27387809-1586 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27387809-1586>



AGERDES202507009A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA

CPF/CNPJ: 49.975.866/0001-07

Telefone: [17] 99749 - 9494

E-mail: ismail.caetano@expressoitamarati.com.br

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO - AGER-PRO-2025/00302 - Pedido de Reajuste Tarifário – Base de Cálculo.

**Cuiabá/MT, 23 de maio de 2025**  
MARIA VITORIA SILVA CAMPOS  
Terceirizado(a)  
COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO



Assinado com senha por MARIA VITORIA SILVA CAMPOS - 23/05/2025 às 15:38:50.  
Documento Nº: 27234978-6446 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27234978-6446>

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGERTER202505048A



**Itamarati**

**Excelentíssimo Senhor Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador - AGER / MT**

**RECURSO ADMINISTRATIVO Processo: AGER-PRO-2025/00302 Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário – Base de Cálculo**

A **ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **CNPJ: 49.975.866/0001-07**, CONCESSIONÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO regida pelo **Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA**, vem respeitosamente à presença de V. EXCÍLIA.:

## **I. DOS FATOS**

O presente recurso busca a revisão da metodologia adotada pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, conforme expresso na **Nota Técnica nº 00063/2025**, a qual determinou o reajuste tarifário com base na cotação do mês anterior à proposta comercial. Esse entendimento contraria o princípio fundamental de que o reajuste deve ser realizado segundo os parâmetros originais pactuados – ou seja, com base na cotação do edital – de forma a garantir a previsibilidade e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Ademais, no dia **28/04/2025** após voto desta EGRÉGIA CORTE REGULADORA foi solicitado, por meio do protocolo **AGERTER202504118**<sup>1</sup>, o fornecimento da cópia integral dos autos para subsidiar a defesa, mas esta só foi disponibilizada em **05/05/2025**. Dessa forma, o prazo para interposição do recurso deverá ser contado a partir desta data, em conformidade com os princípios do contraditório e da ampla defesa previstos na Lei Estadual nº 7.692/2002.

## **II. DO ENTENDIMENTO DO TCU**

Recentemente, o Tribunal de Contas da União formalizou, por meio do **Acórdão nº 1795/2024 – Plenário**<sup>2</sup>, neste acórdão, constatou-se que a vinculação do marco inicial do reajuste contratual à data de apresentação da proposta diverge do que se determina no §3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, reforçando, assim, a necessidade de que os reajustes sejam fundamentados na cotação prevista no edital para preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

E tal conceito poderia ser diferente, uma vez que a função do reajuste é realizar a atualização monetária dos custos contratuais, portanto, é evidente que o reajuste deve abarcar todo o período compreendido entre a formação do preço, data-base do orçamento, e o momento atual. Realizar o cálculo do reajuste, repisa-se, cuja função é realizar a atualização monetária dos custos de qualquer contrato, utilizando o prazo entre a apresentação da proposta e o momento atual é impor à contratada um desequilíbrio oriundo da não efetiva atualização monetária do período.

<sup>1</sup> LINK PROTOCOLO: <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/processoautenticar?n=bDuxHVfHnD>

<sup>2</sup> Acórdão nº 1795/2024 – TCU (Plenário) [https://trf1.jus.br/trf1/conteudo/Nova%20Sede/ACORDAO\\_N\\_\\_1795\\_2024\\_\\_\\_TCU.pdf](https://trf1.jus.br/trf1/conteudo/Nova%20Sede/ACORDAO_N__1795_2024___TCU.pdf)

**ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120  
Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9

[www.expressoitamarati.com.br](http://www.expressoitamarati.com.br)





**Itamarati**

### III. DA NECESSIDADE DE REVISÃO DA METODOLOGIA

A metodologia adotada pela AGER/MT, que utiliza como referência a cotação do mês anterior à proposta comercial, desvirtua o modelo que deveria observar a cotação do edital. Essa abordagem pode gerar impactos financeiros adversos para a concessionária e comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Assim, impõe-se a necessidade de revisão da Nota Técnica nº 00063/2025 para que o reajuste tarifário seja recalculado com base na cotação do edital, em consonância com o entendimento firmado no Acórdão nº 1795/2024 do TCU.

### IV. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO E TEMPESTIVIDADE

A Lei Estadual nº 7.692/2002<sup>3</sup>, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, estabelece, em seu Artigo 75, que o prazo para interposição de recurso contra decisões administrativas é de 15 dias úteis.

Considerando que o acesso à cópia integral dos autos ocorreu em 05/05/2025, a contagem dos dias úteis inicia-se em 06/05/2025 (pois o dia da ciência não é computado). O cálculo do prazo é o seguinte:

- **Semana 1** (a partir de 06/05/2025 – terça-feira): 06/05 (terça) – dia 1 07/05 (quarta) – dia 2 08/05 (quinta) – dia 3 09/05 (sexta) – dia 4
- **Semana 2** (12/05 a 16/05/2025): 12/05 (segunda) – dia 5 13/05 (terça) – dia 6 14/05 (quarta) – dia 7 15/05 (quinta) – dia 8 16/05 (sexta) – dia 9
- **Semana 3** (19/05 a 23/05/2025): 19/05 (segunda) – dia 10 20/05 (terça) – dia 11 21/05 (quarta) – dia 12 22/05 (quinta) – dia 13 23/05 (sexta) – dia 14

**Dia 15: O 15º dia útil será, portanto, em 26/05/2025 (segunda-feira).**

Portanto, o prazo para interposição deste recurso encerra-se em **26/05/2025**, comprovando a tempestividade da presente insurgência.

### V. DO PEDIDO Diante do exposto, requer-se:

- A revisão da metodologia de cálculo do reajuste tarifário, adotando-se a cotação do edital como referência.
- A aplicação do entendimento expresso no Acórdão nº 1795/2024 do TCU, que destaca a inadequação de vincular o marco inicial do reajuste à data de apresentação da proposta, em desconformidade com o §3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

<sup>3</sup> Lei Estadual nº 7.692/2002 -

<https://app1.sefaz.mt.gov.br/0325677500623408/07FA81BED2760C6B84256710004D3940/2310D1F28223BEDC042573EF0071D08B>

**ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120  
Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9

[www.expressoitamarati.com.br](http://www.expressoitamarati.com.br)



**Itamarati**

- O reconhecimento do prazo recursal, conforme estipulado na Lei Estadual nº 7.692/2002, contado a partir da disponibilização da cópia integral dos autos, com término em 26/05/2025.
- A suspensão dos efeitos da Nota Técnica nº 00063/2025 até que seja realizada a devida revisão do reajuste.
- Que seja enviado a Advocacia Geral da AGER para manifestação jurídica do pedido.
- Que seja refeito o voto do Processo AGERPRO202500302 após nova análise técnica, com base nos fundamentos e argumentos expostos neste recurso.
- Que o presente recurso seja levado a plenário da Diretoria Colegiado.

Nestes termos, Pede Deferimento.

Cuiabá, 23 de maio de 2025.

GENTIL ZANOVELLO  
AFFONSO:01894414888  
Assinado de forma digital por  
GENTIL ZANOVELLO  
AFFONSO:01894414888  
Dados: 2025.05.23 15:43:42  
-03'00'

Gentil Zanovello Affonso

DIEGO MANSUR  
GUIMARAES:0560  
8361636  
Assinado de forma digital por  
DIEGO MANSUR  
GUIMARAES:05608361636  
Dados: 2025.05.23 15:44:17  
-03'00'

Diego Mansur Guimarães

**ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120  
Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9

[www.expressoitamarati.com.br](http://www.expressoitamarati.com.br)



Autenticado com senha por MARIA VITORIA SILVA CAMPOS - Terceirizado(a) / CPA - 23/05/2025 às 15:39:15.  
Documento Nº: 27234986-6446 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27234986-6446>



AGERCAP202507632A

SIGA

23/05/25, 15:34

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - RECURSO ADMINISTRATIVO Processo: AGER-PRO...



Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

---

## RECURSO ADMINISTRATIVO Processo: AGER-PRO-2025/00302

1 mensagem

---

**Ismail Caetano** <ismail.caetano@expressoitamarati.com.br>  
Para: Protocolo - AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

23 de maio de 2025 às 15:06

Bom dia

Segue protocolo com assunto:

RECURSO ADMINISTRATIVO Processo: AGER-PRO-2025/00302 Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário – Base de Cálculo

Atenciosamente;

Ismail Daniel Caetano  
Gerente de Relações Institucionais  
Expresso Itamarati S.A.  
Tel: [17] 2136- 2759  
Cel: [17] 99749 - 9494



**INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL:** Esta mensagem contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e podem resultar em penalidades legais. Contate o remetente em caso de recebimento indevido ou se precisar de mais esclarecimentos.

---

 **Recurso Administrativo Reajuste Itanorte.pdf**  
326K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=7a3aba8cc4&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1832939407133077012&simpl=msg-f:1832939407133...> 1/1



Autenticado com senha por MARIA VITORIA SILVA CAMPOS - Terceirizado(a) / CPA - 23/05/2025 às 15:39:15.  
Documento Nº: 27234986-6446 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27234986-6446>



AGERCAP202507632A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 06799/2025/CPA/AGER**

**Cuiabá/MT, 26 de maio de 2025**

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS  
ECONOMICOS

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTE

A Superintendente

**Janice Alves**

Prezado,

Por ordem do Presidente, encaminho o presente Termo de Expediente para ciência e as devidas providências, conforme necessário.

Atenciosamente,

MARIA VITORIA SILVA CAMPOS  
Auxiliar Administrativo  
PROTOCOLO/PRESIDENCIA/PORTARIANº013/2024/AGER/MT

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por MARIA VITORIA SILVA CAMPOS - 26/05/2025 às 10:56:33.  
Documento Nº: 27259357-8358 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27259357-8358>



AGERDES202506799A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 06869/2025/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 27 de maio de 2025**

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA  
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Considerando que o documento versa sobre recurso a decisão dada no processo AGER-PRO-2025/00302, reajuste tarifário aprovado aos 28/04/2025, encaminhamos o mesmo para providências de praxe.

Atenciosamente,

JANICE ALVES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 27/05/2025 às 08:49:57.  
Documento Nº: 27291072-6446 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27291072-6446>

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGERDES202506869A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 07015/2025/GPRAGER/AGER**

**Cuiabá/MT, 29 de maio de 2025**

Ao (À) UNIDADE DE ASSESSORIA

Assunto: Encaminhamento de Expediente.

Ao Assessor Técnico

**Erlon Sales,**

Prezado Assessor,

De ordem do presidente, encaminho para análise e posterior emissão de juízo de admissibilidade.

Atenciosamente,

GABRIELA ALVES DE SOUZA  
Terceirizado(a)  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Classif. documental | 151.141



Assinado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - 29/05/2025 às 13:40:21.  
Documento Nº: 27388274-1586 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27388274-1586>



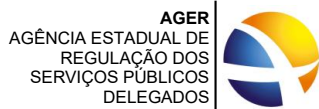
AGERDES202507015A

SIGA



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá  
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO  
www.ager.mt.gov.br  
www.mt.gov.br

Processo nº.	AGER-PRO-2025/00302
Interessado	ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA
Recurso Ordinário	Art. 41, II, Resolução 004/2023
Juízo de Admissibilidade	Inteligência do Art. 44 § 1º Resolução 004/2023
Número	12

### I- DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL Inteligência do art. 44, §1º da Resolução 004/2023

Versa o presente recurso de irrisignação da recorrente acerca da decisão emanada por esta Diretoria Executiva Colegiada no processo **AGER-PRO-2025/00302 ATA DA QUINTA SESSÃO REGULATORIA DA AGER/MT do ano de 2025 ata de nº 00050/2025/GD/AGER**, realizada no dia 28 de abril de 2025.

#### 1. Dos Pressupostos de admissibilidade aferidos

Diante das regras estabelecidas pela Resolução 004/2023 em seu art. 44 e parágrafos, os pressupostos de admissibilidade a serem analisados, são: Previsibilidade e cabimento do instrumento; Legitimidade ativa e processual e interesse recursal e Tempestividade.

Quanto a previsibilidade legal e seu cabimento resta incontroverso, visto sua subserviência processual contida em resolução normativa interna.

Quanto a Legitimidade ativa e processual, a recorrente assina o recurso de forma eletrônica, em que consta os nomes dos Senhores, Gentil Zanolle e Diego Mansur Guimarães, que assinam o instrumento contratual 007/2023/00/00, logo suprido a representatividade:

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 007/2023/00/00 - SINFR

CONCESSÃO DO MERCADO INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – MIT 7 - LOTE 01, SERVIÇO PRINCIPAL INTEGRANTE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO – STCRIP/MT.

O Estado de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFR, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, com sede no Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda – “Nico Baracat”, Avenida Hélio Herminio Ribeiro Torquato, S/Nº, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.048-250 – Fone (065) 3613-3063, neste ato representado por seu Secretário de Estado Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrito no RG: 007.317 SSP/MT e CPF 161.913.661-91, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 503, Ed. Saint Moritz, Cuiabá-MT; de outro lado, a **ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.975.866/0001-07, com sede na Rua Berna (LOT RODOVIARIA PARQUE), nº S/N, Sala 2, Cep: 78.048-120, Bairro: Despraiaido, Município de Cuiabá no Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. **GENTIL ZANOLLE AFFONSO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 018.944.148-88, RG nº 88234058-SSP/SP, e pelo Sr. **DIEGO MANSUR GUIMARÃES**, brasileiro, advogado inscrito no

De igual forma há interesse recursal indubitável, desejo de ver modificado decisão que concedeu reajuste contratual, segundo a recorrente de forma equivocada.

Quanto a tempestividade, observo que a empresa que a resolução 004/2023, confere prazo de 15 dias para que a empresa, por meio de recurso ordinário ou 5 dias, quando se tratar de embargos de declaração, outrossim, a resolução em seu art. 7º que trata de comunicação dos atos, deixa claro que uma das formas de notificações a empresa serão feitas por e-mail:

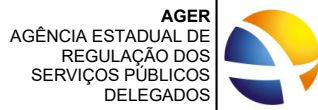
Página 1 de 2



AGERDIC202507416A



Governo de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá  
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO  
www.ager.mt.gov.br  
www.mt.gov.br

Art. 7º As notificações e demais comunicações da AGER/MT com as delegatárias do Serviço Público poderão ser feitas:

- I - pelo sistema eletrônico da AGER/MT;
- II - por correio eletrônico (e-mail);**

Dito isso, em análise aos prazos, observo que que o único e-mail juntado de comunicação a empresa, foi realizado em 01.05.2025 – quadro de tarifas atualizados (pag. 144), em que pese ter participado da sessão, não houve no ato da sessão comunicação expressa de que as empresas participantes, ainda que remotamente, saíram devidamente intimada do ato, caso quisessem apresentar recurso a decisão, assim, considero a data do dia 01.05.2025, como prazo para contagem do recurso, sendo assim, encontra-se tempestivo.

**2. Da conclusão e da admissibilidade.**

Isso posto, concluo o presente exame com a aferição do cumprimento de todos os pressupostos processuais atinentes, julgo presente todos os elementos processuais recursais pertinentes, **com juízo de admissibilidade positivo**, admitindo o presente recurso, nos termos do art. 44 § 1º da Resolução 004/2023.

Cuiabá/MT, 13 de junho de 2025.

*(assinado digitalmente)*

**LUIS ALBERTO NESPOLO**  
PRESIDENTE REGULADOR  
AGER/MT





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## ATA DE REUNIÃO Nº 00075/2025/GD/AGER

### Pauta da Reunião: ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT - 2025

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 11h00min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Segunda Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Sr. Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador) e Aléa Almeida de Oliveira (Chefe de Gabinete Regulador). Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (assessora de gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2024/01702 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3093. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3860.

2. AGER-PRO-2024/01730 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3094. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3501.

3. AGER-PRO-2024/02356 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6523. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3643.

4. AGER-PRO-2024/01974 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3101. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Classif. documental 011.1



AGERATA202500075



Govorno do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3857.

5. AGER-PRO-2024/02077 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4336. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3736.

6. AGER-PRO-2024/01666 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3091. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3504.

7. AGER-PRO-2025/00096 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4271. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3875.

8. AGER-PRO-2024/03059 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4530. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3310.

9. AGER-PRO-2024/02519 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6525. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3646.

10. AGER-PRO-2024/01944 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6508. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r.  
Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3630.

11. AGER-PRO-2024/02006 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6512. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3625.

12. AGER-PRO-2025/00359 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4781. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3527.

13. AGER-PRO-2024/02733 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6538. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3649.

14. AGER-PRO-2024/01592 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4073. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso pois preenchido os pressupostos de admissibilidade e, MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO e decide pelo reenquadramento do Auto de Infração nº 3398, para que passe a constar o art. 55, inciso II, alínea “m&rdquor;, da LEC nº 432/2011, sem abertura de novos prazos, vez que tal alteração implica na redução do valor da multa, sem qualquer prejuízo à recorrente.

15. AGER-PRO-2024/02291 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4348. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3548.

16. AGER-PRO-2024/00460 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3309. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3133, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida de 01h (uma) hora, em descumprimento ao art. 55, I, d da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

17. AGER-PRO-2024/01807 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4343. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3541, imposto à empresa Viação Juína Transporte EIRELI, por atraso no horário de partida de 47 (quarenta e sete) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

18. AGER-PRO-2024/01122 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3741. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3290, imposto à empresa Rio Novo Transporte e Turismo LTDA, por atraso no horário de partida de 43 (quarenta e três) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

19. AGER-PRO-2024/02015 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4333. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3227, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida de 40 (quarenta) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

20. AGER-PRO-2024/00694 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3040. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3416, imposto à empresa Rio Novo Transporte e Turismo LTDA, por atraso no horário de partida de 39 (trinta e nove) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.



AGERATA202500075





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

21. AGER-PRO-2024/00782 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4142. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3330, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida de 27 (vinte e sete) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

22. AGER-PRO-2024/01423 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3345. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3136, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida de 01h:17min (uma hora e dezessete minutos), em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

23. AGER-PRO-2024/00248 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3395. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3241, aplicado à Viação Novo Horizonte Ltda, pela prática de ato infracional: defeito ou a falta de equipamento obrigatório, definidos pela AGER/MT, ou pela legislação de trânsito, capitulado no art. 55, IV, “a&rdquor;, da Lei Complementar nº 432/2011.

24. AGER-PRO-2024/00197 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4024. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3227, aplicado à Viação Novo Horizonte Ltda, pela prática de ato infracional: defeito ou a falta de equipamento obrigatório, definidos pela AGER/MT, ou pela legislação de trânsito, capitulado no art. 55, IV, “a&rdquor;, da Lei Complementar nº 432/2011

25. AGER-PRO-2024/00668 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3114. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
INFRAÇÃO Nº 3806, aplicado à Viação Novo Horizonte Ltda, pela prática de ato infracional: defeito ou a falta de equipamento obrigatório, definidos pela AGER/MT, ou pela legislação de trânsito, capitulado no art. 55, IV, “a&rdquor;”, da Lei Complementar nº 432/2011.

26. AGER-PRO-2024/00328 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3986. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3204, aplicado à Viação Novo Horizonte Ltda, pela prática de ato infracional: atraso no horário de partida, capitulado no art. 55, I, “d&rdquor;”, da Lei Complementar nº 432/2011

27. AGER-PRO-2023/03814 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3252. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3171, aplicado à Consórcio Metropolitano de Transportes, pela prática de ato infracional: atraso no horário de partida, capitulado no art. 55, I, “d&rdquor;”, da Lei Complementar nº 432/2011.

28. AGER-PRO-2024/00650 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3053. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3251, aplicado à Recorrente CMT – Consórcio Metropolitano de Transportes, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, capitulado no art. 55, I, “d&rdquor;”, da LC nº432/2011.

29. AGER-PRO-2024/01378 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3911. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3811 lavrado em 24/06/2024, aplicado à Recorrente Logtrans Eireli, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, capitulado no art. 55, I, “d&rdquor;”, da LC nº432/2011.

30. AGER-PRO-2024/00388 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3419. Apresentação de Relatório e Voto.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 3225, em favor à empresa CMT – Consórcio Metropolitano de Transportes, por compreender o desvirtuamento da real finalidade a que se presta o Termo de Notificação de autuação, em razão da solução apresentada pela empresa, bem como, afasto o parecer jurídico nº 928/SGACI/PGE/2024 e 212/2024/AGR pelos mesmos motivos.

31. AGER-PRO-2023/03152 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2929. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por manter incólume a decisão de piso, mantendo o auto de infração de nº 3036 com os fundamentos “não-apresentação dos veículos de acordo com as condições de limpeza e conforto requeridas”, nos termos do artigo 55, Inciso I, Alínea ‘e’ da Lei Complementar nº 432/2011.

32. AGER-PRO-2024/00680 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3318. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 3121, aplicado à empresa Viação Novo Horizonte Ltda, pela prática de ato infracional: inobservância de qualquer exigência desta lei complementar, decretos, resoluções ou demais normas sobre transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, capitulado no art. 55, II, “”, da Lei Complementar nº 432/2011, Letreiro Digital de informação de itinerário não funcionando, bem como violação ao Item 2.1 do Contrato de Concessão de nº 0001/2017/00/00/SINFRA.

33. AGER-PRO-2024/00803 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3716. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 3280, aplicado à empresa Viação Novo Horizonte Ltda, pela prática de ato infracional: inobservância de qualquer exigência desta lei complementar, decretos, resoluções ou demais normas sobre transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, capitulado no art. 55, II, “”, da Lei Complementar nº 432/2011, Letreiro Digital de informação de itinerário não funcionando, bem como violação ao Item 2.1 do Contrato de Concessão de nº 0001/2017/00/00/SINFRA.

34. AGER-PRO-2024/00499 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3624. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 3826, aplicado à empresa Viação Novo Horizonte Ltda, pela prática de ato infracional: inobservância de qualquer exigência desta lei complementar, decretos, resoluções ou demais normas sobre transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, capitulado no art. 55, II, “m&rdquor;, da Lei Complementar nº 432/2011, por ter apresentado maçaneta do banheiro com defeito.

35. AGER-PRO-2024/00955 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0971. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por pela manutenção do Auto de Infração nº 3360, aplicado à Autuada Viação Novo Horizonte Ltda., pela prática do ato infracional de: inobservância de qualquer exigência desta lei complementar, decretos, resoluções ou demais normas sobre transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, capitulado no art. 55, II, “m&rdquor;, da LC nº432/2011.

36. AGER-PRO-2025/01109 - Satélite Norte Transporte SPE LTDA - Assunto: Benefício Gratuidade do Idoso. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por:

- a) Autorizar a operacionalização desses veículos tipo Double Decker – Leito Cama pelas empresas que operam no STCRIP/MT, para que realizem a marcação das gratuidades no piso superior do veículo, recomendando-se, preferencialmente, a alocação nas poltronas 6 e 7, por estarem localizadas mais próximas da escada e oferecerem melhores condições de conforto e acessibilidade, inclusive quanto à obrigatoriedade de informar ao usuário, no ato da aquisição da passagem, o horário mais próximo em que houver disponibilidade de gratuidade em veículo compatível com suas condições de mobilidade, até que seja revisada a Resolução nº 001/2008;
- b) Dar conhecimento à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário – SRTR para que notifique às Concessionária quanto a Decisão da DEC;
- c) Encaminhar a UNOR para a revisão da Resolução 001/2008, que disciplina o procedimento que deve ser adotado para controle e concessão do benefício de gratuidade nos serviços intermunicipais de passageiros em veículos Double Decker.

37. AGER-PRO-2025/00191 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação e autuação nº 4765. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 256/2025. Convalidar decisão proferida na 12ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciente a decisão monocrática de nº 256/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3526.

38. AGER-PRO-2025/00095 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Notificação e autuação nº 3826. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 253/2025.  
Convalidar decisão proferida na 12ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciente a decisão monocrática de nº 253/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3528.

39. AGER-PRO-2025/00426 - Gênesis Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5006. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 258/2025. Convalidar decisão proferida na 12ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciente a decisão monocrática de nº 258/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3927.

40. AGER-PRO-2025/00284 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4821. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 270/2025. Convalidar decisão proferida na 12ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciente a decisão monocrática de nº 270/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3787.

41. AGER-PRO-2025/00158 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4620. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 284/2025. Convalidar decisão proferida na 12ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciente a decisão monocrática de nº 284/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3491.

42. AGER-PRO-2025/00156 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4619. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 292/2025. Convalidar decisão proferida na 12ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciente a decisão monocrática de nº 292/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3493.

43. AGER-PRO-2024/03010 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3837. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 272/2025. Convalidar decisão proferida na 12ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciente a decisão monocrática de nº 272/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3939.

44. AGER-CIN-2025/01052 - AGER/MT - Assunto: Audiência Pública junto à Comissão Permanente de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Assembleia





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Legislativa do Estado de Mato Grosso. Convalidar decisão proferida na 12ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na 12ª Reunião Ordinária Administrativa decidiu por unanimidade agendar a realização da Audiência Pública:

- a) Que a Chefia de Gabinete officie a ALMT quanto a necessidade de agendamento da Audiência Pública junto à Comissão Permanente de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 9º, §2º, inciso XII, da Lei Complementar nº 432/2011 (STCRIP/MT – Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiro de Mato Grosso);
- b) Dar ciência da decisão ao Poder Concedente - SINFRA;
- c) Encaminhar expediente à UNOR para dar continuidade aos preparativos em conjunto com a ALMT e a DRTR.

45. AGER-PRO-2025/00174 - Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Assunto: Convênio para Concessão de Serviços de Água e Esgoto no Município de Várzea Grande. Convalidar decisão proferida na 12ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na 12ª Reunião Ordinária Administrativa decidiu por unanimidade:

- a) Por finalizar o registro da AGER como agência reguladora de saneamento junto a ANA;
- b) Encaminhar para a DROS e UNOR para o cumprimento da RN 005/2023 e inclusão na Agenda Regulatória, no intuito de dar início da criação do arcabouço normativo para o Saneamento Básico, observando as Normas aprovadas de Referência da ANA, conforme abaixo:
  1. Norma de Referência ANA Nº 1/2021;
  2. Norma de Referência ANA Nº 3/2023;
  3. Norma de Referência ANA Nº 4/2024;
  4. Norma de Referência ANA Nº 5/2024;
  5. Norma de Referência ANA Nº 6/2024;
  6. Norma de Referência ANA Nº 7/2024;
  7. Norma de Referência ANA Nº 8/2024;
  8. Norma de Referência ANA Nº 9/2024;
  9. Norma de Referência ANA Nº 10/2024;
  10. Norma de Referência ANA Nº 11/2024;
  11. Norma de Referência ANA Nº 12/2025.
- c) Instituir Gestor e Fiscal do Convênio com Várzea Grande por Portaria; Representante da AGER: Gestor: Rogério Pinto do Nascimento e Fiscal: Orlando Adolfo da Silva;
- d) Que a ASCOM faça a criação do mapa de atuação de saneamento com a adequação do mapa hidrográfico do Estado de MT, plotando a imagem “AGER” nas cidades firmados convênio, informando em legenda (município/nome do operador/ nº de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO economias);

e) Agendar reunião técnica com a Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos de Várzea Grande com vistas a interação das tratativas do Município junto a FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) para ciência dos serviços contratados para elaboração do plano municipal de saneamento básico (PMSB) e a Modelagem da Concessão do serviço de saneamento básico.

Representantes da AGER/MT: DROS, SREE, UNOR e AGR);

f) Agendar reunião técnica com o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE), para ciência da estrutura e atual status administrativo econômico;

Representantes da AGER/MT: DROS, SREE, UNOR e AGR).

46. AGER-PRO-2025/01620- AGER/MT - Assunto: Relatório Anual de Atividades Ano 2024. Convalidar decisão proferida na 12ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi realizada a apresentação do Relatório Anual de Atividades do ano de 2024, na 12ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025, pela Gestora Governamental Alessandra Moreira, onde a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu:

- a) Aprovar o Relatório Anual de Atividades Ano 2024;
- b) Agendar Audiência Pública de apresentação do Relatório Anual de Atividades Ano 2024 no dia 29 de julho de 2025 às 14h30;
- c) Encaminhar cópia as Diretorias para conhecimento do relatório apresentado;
- d) Encaminhar a UNOR para tratativas da realização da Audiência Pública;
- e) Encaminhar a ASCOM para a diagramação e dar publicidade no site da AGER/MT.

47. AGER-PRO-2025/01401 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Cobrança do Subsídio Modicidade Tarifária – Mês Maio/2025. Ciência da Diretoria Executiva Colegiada. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciência do envio do referido processo a SINFRA, através do ofício nº 0032.2025 (AGER-DIC-2025/07361), referente ao pagamento de subsídio do mês de maio/2025.

48. AGER-PRO-2025/01531 - AGER/MT - Assunto: Relatório Técnico UNOR nº 001/2025 – Apresentação dos Temas Remanescentes e das Contribuições Recebidas para a Construção da Agenda Regulatória – Biênio 2025-2026. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Após apresentação do Relatório Técnico UNOR nº 001/2025, na 12ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025, pela Chefe da Unidade de Normatização, Dra. Cristiana Rodrigues, onde a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu:

- a) Por incluir na Agenda Regulatória temas com o intuito de dar início a criação do arcabouço normativo para o Saneamento Básico, observando as Normas aprovadas de Referência da ANA, conforme abaixo:
  1. Norma de Referência ANA Nº 1/2021;
  2. Norma de Referência ANA Nº 3/2023;





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

3. Norma de Referência ANA Nº 4/2024;
  4. Norma de Referência ANA Nº 5/2024;
  5. Norma de Referência ANA Nº 6/2024;
  6. Norma de Referência ANA Nº 7/2024;
  7. Norma de Referência ANA Nº 8/2024;
  8. Norma de Referência ANA Nº 9/2024;
  9. Norma de Referência ANA Nº 10/2024;
  10. Norma de Referência ANA Nº 11/2024;
  11. Norma de Referência ANA Nº 12/2025.
- b) Separar os temas relativos à revisão/alteração de atos normativos vigentes, criando-se uma Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR), na forma dos arts. 17 e 18 da Resolução Normativa AGER/MT nº 001/2025 e conforme os temas indicados no quadro consolidado instruído nos autos;
- c) Aprovar a Agenda Regulatória Bienal 2025-2026, com a devida validação e inclusão das normas apresentadas e suas criações do item “a&rdquor; desta decisão, e dos temas remanescentes do ciclo 2022-2024, bem como dos novos temas incorporados a partir das contribuições internas e externas recebidas durante o processo de elaboração;
- d) Também decide por deliberar pela necessidade de abertura de Consulta Pública, previamente à formalização da Agenda Regulatória, com o objetivo de assegurar ampla participação social e transparência no processo de definição das prioridades normativas para o biênio 2025-2026.
49. AGER-PRO-2024/02573 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Quinto Reajuste da tarifa básica de pedágio para as Praças de Pedágio P1, P2 e P3 relativas ao Contrato de Concessão nº 001/2019/00/00-SINFRA. Juízo de Admissibilidade Negativo - Ciência da Diretoria Executiva Colegiada. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciente a negativa do Juízo de Admissibilidade nº 013/2025.
50. AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. Juízo de Admissibilidade – Recurso de Decisão da DEC, realizar sorteio de Relator Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.  
Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia;
51. AGER-PRO-2024/02991 - LOGTRANS - Assunto: Auto de Apreensão nº 3041. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi designado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.
52. AGER-PRO-2024/02211 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação e autuação nº 4464. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

53. AGER-PRO-2023/03431 - Concessionária De Rodovias Rota Dos Grãos S.A. - Assunto: Termo de Notificação e autuação nº 048/2023/SRRPH/AGER. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

54. AGER-PRO-2024/00091 - LOGTRANS - Assunto: Auto de Apreensão nº 2851. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

55. AGER-PRO-2025/00258 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação e autuação nº 4300. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

56. AGER-PRO-2025/00250 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação e autuação nº 4651. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

57. AGER-PRO-2025/00404 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação e autuação nº 4787. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

58. AGER-PRO-2025/00776 - Satélite Norte Transporte SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação e autuação nº 3240. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

59. AGER-PRO-2025/00261 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação e autuação nº 4302. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

60. AGER-PRO-2025/00106 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3858. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.



AGERATA202500075





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

61. AGER-PRO-2025/00370 - Expresso Satélite Norte - Assunto: Auto de Apreensão nº3042. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

62. AGER-PRO-2024/01090 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3464. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

63. AGER-PRO-2025/00280 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4305. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

64. AGER-PRO-2025/00237 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4775. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

65. AGER-PRO-2025/00257 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4299. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

66. AGER-PRO-2025/00332 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5003. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

67. AGER-PRO-2024/03041 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3847. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

68. AGER-PRO-2024/03025 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3844. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

69. AGER-PRO-2024/03018 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3841. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

70. AGER-PRO-2024/03039 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4282. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

**Participantes:** Abaixo assinados:

**Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025**

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGER/MTT

FELIPPE TOMAZ BORGES  
ADVOGADO GERAL REGUL  
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 03/07/2025 às 16:35:28, JOSE RICARDO ELIAS - 03/07/2025 às 16:35:48 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 28385279-3769 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28385279-3769>





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 09029/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 07 de julho de 2025**

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Assunto: Encaminhamento de Processo Decisão da DEC- 12ª Reunião Ordinária Deliberativa

Ao Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

Wilber Norio Ohara

Prezado Diretor,

Depois de juntada cópia da Ata da **12ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT**, de 2025, encaminho o presente processo em que Vossa Senhoria foi **sorteado como relator**, para emissão de relatório e voto.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER  
ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGER/MTT



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 07/07/2025 às 14:33:46.  
Documento Nº: 28472126-7482 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28472126-7482>

Classif. documental 010.2



AGERDES202509029A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 09101/2025/DREF/AGER**

**Cuiabá/MT, 08 de julho de 2025**

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS  
ECONOMICOS

Assunto: Solicitação de manifestação quanto ao recurso administrativo.

Prezada Superintendente Reguladora,

Encaminho o presente processo para que essa Superintendência Reguladora se manifeste em relação ao Recurso Administrativo (AGER-TER-2025/05048) protocolado pela empresa Itanorte Transportes SPE LTDA.

Atenciosamente,

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - 08/07/2025 às 10:47:42.  
Documento Nº: 28500628-3741 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28500628-3741>

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERDES202509101A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00137/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2025

Assunto: MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONÔMICOS

O recurso administrativo número AGER-TER-2025/05048 requer a revisão da metodologia de cálculo aplicada pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (SREE) na Nota Técnica nº 00063/2025/SREE/AGER, referente ao reajuste tarifário deliberado na 5ª Sessão Regulatória de 2025.

É importante ressaltar que o cálculo da SREE seguiu estritamente a fórmula presente na Cláusula 14ª do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

A Cláusula 12ª do contrato, que define o valor e o coeficiente tarifário resultantes da proposta comercial da empresa, estabelece claramente:

*"12 DO VALOR DO CONTRATO 12.1 O valor do presente contrato para o LOTE 1 do MIT 7, nos termos da PROPOSTA COMERCIAL apresentada no certame licitatório, é de R\$ 2.944.973.096,97 (dois bilhões novecentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos), na data base de 14/06/2022, data da apresentação da proposta.*

*12.2 O coeficiente tarifário ofertado, nos termos da PROPOSTA COMERCIAL, é de R\$ 0,260403 (dois mil, seiscentos e quatro décimos de milésimos de centavos).*

Essa cláusula não deixa dúvidas quanto à data-base para os valores monetários. Além disso, a Cláusula 14ª do Contrato de Concessão, ao se referir ao índice da data-base inicial (T0) na fórmula de reajuste, indica expressamente a aplicação dos índices relativos ao mês anterior ao mês da PROPOSTA COMERCIAL.

A Concessionária fundamenta seu pedido de reajuste (fls. 02) no Artigo 3º da Lei nº 10.192/2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real:

*"Art. 3o Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Classif. documental 151.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

*§ 1o A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.*

Embora a lei mencione "data de apresentação da proposta OU do orçamento", o certame no qual a Concessionária ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA participou, adotou o critério de menor preço, com a proposta comercial elaborada pela própria empresa. O Edital no subitem 22.6, especifica que as empresas deveriam formular suas propostas de preços, sendo os estudos prévios meramente sugestivos, não reportando em nenhum momento a data do orçamento dos estudos prévios nem mesmo fixando data base a qual a proposta deveria se adequar.

Considerando que o Edital não exigia a adoção dos preços dos estudos de referência não há justificativa para a Concessionária requerer a data dos estudos prévios como data-base para atualizar uma tarifa definida em uma proposta comercial dada em junho de 2022.

Ademais, todos os argumentos da empresa se baseiam no Acórdão n. 1795/2024, cujo teor é jurídico e não técnico. Diante disso, recomendamos submeter a análise da Advocacia Geral Reguladora.

Em resposta ao Despacho nº 09101/2025/DREF/AGER, apresentamos esta manifestação sobre o recurso. Por ser um tema jurídico, não opinamos sobre o mérito e a aplicação do Acórdão.

É o que temos a manifestar.

JANICE ALVES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 09213/2025/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 09 de julho de 2025**

Ao (À) Wilber Norio Ohara

Prezado Relator,

Em atendimento ao solicitado, devolvemos os autos instruídos com manifestação técnica desta Superintendência Reguladora.

Atenciosamente,

JANICE ALVES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 09/07/2025 às 16:24:27.  
Documento Nº: 28564632-1586 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28564632-1586>

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERDES202509213A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 09535/2025/DREF/AGER**

**Cuiabá/MT, 15 de julho de 2025**

Ao (À) ADVOCACIA GERAL REGULADORA

Assunto: Solicitação de parecer jurídico referente ao pedido de Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00-SINFRA.

Prezado Advogado-Geral,

Considerando o pedido de Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00-SINFRA solicitado pela empresa Itanorte Transportes SPE LTDA, encaminho o presente processo para análise e parecer jurídico, visando a instrução do voto deste Diretor Regulador na condição de relator.

Atenciosamente,

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - 15/07/2025 às 15:07:13.  
Documento Nº: 28722141-1885 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28722141-1885>

Classif. documental	151.141
---------------------	---------



AGERDES202509535A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA

CPF/CNPJ: 49.975.866/0001-07

Telefone: 17 99749 - 9494

E-mail: ismail.caetano@expressoitamarati.com.br

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: Pedido de Reajuste Tarifário – Base de Cálculo - Petição de Complementação de Informações - Processo: AGER-PRO-2025/00302

Número do processo a ser juntado no SIGADOC: AGER-PRO-2025/00302

**Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2025**  
GABRIELA ALVES DE SOUZA  
Terceirizado(a)  
COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO



**Itamarati**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR WILBER NORIO OHARA - DIRETOR REGULADOR DE ENERGIA, FERROVIA E SANEAMENTO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT**

**PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES - Processo: AGER-PRO-2025/00302  
Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário – Base de Cálculo**

A **ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **CNPJ: 49.975.866/0001-07**, CONCESSIONÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO regida pelo **Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA**, vem respeitosamente à presença de V. EXCIA.:

### **PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

em face do Processo Administrativo nº AGER-PRO-2025/00302, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

#### **I. DA TEMPESTIVIDADE**

Considerando que o presente processo, após o juízo de admissibilidade, encontra-se concluso para a elaboração de voto por esta Douta Relatoria, a Recorrente vem apresentar informação de suma importância, essencial para o correto e justo deslinde da causa.

Conforme amplamente garantido pela legislação que rege o processo administrativo, o direito de apresentar documentos e alegações não se esgota com a interposição do recurso, mas persiste enquanto o feito não for definitivamente julgado.

**ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120  
Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9

[www.expressoitamarati.com.br](http://www.expressoitamarati.com.br)



**Itamarati**

O Artigo 6º, Inciso III, da Lei Estadual nº 7.692/2002<sup>1</sup>, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública de Mato Grosso, é claro ao assegurar ao administrado o direito de:

*“formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração do órgão competente.”*

No mesmo sentido, o Artigo 57 da referida lei reforça que:

*“O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.”*

A presente manifestação visa, portanto, dar efetividade ao princípio basilar da busca da verdade material, que rege o processo administrativo, garantindo que a decisão a ser proferida se baseie na realidade fática mais completa possível.

Ademais, tal prerrogativa é um desdobramento direto dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstos no Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal<sup>2</sup>, que asseguram aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, todos os meios e recursos inerentes à sua defesa. Impedir a juntada de um elemento que pode alterar a compreensão da matéria seria cercear indevidamente esse direito fundamental.

A título de reforço, a Lei Federal nº 9.784/1999<sup>3</sup>, que serve de norte para o processo administrativo em todo o país, consagra idêntico entendimento, demonstrando a solidez de tal garantia no ordenamento jurídico pátrio, que transcrevo abaixo:

*Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.*

A nova informação, consubstanciada no documento anexo, é crucial para a análise do mérito recursal, pois a não análise dos custos não contados no reajuste tarifário poderão causar um prejuízo a todo sistema STCRIP e seus contratos regulados.

Desta forma, a sua análise por esta Relatoria, pela Equipe Técnica da Superintendência dos Estudos Econômicos, pelo parecer Jurídico da Advocacia Geral da AGER e pelo Colegiado é indispensável para a formação de um juízo de valor justo e para a correta aplicação do direito ao caso concreto.

<sup>1</sup> <https://app1.sefaz.mt.gov.br/0325677500623408/07FA81BED2760C6B84256710004D3940/2310D1F28223BEDC042573EF0071D08B>

<sup>2</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

<sup>3</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9784.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm)

**ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120  
Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9

[www.expressoitamarati.com.br](http://www.expressoitamarati.com.br)





**Itamarati**

## II. DO OBJETO DA MANIFESTAÇÃO

A presente petição visa complementar as razões recursais com a demonstração cabal de que a análise realizada pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (SREE) da AGER/MT foi incompleta ao desconsiderar dados cruciais, notadamente no que tange à gratuidade de idosos.

Conforme será detalhado, o percentual de gratuidade de idosos tem excedido significativamente os 5% previstos no **Anexo III ORÇAMENTO<sup>4</sup> do Edital de Concessão 002/2022/SINFRA**, conforme comprovam os relatórios de boletins de passageiros e estudos a mês a mês revelando a elevada taxa de gratuidade no Mercado 7.

A ausência de análise desses dados pela SREE contraria o disposto no artigo 10 da LEI Nº 8.823, DE 16 DE JANEIRO DE 2008, Lei de Gratuidade de Idoso, que determina que os usuários pagantes custeiem a isenção dos gratuitos, impactando diretamente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Outrossim, busca-se evidenciar que a tarifa foi construída com base no **percentual MÁXIMO DE 5 % SOBRE A DEMANDA**, conforme no edital, o que gera um desequilíbrio financeiro substancial para a concessionária, uma vez que a receita efetiva é gerada apenas pelos passageiros pagantes.

Diante de tais irregularidades, a Itanorte Transportes SPE LTDA. requer a reforma da decisão recorrida, com a consequente reanálise do cálculo tarifário, a aplicação do artigo 10 da LEI Nº 8.823, DE 16 DE JANEIRO DE 2008, Lei de Gratuidade de Idoso, e, caso não haja o reajuste tarifário pretendido, a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## III. DO DIREITO

### a. DA NECESSÁRIA ANÁLISE DOS DADOS DE GRATUIDADE DE IDOSOS E DO EXCEDENTE AO LIMITE CONTRATUAL

A análise do reajuste tarifário não pode prescindir da devida consideração dos custos efetivos da operação, sob pena de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Neste sentido, a Itanorte Transportes SPE LTDA. reitera a fundamental necessidade de que a AGER/MT proceda à análise dos dados referentes à gratuidade de idosos e pensionistas previstas LEI Nº 8.823, DE 16 DE JANEIRO DE 2008<sup>5</sup> que fiz em seu Artigo 10:

*Art. 10 A fonte de financiamento da gratuidade aos idosos, aposentados e pensionistas será obtida através do subsídio contido na tarifa paga pelos outros usuários que não tem o direito à gratuidade, ou seja, os usuários pagantes.*

Considerando a relevância do tema para a viabilidade econômico-financeira do contrato de concessão, faz-se imperativo incluir na análise o que o **ANEXO III - ORÇAMENTO** do Edital de Concessão prevê sobre os percentuais máximos de gratuidades garantidas por lei **CALCULADOS SOBRE A**

<sup>4</sup> <https://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/21629209/CP+02.2022+-+ANEXO+III+-+ORCAMENTO.pdf/eb56b958-e1b4-d03e-24d8-439fc552b9d4>

<sup>5</sup> <https://app1.sefaz.mt.gov.br/0325677500623408/07FA81BED2760C6884256710004D3940/2310D1F28223BEDC042573EF0071D08B>

**ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120  
Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9

[www.expressoitamarati.com.br](http://www.expressoitamarati.com.br)





**DEMANDA, NO CASO 5 % SOBRE A DEMANDA.** A avaliação detalhada desses percentuais, por demanda, é fundamental para compreender os encargos assumidos pela concessionária e a sua correta remuneração, garantindo assim o equilíbrio do contrato ao longo de sua vigência.

A análise deste anexo é crucial, pois as gratuidades impactam diretamente a receita da operação. A verificação dos limites estipulados e a forma como são calculados permite uma compreensão aprofundada dos riscos e obrigações, contribuindo para uma discussão mais precisa sobre a sustentabilidade do serviço de transporte público. conforme trecho extraído do referido anexo:

**3 RECEITAS**

**3.1 ENTRADAS**

As receitas estimadas para cada mercado serão obtidas por meio da arrecadação tarifária e receitas acessórias (ou alternativas).

Em relação às gratuidades, adotou-se um percentual de 5,0% (cinco por cento) sobre a demanda transportada, em virtude da obrigação do transporte de idosos em quantidade de até 02 (dois) passageiros por viagem, de acordo com o Estatuto do Idoso.

As receitas acessórias ou alternativas são aquelas receitas extras obtidas, por

Ademais trazemos abaixo e juntamente com os boletins de passageiros que enviamos mensalmente a AGER, os quais, têm consistentemente ultrapassado o limite de 5% dos pagantes, previsto expressamente no Anexo III do orçamento do Edital de Concessão 002/2022, conforme de forma resumida abaixo, mostramos a discrepância da porcentagem da demanda da gratuidade acima do que foi calculado na proposta de preços.

LEVANTAMENTO DE GRATUIDADE POR DEMANDA TRANSPORTADA NOV 23 / JUL 25								
MÊS	ANO	DEMANDA TOTAL TRANSPORTADA MÊS	PASSAGEIROS GRATUIDADE 100%	PERCENTUAL SOBRE A DEMANDA TOTAL	PASSAGEIROS GRATUIDADE 50%	PERCENTUAL SOBRE A DEMANDA TOTAL	TOTAL DE GRATUIDADES CONCEDIDAS MÊS	PERCENTUAL SOBRE A DEMANDA TOTAL
NOVEMBRO	2023	20.649	1.759	8,52%	892	4,32%	2.651	12,84%
DEZEMBRO	2023	53.381	4.532	8,49%	2.440	4,57%	6.972	13,06%
JANEIRO	2024	48.879	4.072	8,33%	2.307	4,72%	6.379	13,05%
FEVEREIRO	2024	40.682	3.275	8,05%	2.071	5,09%	5.346	13,14%
MARÇO	2024	45.491	3.425	7,53%	2.193	4,82%	5.618	12,35%
ABRIL	2024	44.254	3.288	7,43%	2.279	5,15%	5.567	12,58%
MAIO	2024	30.403	2.511	8,26%	1.997	6,57%	4.509	14,83%
JUNHO	2024	27.588	2.235	8,10%	2.047	7,42%	4.282	15,52%
JULHO	2024	32.978	3.004	9,11%	1.890	5,73%	4.894	14,84%
AGOSTO	2024	28.515	2.398	8,41%	1.660	5,82%	4.058	14,23%
SETEMBRO	2024	27.193	2.469	9,08%	1.705	6,27%	4.174	15,35%
OUTUBRO	2024	29.298	2.751	9,39%	1.752	5,98%	4.503	15,37%
NOVEMBRO	2024	28.489	2.487	8,73%	1.940	6,81%	4.427	15,54%
DEZEMBRO	2024	39.254	3.886	9,90%	2.273	5,79%	6.159	15,69%
JANEIRO	2025	34.566	3.246	9,39%	1.994	5,77%	5.240	15,16%
FEVEREIRO	2025	27.006	2.406	8,91%	1.831	6,78%	4.237	15,69%
MARÇO	2025	27.716	2.533	9,14%	1.840	6,64%	4.374	15,78%
ABRIL	2025	29.605	2.756	9,31%	2.040	6,89%	4.796	16,20%
MAIO	2025	29.700	2.572	8,66%	2.115	7,12%	4.687	15,78%
JUNHO	2025	29.011	2.579	8,89%	2.066	7,12%	4.645	16,01%
JULHO	2025	34.648	3.288	9,49%	2.204	6,36%	5.492	15,85%
DEMANDA TOTAL DE PASSAGEIROS DESDE O INÍCIO DA OPERAÇÃO		709.306						
DEMANDA TOTAL DE GRATUIDADES 100% DESDE O INÍCIO DA OPERAÇÃO		DEMANDA	61.474					
		PERCENTUAL	8,67%					
DEMANDA TOTAL DE GRATUIDADES 50% DESDE O INÍCIO DA OPERAÇÃO		DEMANDA	41.534					
		PERCENTUAL	5,86%					
DEMANDA TOTAL DE GRATUIDADES CONCEDIDAS DESDE O INÍCIO DA OPERAÇÃO		DEMANDA	103.008					
		PERCENTUAL	14,52%					

**ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120  
Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9

[www.expressoitamarati.com.br](http://www.expressoitamarati.com.br)



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



AGERCAP202513039A

SIGA

**Itamarati**

Considerando ainda que a **gratuidade de 50% a idosos** nos traz o calculo de que a **cada 2 gratuidades com desconto de 50%, temos 1 gratuidade de 100%**, o que eleva ainda mais o percentual da gratuidade, elevando a demanda de passageiros de gratuidade 100% passando ao valor abaixo :

<b>DEMANDA TOTAL DE PASSAGEIROS DESDE O INÍCIO DA OPERAÇÃO</b>	<b>709.306</b>	
<b>DEMANDA TOTAL DE GRATUIDADES CONCEDIDAS 100% DESDE O INÍCIO DA OPERAÇÃO</b>	<b>DEMANDA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
	<b>82.241</b>	<b>11,59%</b>

É incontroverso que o Edital estabeleceu uma previsão clara e explícita de um **percentual máximo de gratuidades por demanda**. Contudo, desde o início da operação, os números reais têm superado significativamente essa previsão, gerando um custo operacional não coberto pela tarifa atual. A ausência de análise desses dados pelo Setor de Estudos Econômicos da AGER/MT, conforme comprovado no próprio processo, representa uma falha grave que distorce a realidade econômica da concessão.

Tal omissão contraria diretamente o espírito da LEI Nº 8.823, DE 16 DE JANEIRO DE 2008, Lei de Gratuidade de Idoso, cujo artigo 10 preceitua que os usuários pagantes devem custear a isenção dos gratuitos. Ao ignorar o excedente de gratuidades, a metodologia de reajuste tarifário adotada pela AGER/MT impõe à concessionária um encargo que deveria ser diluído na tarifa, transferindo indevidamente um ônus para a Itanorte Transportes SPE LTDA. e desequilibrando a equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato é um princípio basilar das concessões públicas, visando assegurar a justa remuneração da concessionária e a qualidade dos serviços prestados. A Lei nº 13.303/2016, em seu Art. 81, VI, prevê a possibilidade de alteração contratual conforme extraído abaixo:

*VI - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

O excesso de gratuidades, embora previsível em tese, teve consequências incalculáveis e não foi devidamente absorvido pela análise do cálculo do reajuste tarifário, configurando um desequilíbrio que deve ser corrigido.

Portanto, a AGER/MT deve proceder à reanálise dos dados de gratuidade, incorporando o impacto financeiro do excedente ao limite contratual no cálculo do reajuste tarifário, a fim de restabelecer a paridade entre os encargos da concessionária e a retribuição da administração.

**ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120  
Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9

[www.expressoitamarati.com.br](http://www.expressoitamarati.com.br)





## b. DA INCORRETA BASE DE CÁLCULO DA TARIFA: PASSAGEIROS TRANSPORTADOS VERSUS PASSAGEIROS PAGANTES

Essa metodologia, de analisar somente o índice da inflação sem analisar a quantidade da porcentagem sobre a demanda dos que usufruem de gratuidade (como os idosos), distorce substancialmente a receita efetiva da Itanorte Transportes SPE LTDA.

A tarifa, ao ser diluída por um número maior de "passageiros" (incluindo os não pagantes), não reflete a real capacidade de arrecadação da concessionária, gerando um impacto financeiro negativo e progressivo ao longo do tempo. A receita de uma concessionária de transporte público é diretamente vinculada ao volume de usuários que efetivamente pagam pela utilização do serviço.

A ausência de uma base de cálculo que contemple exclusivamente os passageiros pagantes sem analisar o índice de gratuidades por demanda, compromete a própria sustentabilidade do serviço concedido. Se a tarifa é calculada sobre uma base inflacionada pela inclusão de gratuidades, a remuneração da empresa se torna insuficiente para cobrir os custos operacionais e de investimento, desvirtuando a equação econômico-financeira inicialmente pactuada no contrato de concessão.

Nesse contexto, observa-se que o entendimento jurisprudencial reforça a tese ora apresentada, ao destacar que a composição do cálculo do reajuste tarifário não se limita ao índice de inflação, mas tem relação direta com os custos que compõem os serviços prestados.

*AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – DECISÃO QUE DEFERIU, EM PARTE, O PEDIDO DE LIMINAR PARA DETERMINAR A MANUTENÇÃO DA TARIFA PROMOCIONAL RELATIVA À LINHA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER –EXISTÊNCIA DE FORTES INDÍCIOS DE INEXEÇÃO PARCIAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO – CONCLUSÕES OBTIDAS EM RELATÓRIO DE AUDITORIA QUE ATESTOU A FALTA DE INVESTIMENTOS NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO CONTRATO, E POR CONSEQUINTE A DIMINUIÇÃO DOS CUSTOS SEM A SUA PROPORCIONAL APLICAÇÃO NO CÁLCULO DO COEFICIENTE TARIFÁRIO – REQUISITOS DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONFIGURADOS – AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES – ARGUIÇÃO DE QUE AS CONCLUSÕES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA SÃO EQUIVOCADAS – INVIABILIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.1. A Lei nº. 8.937/95, que dispõe sobre os regimes de concessão e permissão na prestação do serviço público estabelece de forma clara que toda concessão ou permissão, pressupõe a prestação de um serviço adequado, e conceitua o serviço adequado como aquele que, dentre outros atributos, deve satisfazer a condição de modicidade em suas tarifas.2. **A composição do cálculo do reajuste tarifário não é definida apenas pelo índice de inflação do período, mas tem relação direta com os custos que compõem os serviços prestados, além da realização dos investimentos contratualmente previstos.** 3. In casu, existente prova inequívoca da inexecução parcial do contrato, que denota a possível necessidade de revisão tarifária por meio da aplicação de procedimento administrativo adequado a promover o desconto de reequilíbrio, que é um percentual que será deduzido da tarifa*

ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120  
Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9

[www.expressoitamarati.com.br](http://www.expressoitamarati.com.br)



**Itamarati**

com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, calculado em função de indicadores de desempenho específicos; além do fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, que se apresenta justamente em função da possibilidade de prejuízo a ser suportado pela coletividade, a decisão agravada deve ser mantida. 4. É autorizado ao Poder Judiciário interferir nos critérios técnicos e contratuais de Contrato Administrativo de Concessão de Serviço Público, sem que implique em ofensa ao princípio da separação dos poderes, quando constatada a existência de grave desequilíbrio. 5. A controvérsia acerca das conclusões obtidas pela Controladoria Geral do Estado em Relatório de Auditoria acerca da inexecução parcial do contrato pela Concessionária demanda dilação probatória com vistas a abertura do contraditório e da ampla defesa com a respectiva produção de provas, o que é inviável em sede de agravo de instrumento. (TJMT, Agravo de Instrumento 1016317-15.2019.8.11.0000, CÍVEL, Relator(a): DES. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Órgão Julgador: 1a câmara de direito público e coletivo, Julgado em: 2021-02-08, Data de Publicação: 2021-02-15)

Adicionalmente, a recomposição tarifária exige uma análise técnica detalhada, o que implica na necessidade de aferir a compatibilidade dos reajustes com a realidade financeira da concessionária, considerando os dados de receita e custos de forma precisa.

**DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. REAJUSTE TARIFÁRIO. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA ROBUSTA. NECESSIDADE DE PERÍCIA PARA VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. PRINCÍPIO DA MODICIDADE TARIFÁRIA. PERIGO DE DANO INVERSO. RECURSO NÃO PROVIDO. I. Caso em exame<sup>1</sup>. Agravo de instrumento interposto por concessionária de serviço público contra decisão que indeferiu tutela de urgência para a aplicação de reajustes tarifários anuais referentes aos anos de 2018, 2019 e 2020. II. Questão em discussão<sup>2</sup>. O ponto em análise consiste em duas hipóteses: (i) verificar se há elementos suficientes para autorizar a concessão dos reajustes tarifários em sede de tutela antecipada, sem a realização de prova pericial; e (ii) avaliar se a ausência de reajuste configura desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, a justificar a intervenção do Poder Judiciário. III. Razões de decidir<sup>3</sup>. O Poder Judiciário somente pode intervir em políticas públicas de forma excepcional, quando há omissão estatal e risco à concretização de direitos fundamentais, sob pena de violação ao princípio da separação dos poderes (CF, art. 2º). 4. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos deve ser garantido, assegurando a justa remuneração da concessionária e a modicidade tarifária aos usuários (CF, art. 175, parágrafo único, III; Lei nº 8.987/1995, art. 9º). **5. A recomposição tarifária exige análise técnica detalhada, sendo imprescindível a prévia realização de perícia para aferir a compatibilidade dos reajustes pleiteados** com os reajustes posteriores aplicados pela Administração Pública. 6. O perigo de dano inverso é evidente, pois a aplicação imediata e cumulativa dos reajustes poderia causar impacto financeiro significativo**

**ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120  
Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9

[www.expressoitamarati.com.br](http://www.expressoitamarati.com.br)



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



AGERCAP202513039A

**SIGA**

à coletividade, sem prévia comunicação aos usuários e sem a devida comprovação técnica da necessidade da medida.7. A própria agravante reconheceu, na ação originária, a necessidade de prova contábil para embasar a análise do pedido, o que reforça a impossibilidade de concessão da tutela antecipada.IV. Dispositivo e tese8. Recurso não provido. Tese de julgamento: "A concessão de reajustes tarifários em contratos de concessão de serviço público exige a comprovação técnica do equilíbrio econômico-financeiro, sendo inviável sua aplicação em sede de tutela antecipada sem a devida realização de perícia contábil."Dispositivos relevantes citados: CF, art. 2º e art. 175, parágrafo único, III; Lei nº 8.987/1995, art. 9º; CPC, art. 300.Jurisprudência relevante citada:STJ, RMS 63.421/SP, relator Ministro Francisco Falcão, 2ª Turma, j. 8.3.2022;TJ/MT, AI 1015272-78.2023.8.11.0000, relator Des. João Ferreira Filho, 4ª Câmara Cível, j. 10.11.2023. (TJMT, 1027760-84.2024.8.11.0000, Relator(a): VANDYMARA GALVAO RAMOS PAIVA ZANOLO, Julgado em: 2025-03-12T00:00:00, Data de Publicação: 2025-03-13T00:00:00)

#### IV. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão é um pilar fundamental do regime jurídico-administrativo brasileiro, essencial para assegurar a justa remuneração do concessionário e a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados. A quebra desse equilíbrio, seja por fatos supervenientes, seja por uma metodologia de cálculo que descon sidera a realidade operacional, impõe à concessionária um ônus indevido e compromete a viabilidade da prestação do serviço.

Conforme exaustivamente demonstrado nos tópicos anteriores, a metodologia de reajuste tarifário adotada pela AGER/MT, ao descon siderar a cotação do edital como marco inicial e, principalmente, ao ignorar o impacto financeiro do excedente de gratuidades de idosos e a inadequação da base de cálculo da tarifa (passageiros transportados versus passageiros pagantes), gerou um desequilíbrio substancial no Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

A Lei nº 13.303/2016, em seu Art. 81, inciso VI, prevê expressamente a possibilidade de alteração contratual para:

*"restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".*

No caso em tela, o volume de gratuidades de idosos que **ultrapassa o limite de 5%** previsto no Anexo III do Edital de Concessão 002/2022, bem como a construção da tarifa sobre o número de passageiros transportados e não de pagantes, configuram fatos de consequências incalculáveis que impactam diretamente a equação econômica da concessão. A Itanorte Transportes SPE LTDA. tem suportado um ônus financeiro que não estava previsto ou que superou significativamente as previsões contratuais, desvirtuando a relação original entre custos e receitas.

**ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120  
Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9

[www.expressoitamarati.com.br](http://www.expressoitamarati.com.br)





**Itamarati**

Diante disso, e na remota hipótese **de não ser acolhido o pedido de reajuste tarifário** nos termos pleiteados, torna-se imperativo que a AGER/MT promova o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Este reequilíbrio deve ser efetivado de forma a compensar os prejuízos acumulados pela concessionária em decorrência da metodologia de cálculo inadequada e do impacto das gratuidades não remuneradas.

Para tanto, requer-se que, a partir da presente solicitação, seja aplicada a diretriz do artigo 10 da LEI Nº 8.823, DE 16 DE JANEIRO DE 2008, Lei de Gratuidade de Idoso, segundo a qual os usuários pagantes custeiam a isenção dos gratuitos, a luz do limite estabelecido no edital de forma a restabelecer a paridade entre os encargos da concessionária e a retribuição da administração.

A AGER/MT, como órgão regulador, tem o dever de zelar pela viabilidade econômica da concessão, garantindo que a tarifa reflita os custos reais do serviço e que a concessionária seja justamente remunerada, conforme os dados e estudos exemplificados ao processo, que comprovam a necessidade de tal medida.

A ausência de uma ação corretiva por parte da AGER/MT implicará na perpetuação de um desequilíbrio que, além de prejudicar a concessionária, pode comprometer a qualidade e a continuidade do serviço público de transporte, em detrimento dos usuários. É fundamental que a Administração Pública atue com razoabilidade e justiça, reconhecendo os impactos financeiros reais sobre a operação e promovendo os ajustes necessários para a manutenção do contrato.

Adicionalmente, é importante mencionar o Art. 37, XXI, da Constituição Federal<sup>6</sup>, que estabelece a necessidade de manutenção das **CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA** e equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos, que diz:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

## V. DA NECESSIDADE DE REVISÃO DA METODOLOGIA

A metodologia adotada pela AGER/MT, que utiliza como referência a cotação do mês anterior à proposta comercial, desvirtua o modelo que deveria observar a cotação do edital. Essa abordagem pode gerar impactos financeiros adversos para a concessionária e comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Assim, impõe-se a necessidade de revisão da Nota Técnica nº 00063/2025 para que o reajuste tarifário seja recalculado com base na cotação do edital, em consonância com o entendimento firmado no Acórdão nº 1795/2024 do TCU<sup>7</sup>.

<sup>6</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

<sup>7</sup> [https://www.trf1.jus.br/trf1/conteudo/Nova%20Sede/ACORDAO\\_N\\_1795\\_2024\\_TCU.pdf](https://www.trf1.jus.br/trf1/conteudo/Nova%20Sede/ACORDAO_N_1795_2024_TCU.pdf)

**ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120  
Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9

[www.expressoitamarati.com.br](http://www.expressoitamarati.com.br)



**Itamarati**

**VI. DOS REQUERIMENTOS:**

Diante do exposto, a Itanorte Transportes SPE LTDA. requer a Vossa Senhoria e ao Colegiado:

1. Seja juntada a presente Petição ao **Processo: AGER-PRO-2025/00302**
2. Que as informações sejam analisadas antes de proferir o voto final com relação ao recurso de reajuste.
3. Seja reconhecido o impacto financeiro adverso decorrente do excesso de gratuidades de idosos que ultrapassaram o limite de 5% previsto no Anexo III do Edital de Concessão 002/2022
4. Seja calculado os valores na tabela de reajuste tarifário como previsto no edital de que é considerado como custo as gratuidades por lei.
5. Subsidiariamente, **caso não seja acolhido o pedido de reajuste tarifário nos termos pleiteados**, seja promovido o **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**, com a aplicação retroativa do artigo 10 da LEI Nº 8.823, DE 16 DE JANEIRO DE 2008, Lei de Gratuidade de Idoso, determinando que os passageiros pagantes custeiem a passagem dos passageiros gratuitos, de modo a restabelecer o equilíbrio contratual inicialmente pactuado, nos termos do Art. 81, VI, da Lei nº 13.303/2016, **analisando o excedente dos 5% de gratuidade sobre a demanda, pactuados na elaboração da Proposta feitos acima do que previa o edital.**
6. Seja conhecido e provido o presente Recurso Administrativo para, em reforma à Nota Técnica nº 00063/2025, determinar a revisão da metodologia de cálculo do reajuste tarifário, com a adoção da cotação prevista no Edital de Concessão 002/2022 como marco inicial, em conformidade com o entendimento do TCU expressado no Acórdão nº 1795/2024 e o disposto no Art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 **RECOMENDANDO A SINFRA UM ADITIVO NO CONTRATO DE CONCESSÃO 007/2023/00 MIT 7 LOTE 1, PAARA QUE OS PROXIMOS CALCULOS SEJAM FEITOS CONFORME REFERIDO ACORDÃO DO TCU.**
7. Seja determinada a suspensão dos efeitos da Nota Técnica nº 00063/2025 até a devida análise e revisão do reajuste tarifário, com base nos fundamentos aqui expostos.
8. Seja encaminhada a presente manifestação à Advocacia Geral da AGER para manifestação jurídica.
9. Seja o presente recurso levado à apreciação do Plenário da Diretoria Colegiada desta Agência Reguladora.

Nestes termos, Pede Deferimento

Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ISMAIL DANIEL CAETANO  
Data: 25/08/2025 08:27:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ismail Daniel Caetano  
Gerente de Relações Institucionais

**ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**

Rua Berna, SN – Sala 2, Bairro Despraiado – Cuiabá – MT - CEP: 78048-120  
Fone: (17) 2136-2743 – CNPJ: 49.975.866/0001-07 – Inscr. Est.: 13.988.607-9

[www.expressoitamarati.com.br](http://www.expressoitamarati.com.br)



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



AGERCAP202513039A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**ANEXO III – ORÇAMENTO**

**FEVEREIRO/2022**

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

1  
mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



SIGA



SIGA



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS ..... 3

APRESENTAÇÃO ..... 5

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS ..... 5

1.1 OBJETIVO ..... 5

1.2 ESTRUTURA DO RELATÓRIO ..... 5

2 ASPECTOS METODOLÓGICOS ..... 6

3 RECEITAS ..... 6

3.1 ENTRADAS ..... 6

3.2 TRIBUTOS ..... 9

4 INVESTIMENTOS ..... 11

4.1 FROTA ..... 11

4.2 GARAGENS E INSTALAÇÕES ..... 14

5 CUSTOS OPERACIONAIS, DEPRECIÇÃO E TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO ..... 15

5.1 CUSTOS VARIÁVEIS ..... 15

5.2 CUSTOS FIXOS ..... 17

5.3 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ..... 18

5.4 TAXAS ..... 19

5.5 DEPRECIÇÃO ..... 19

5.6 TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO ..... 19

6 OUTORGA ..... 20

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

2  
mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



SINFRAD/C202204874A

SIGA



SINFRACAP202215284A

SIGA



AGERCAP202513039A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Taxas de crescimento por mercado..... 7  
Tabela 2 - Receita Tarifária por mercado da categoria básica ..... 8  
Tabela 3 - Receita Tarifária por mercado da categoria diferenciada ..... 9  
Tabela 4 - Valor de veículos novos..... 11  
Tabela 5 - Frota total por mercado - Operação do Sistema Atual (categoria básica) - Lote 1 ..... 12  
Tabela 6 - Frota total por mercado – Fase de Transição (categoria básica) – Lote I..... 12  
Tabela 7 - Frota total por mercado – Operação da categoria básica proposta – Lote I ..... 12  
Tabela 8 - Frota total por mercado – Operação categoria diferenciada proposta – Lote II..... 13  
Tabela 9 - Investimento em frota auxiliar da categoria básica – Lote I..... 13  
Tabela 10 - Investimento em frota auxiliar da categoria diferenciada – Lote II..... 13  
Tabela 11 - Investimento em garagens e pontos de apoio da categoria básica – Lote I ..... 14  
Tabela 12 – Investimento em garagens e pontos de apoio da categoria diferenciada – Lote II ..... 15  
Tabela 13 – Coeficientes de consumo..... 16  
Tabela 14 - Produção quilométrica – Sistema Atual (categoria básica) – Lote I..... 16  
Tabela 15 - Produção quilométrica – Fase de Transição (categoria básica) – Lote I ..... 16  
Tabela 16 - Produção quilométrica – Operação da Categoria Básica Proposta – Lote I ..... 17  
Tabela 17 - Produção quilométrica – Operação da Categoria Diferenciada Proposta – Lote II ..... 17  
Tabela 18 - Coeficientes dos custos fixos..... 18  
Tabela 19 - Frota operacional e reserva ..... 18  
Tabela 20 - Valores de outorga – Categoria Básica..... 20  
Tabela 21 - Valores de outorga – Categoria Diferenciada ..... 20

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

3  
mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



SINFRAD/C202204874A



SINFRACAP202215284A



AGERCAP202513039A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**LISTA DE SIGLAS**

- AGER/MT – Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso
- STCRIP/MT – Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso
- PIS – Programa de Integração Social
- COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social | CMS – Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços
- TRFC – Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle
- IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica | CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido
- VPL – Valor Presente Líquido
- TIR – Taxa Interna de Retorno

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

4  
mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



SIGA



SIGA



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

## APRESENTAÇÃO

Em sintonia com o desenvolvimento dos Projetos Básicos, o presente Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro integra a Modelagem do Novo Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT.

Este orçamento descreve a metodologia utilizada para mensuração dos custos e despesas operacionais esperados para cada um dos mercados a serem licitados, assim como detalha todos os parâmetros considerados.

Este orçamento foi elaborado com base nos estudos realizados em 2012 (data base referencial de **março de 2012**). O cálculo do coeficiente tarifário teve como base os valores constantes do Estudo ano de 2012, constando do Edital os valores reajustados para **janeiro de 2022**, considerando a variação dos números índices divulgados para o mês anterior ao mês de referência, ou seja, números índices divulgados para **fevereiro/2012** e **dezembro/2021**.

### 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

#### 1.1 OBJETIVO

O orçamento tem como objetivo mensurar todos os investimentos, custos operacionais e receitas esperados quando da adoção do novo sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal.

#### 1.2 ESTRUTURA DO RELATÓRIO

Este relatório encontra-se organizado em 6 (seis) capítulos. Neste primeiro capítulo são apresentados as considerações iniciais e os objetivos do trabalho. No capítulo 2 são apresentados os aspectos metodológicos desenvolvidos no estudo. No capítulo 3 são apresentados os valores de receita esperados. No capítulo 4 são descritos os investimentos necessários para a operação dos serviços, e no capítulo 5 são descritos os parâmetros (coeficientes e valores) dos custos operacionais, depreciações e tributos sobre o lucro. No capítulo 6 são apresentados os valores de outorga para cada mercado.

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

5

mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



SINFRAD/C202204874A

SIGA



SINFRACAP202215284A

SIGA



AGERCAP202513039A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

## 2 ASPECTOS METODOLÓGICOS

As projeções de custos e despesas foram elaboradas de acordo com as características de cada tipo de serviço, considerando seus investimentos, receitas e despesas operacionais, valores residuais e remuneração do capital. Foram consideradas ainda as fases de implantação do novo sistema.

Para a categoria básica, foram consideradas três fases de operação: a primeira correspondente aos primeiros quatro meses da concessão (operação inicial), a segunda (período de transição) a partir do quinto mês da concessão com a duração de dezoito meses e a terceira e última (operação do novo sistema) a partir do segundo ano (vigésimo quarto mês) de concessão. Já para a categoria diferenciada, foi considerada somente a fase de implantação e operação do sistema, que ocorre a partir do primeiro mês da concessão.

Os estudos desenvolvidos adotaram as seguintes premissas:

- Prazo de concessão: 20 (vinte) anos;
- Fluxo de caixa com bases anuais;
- Fluxo em moeda constante;
- Insumos utilizados de acordo com a planilha de custos operacionais vigente em 2012, atendendo ao disposto no Regulamento do Serviço;
- Utilização da demanda pelos serviços apurada no Estudo de Demanda;
- Ausência de financiamento externo;
- Valor de outorga calculado para manter atratividade para os MITs

## 3 RECEITAS

### 3.1 ENTRADAS

As receitas estimadas para cada mercado serão obtidas por meio da arrecadação tarifária e receitas acessórias (ou alternativas).

Em relação às gratuidades, adotou-se um percentual de 5,0% (cinco por cento) sobre a demanda transportada, em virtude da obrigação do transporte de idosos em quantidade de até 02 (dois) passageiros por viagem, de acordo com o Estatuto do Idoso.

As receitas acessórias ou alternativas são aquelas receitas extras obtidas, por

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

6

mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



SINFRAD/C202204874A

SIGA



SINFRACAP202215284A

SIGA



AGERCAP202513039A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

exemplo, com publicidade. De acordo com os estudos realizados, estimou-se a possibilidade da arrecadação deste tipo de receita somente a partir do 3º ano de operação, em um percentual de 0,5% (meio ponto percentual) em relação à receita tarifária. A partir do 5º ano de operação esse percentual aumenta para 1,0% (um por cento) e no 7º ano de operação atinge 1,5% (um por cento e meio) da receita tarifária, patamar este constante até o final da concessão.

Para a evolução da receita, considerou-se a expectativa de aumento da demanda transportada até o ano de 2030, devidamente explicada no Anexo I – Projeto Básico do Edital. As taxas de crescimento adotadas correspondem a 80% (oitenta por cento) das taxas observadas entre 2000 e 2009, isso porque a taxa de crescimento dos anos 70 até os dias de hoje vem diminuindo, então a expectativa é que a população cresça em um ritmo mais lento. As taxas adotadas estão apresentadas na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Taxas de crescimento por mercado

Mercado	Taxa de crescimento anual
Mercado 3	0,88%
Mercado 5	0,65%
Mercado 7	1,53%
Mercado 8	3,16%

A Tabela 2 a seguir demonstra as receitas esperadas da categoria básica para cada mercado ao longo do período de concessão (valor de referência de 2012).

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

7

mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



SINFRAD/C202204874A

SIGA



SINFRACAP202215284A

SIGA



AGERCAP202513039A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Tabela 2 - Receita Tarifária por mercado da categoria básica

Ano	Mercado			Total
	Mercado 5	Mercado 7	Mercado 8	
1	39.617.629	75.390.210	28.964.666	143.932.505
2	39.874.001	76.506.742	29.879.276	146.260.019
3	39.665.892	61.011.460	38.966.731	139.644.083
4	39.922.575	61.947.910	40.197.173	142.067.658
5	40.180.920	62.898.733	41.466.468	144.546.121
6	40.440.937	63.864.150	42.775.843	147.080.930
7	40.702.636	64.844.385	44.128.565	149.673.586
8	40.966.029	65.839.666	45.519.937	152.325.632
9	41.231.126	66.850.223	46.957.308	155.038.657
10	41.497.939	67.876.290	48.440.066	157.814.295
11	41.765.478	68.918.106	49.969.645	160.654.229
12	42.036.755	69.975.913	51.547.523	163.560.191
13	42.308.781	71.049.956	53.175.225	166.533.962
14	42.582.568	72.140.485	54.854.325	169.577.378
15	42.858.126	73.247.751	56.586.445	172.692.322
16	43.135.467	74.372.013	58.373.260	175.880.740
17	43.414.603	75.513.530	60.216.496	179.144.629
18	43.695.546	76.672.569	62.117.936	182.486.051
19	43.978.306	77.849.397	64.079.418	185.907.121
20	44.262.896	79.044.288	66.102.836	189.410.020
Total	834.139.210	1.405.773.777	984.317.142	3.224.230.129

Já a Tabela 3 demonstra as receitas esperadas da categoria diferenciada para cada mercado ao longo do período de concessão (valor de referência de 2012)

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

8

mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



SINFRAD/C202204874A

SIGA



SINFRACAP202215284A

SIGA



AGERCAP202513039A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Tabela 3 - Receita Tarifária por mercado da categoria diferenciada

Ano	Mercado		
	Mercado 3	Mercado 8	Total
1	2.974.297	5.034.419	8.008.716
2	2.974.297	5.034.419	8.008.716
3	2.920.970	5.377.999	8.298.969
4	2.946.634	5.547.819	8.494.453
5	2.972.523	5.723.001	8.695.524
6	2.996.639	5.903.715	8.900.354
7	3.024.985	6.090.135	9.115.120
8	3.051.562	6.282.441	9.334.003
9	3.078.373	6.480.820	9.559.193
10	3.105.419	6.685.463	9.790.882
11	3.132.703	6.896.568	10.029.271
12	3.160.227	7.114.339	10.274.566
13	3.187.992	7.338.987	10.526.979
14	3.216.002	7.570.728	10.786.730
15	3.244.257	7.809.787	11.054.044
16	3.272.761	8.056.394	11.329.155
17	3.301.515	8.310.789	11.612.304
18	3.330.522	8.573.217	11.903.739
19	3.359.784	8.843.931	12.203.715
20	3.389.302	9.123.193	12.512.495
Total	62.642.764	137.798.164	200.440.928

### 3.2 TRIBUTOS

Sobre as receitas tarifárias incidem os seguintes tributos:

- PIS: alíquota de 0,65%;
- COFINS: alíquota de 3,00%;
- ICMS: alíquota de 17 %.

Sobre as receitas acessórias os tributos incidentes são os seguintes:

- PIS: alíquota de 1,65%;
- COFINS: alíquota de 7,60%;
- ICMS: alíquota de 17%

**A Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle – TRFC do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros**, a ser repassada à AGER/MT, tem previsão nos termos da Lei nº 7.981/2003 e suas alterações consolidadas até a Lei nº 11.329/2021.

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

9

mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



SINFRAD/C202204874A

SIGA



SINFRACAP/202215284A

SIGA



AGERCAP/202513039A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFR - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Para o serviço de transporte rodoviário, incluindo o de característica semi-urbana, aquele com extensão igual ou inferior a setenta e cinco quilômetros, que liga dois ou mais municípios, a base de cálculo é a que se segue:

I – Base cálculo

$$TRFC = (M \times K \times N) \times A$$

Onde:

TRFC = Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle;

M = média do custo operacional da fiscalização por quilômetro da linha fiscalizada;

K = extensão em quilômetros da linha ou trecho de linha autorizado;

N = número de viagens autorizado na linha ou trecho de linha autorizado;

A = alíquota

II – (A) = Alíquota 30% (Trinta por cento)

III – (M) = média do custo operacional da fiscalização por quilômetro da linha fiscalizada com valor de R\$ 0,10 (dez centavos de real);

IV – (K) = extensão em quilômetros da linha ou trecho de linha autorizado, oficialmente reconhecida como tal pela AGER/MT com base no contrato de concessão, permissão ou autorização e suas alterações;

V – (N) = número de viagens autorizado na linha ou trecho de linha, oficialmente reconhecida como tal pela AGER/MT com base no contrato de concessão, permissão ou autorização e suas alterações.

A média do custo operacional da fiscalização por quilômetro da linha fiscalizada (M) será de R\$ 0,162034 (dezesseis centavos e dois mil, trinta e quatro milonésimos de real), conforme Resolução N° 002/2015 da AGER/MT publicada no DOE n° 26513, página 25, de 10 de abril de 2015, podendo a mesma ser reajustada mediante novas resoluções expedidas pela AGER/MT.

Cálculo da TRFC considerando a Resolução N° 002/2015 da AGER/MT.

Base de Cálculo:

$$TRFC = (M \times K \times N) \times A$$

Considerando:

M = R\$ 0,162034

K = 01 (hum) Km de extensão

N = 01 (hum) Viagem

A = Alíquota de 30%

Cálculo do Valor da TRFC por Quilômetro (Km):

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

10

mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



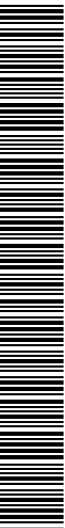
SINFRAD/C202204874A

SIGA



SINFRACAP202215284A

SIGA



AGERCAP202513039A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRÁ - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TRFC =  $(0,162034 \times 1 \times 1) \times 0,30$

**TRFC = 0,0486102 R\$ por Km**

#### 4 INVESTIMENTOS

As concessionárias deverão realizar todos os investimentos necessários para a operação do novo sistema de transporte, quer seja em veículos ou infraestrutura. Assim, os itens considerados neste estudo como investimento são os seguintes:

- Frota operacional, de apoio e reserva por tipo de veículo (micro-ônibus, convencional, com ar condicionado e rural);
- Frota auxiliar (automóveis convencionais ou veículos utilitários de apoio a operação);
- Garagens e pontos de apoio;

A seguir, encontram-se o detalhamento de cada item.

##### 4.1 FROTA

Após a realização de pesquisas de preço em diversos fornecedores (cotação de preço realizada em 2012), os valores encontrados para cada tipo de veículo novo estão demonstrados na Tabela 4 a seguir.

Tabela 4 - Valor de veículos novos

Categoria	Tipo veículo	Valor (R\$)
Básica	Convencional	455.800,00
	Convencional com ar	543.150,00
	Micro	302.100,00
	Rural	91.590,00
Diferenciada	Semi-urbano	330.150,00
	Especial	592.540,00
	Micro Especial	392.790,00

Os veículos rurais são veículos adaptados para operação em estradas sem pavimentação, e representam menos de 7% da frota total. A tendência, no médio prazo, é a redução da participação desse tipo de veículo na composição total da frota à medida da pavimentação das rodovias no Estado. Para a simulação nos estudos de viabilidade, adotou-se um valor de R\$ 91.590,00 (noventa e um mil quinhentos e noventa reais) - Valor

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

11

mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



SIGA

SINFRAD/C202204874A



SIGA

SINFRACAP202215284A



SIGA

AGERCAP202513039A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

de referência de 2012.

Da Tabela 5 a Tabela 8 demonstram o total de frota necessário para cada mercado, em cada fase e por categoria.

Tabela 5 - Frota total por mercado - Operação do Sistema Atual (categoria básica) - Lote I

Itens	Convencional	Ar condicionado	Micro-ônibus	Rural	Total
Mercado 5	90	0	0	0	90
Mercado 7	123	0	0	2	125
Mercado 8	92	0	0	2	94
<b>Total</b>	<b>305</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>309</b>

Tabela 6 - Frota total por mercado - Fase de Transição (categoria básica) - Lote I

Itens	Convencional	Ar condicionado	Micro-ônibus	Rural	Total
Mercado 5	90	0	0	0	90
Mercado 7	123	0	0	2	125
Mercado 8	92	0	0	2	94
<b>Total</b>	<b>305</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>309</b>

Tabela 7 - Frota total por mercado - Operação da categoria básica proposta - Lote I

Mercado	Convencional	Ar condicionado	Micro-ônibus	Rural	Semiurbano	Total
Mercado 5	16	64	10	0	0	90
Mercado 7	17	96	10	2	0	125
Mercado 8	0	66	26	2	0	94
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>226</b>	<b>46</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>309</b>

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

12

mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



SINFRAD/C202204874A

SIGA



SINFRACAP202215284A

SIGA



AGERCAP202513039A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Tabela 8 - Frota total por mercado – Operação categoria diferenciada proposta – Lote II

Mercado	Especial	Micro Especial	Total
Mercado 3	0	6	6
Mercado 8	0	11	11
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>17</b>

Conforme especificações definidas no programa de exploração, para a categoria básica, a idade máxima permitida por veículo será de 10 (dez) anos e a idade média máxima da frota por mercado é de 05 (cinco) anos, já para a categoria diferenciada, a idade máxima será de 08 (oito) anos e a idade média máxima da frota por mercado é de 04 (quatro) anos. Assim, será necessária a renovação dos veículos dentro do período de concessão, de forma a atender as exigências previstas. A depreciação dos veículos prevê um valor residual de 20% (vinte por cento).

Para a operação interna das empresas, está previsto investimento em uma frota auxiliar de veículos. A Tabela 9 e a Tabela 10 demonstram os valores estimados para essa frota auxiliar (valor de referência de 2012).

Tabela 9 - Investimento em frota auxiliar da categoria básica – Lote I

Mercado	Total de veículos de apoio	Valor veículo novo (R\$)	Investimento 1o ano (R\$)	Investimento 6o ano (R\$)	Investimento 11o ano (R\$)	Investimento 16o ano (R\$)	Investimento total (R\$)
5	6	90.000,00	540.000,00	378.000,00	378.000,00	378.000,00	1.674.000,00
7	8	90.000,00	720.000,00	504.000,00	504.000,00	504.000,00	2.232.000,00
8	6	90.000,00	540.000,00	378.000,00	378.000,00	378.000,00	1.674.000,00
<b>Total</b>	<b>20</b>		<b>1.800.000,00</b>	<b>1.260.000,00</b>	<b>1.260.000,00</b>	<b>1.260.000,00</b>	<b>5.580.000,00</b>

Tabela 10 - Investimento em frota auxiliar da categoria diferenciada – Lote II

Mercado	Total de veículos de apoio	Valor veículo novo (R\$)	Investimento 1o ano (R\$)	Investimento 6o ano (R\$)	Investimento 11o ano (R\$)	Investimento 16o ano (R\$)	Investimento total (R\$)
3	2	90.000,00	180.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	558.000,00
8	4	90.000,00	360.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00	1.136.000,00
<b>Sistema</b>	<b>6</b>		<b>540.000,00</b>	<b>378.000,00</b>	<b>378.000,00</b>	<b>378.000,00</b>	<b>1.674.000,00</b>

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

13

mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



SINFRADIC202204874A



SINFRACAP202215284A

SIGA

SIGA



AGERCAP202513039A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

#### 4.2 GARAGENS E INSTALAÇÕES

Para se conseguir uma operação eficaz, é necessária a adoção de equipamentos de apoio, como garagens e instalações apropriadas. Do ponto de vista operacional, é desejável que cada mercado contenha 01 (uma) garagem principal, que possua toda a infraestrutura necessária para o acompanhamento da operação. Essa garagem principal deve conter uma área destinada aos serviços administrativos (pessoal, recursos humanos, contabilidade, financeiro, gerência administrativa) e operacionais (planejamento, tráfego, manutenção, almoxarifado) compatíveis com o porte do mercado.

As garagens deverão atender à capacidade de estocagem de veículos, indispensáveis à prestação dos serviços, e de espaço para a manutenção mecânica, abastecimento, controle de operação, além de obedecerem às normas ambientais e uma planta de situação que possibilite manobras adequadas e seguras. Particularmente, as garagens deverão ser avaliadas pelo IPEM/MT (Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso), para tal, as garagens devem ter uma área, cedida para o Estado, para implantação de equipamentos do IPEM/MT, para inspeção veicular.

Por se tratar de serviços rodoviários, ou seja, em sua maioria de longa extensão, devem-se prever também pontos de apoios, equipados com toda a infraestrutura básica (principalmente manutenção). Foi estimada a necessidade de 1 garagem principal a cada 80 (oitenta) veículos e um ponto de apoio a cada 30 (trinta) veículos.

Os valores estimados para cada mercado estão descritos na Tabela 11 e na Tabela 12 a seguir (valor de referência de 2012):

Tabela 11 - Investimento em garagens e pontos de apoio da categoria básica – Lote I

Mercado	Garagem principal	Pontos de apoio	Valor	Valor ponto	Investimento
			Garagem (R\$)	apoio (R\$)	Necessário (R\$)
Mercado 5	1	2	800.000,00	200.000,00	1.200.000,00
Mercado 7	2	2	800.000,00	200.000,00	2.000.000,00
Mercado 8	1	2	800.000,00	200.000,00	1.200.000,00
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>6</b>			<b>4.400.000,00</b>

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

14

mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



SINFRAD/C202204874A

SIGA



SINFRACAP202215284A

SIGA



AGERCAP202513039A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Tabela 12 – Investimento em garagens e pontos de apoio da categoria diferenciada – Lote II

Mercado	Garagem principal	Pontos de apoio	Valor Garagem (R\$)	Valor ponto apoio (R\$)	Investimento Necessário (R\$)
Mercado 3	1	0	400.000,00	200.000,00	400.000,00
Mercado 8	1	1	400.000,00	200.000,00	600.000,00
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>400.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

## 5 CUSTOS OPERACIONAIS, DEPRECIÇÃO E TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO

Entende-se por custos operacionais todos os custos ligados diretamente à operação.

Os custos operacionais podem ser divididos em:

- Custos Variáveis
- Custos Fixos
- Taxas

### 5.1 CUSTOS VARIÁVEIS

Os custos variáveis são aqueles proporcionais à produção quilométrica da empresa e contemplam os seguintes custos.

- Combustível
- Lubrificante
- Material de rodagem
- Peças e acessórios

Conforme enfatizado anteriormente, os coeficientes adotados para apuração dos custos operacionais foram extraídos da planilha de custos vigentes em 2012 do Estado de Mato Grosso para veículos convencionais. Para os veículos equipados com ar condicionado, micro-ônibus e rural os valores foram estimados por meio de pesquisas em sistema similares. Os coeficientes de consumo para cada item e seus respectivos valores unitários estão descritos na Tabela 13 a seguir (valores de referência apurados em 2012):

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

15

mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



SINFRAD/C202204874A

SIGA



SINFRACAP202215284A

SIGA



AGERCAP202513039A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Tabela 13 – Coeficientes de consumo

Itens	Unidade	Convencional	Ar condicionado	Micro-ônibus	Rural	Especial	Micro Especial	Preço Unitário (R\$)
Combustível	l/km	0,3571000	0,4106650	0,2499700	0,4285200	0,4106650	0,2499700	2,31
Óleo de caixa	l/km	0,0007108	0,0007108	0,0006042	0,0008530	0,0007108	0,0006042	8,17
Óleo de transmissão	l/km	0,0007066	0,0007066	0,0006006	0,0008479	0,0007066	0,0006006	7,57
Óleo de freio	l/km	0,0001352	0,0001352	0,0001149	0,0001622	0,0001352	0,0001149	12,40
Óleo de cárter	l/km	0,0005168	0,0005168	0,0004393	0,0006202	0,0005168	0,0004393	8,33
Graxa	kg/km	0,0005532	0,0005532	0,0004702	0,0006638	0,0005532	0,0004702	9,15
Pneus	Pneu/km	0,0000750	0,0000750	0,0000500	0,0001200	0,0000750	0,0000500	1.701,69
Recapagens	Pneu/km	0,0000750	0,0000750	0,0000500	0,0001200	0,0000750	0,0000500	419,51
Peças e Acessórios	% veículo/ano	0,0000006	0,0000006	0,0000006	0,0000010	0,0000006	0,0000006	Conforme modelo

A produção quilométrica anual estimada para cada categoria e para suas fases de operação por mercado está demonstrada nas Tabela 14 a Tabela 17 (valores de referência apurados em 2012):

Tabela 14 - Produção quilométrica – Sistema Atual (categoria básica) – Lote I

Mercado	Convencional	Rural	Total
Mercado 5	6.353.823	0	6.353.823
Mercado 7	11.478.274	70.533	11.548.807
Mercado 8	7.451.295	435.415	7.886.710
<b>Total</b>	<b>25.283.392</b>	<b>505.948</b>	<b>25.789.340</b>

Tabela 15 - Produção quilométrica – Fase de Transição (categoria básica) – Lote I

Mercado	Convencional	Rural	Total
Mercado 5	6.353.823	0	6.353.823
Mercado 7	11.478.274	70.533	11.548.807
Mercado 8	6.480.419	376.337	6.856.756
<b>Total</b>	<b>24.312.516</b>	<b>446.870</b>	<b>24.759.386</b>

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

16

mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



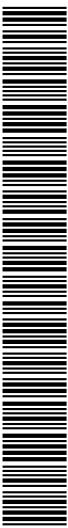
SINFRAD/C202204874A

SIGA



SINFRACAP202215284A

SIGA



AGERCAP202513039A

SIGA



Gov. do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Gov. do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Tabela 16 - Produção quilométrica – Operação da Categoria Básica Proposta – Lote I

Mercados	Convencional	Ar condicionado	Micro-ônibus	Rural	Semiurbano	Total
Mercado 5	770.582	7.052.571	520.999	0	0	8.344.152
Mercado 7	1.154.510	10.827.796	412.597	127.759	0	12.522.662
Mercado 8	0	7.403.254	1.606.288	105.040	0	9.114.582
<b>Total</b>	<b>1.925.092</b>	<b>25.283.621</b>	<b>2.539.884</b>	<b>232.799</b>	<b>0</b>	<b>29.981.396</b>

Tabela 17 - Produção quilométrica – Operação da Categoria Diferenciada Proposta – Lote II

Itens	Especial	Micro	Total
Mercado 3		601.169	601.169
Mercado 8		1.110.948	1.110.948
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1.712.117</b>	<b>1.712.117</b>

5.2 CUSTOS FIXOS

Os custos fixos são aqueles que não dependem diretamente da produção quilométrica da empresa, ou seja, incidem mesmo que não haja a operação.

Para a apuração dos custos fixos levam-se em consideração os seguintes itens, sendo eles proporcionais à frota do mercado, e com exceção do item outras despesas, são independentes do tipo de veículo:

- Pessoal de Operação
- Pessoal de Manutenção
- Pessoal Administração
- Sistema de Acompanhamento e Controle
- Despesas administrativas

Os coeficientes considerados estão na Tabela 18 a seguir (valores de referência apurados em 2012):

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

17

mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



SINFRAD/C202204874A

SIGA



SINFRACAP202215284A

SIGA



AGERCAP202513039A

SIGA



Gov. do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Gov. do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Tabela 18 - Coeficientes dos custos fixos

Itens	Unidade	Salário base (R\$)	Fator Utilização	Encargos	Coeficiente anual
Motoristas	H.mês/veic.ano	1.230,27	1,80	111,48%	45,6797
Cobreadores	H.mês/veic.ano	680,33	1,50	111,48%	38,0664
Fiscais	H.mês/veic.ano	1.113,31	0,35	111,48%	8,8822
Despachantes	H.mês/veic.ano	1.084,08	0,80	111,48%	20,3021
Manutenção	H.mês/veic.ano	1.256,76	0,85	111,48%	21,5710
Administração	H.mês/veic.ano	1.727,56	0,70	111,48%	17,7643
Outras despesas	% Veic./Veic. Ano	Conforme modelo	-	-	0,0350

É importante ressaltar que os itens motoristas, cobreadores, fiscais e despachantes são proporcionais à frota operacional da empresa, não estando incluídos os veículos reservas e de apoio. Os itens manutenção, administração e outras despesas são proporcionais à frota total do mercado.

Para cada mercado foi estimada uma frota reserva e de apoio de 20% (vinte por cento) em relação à frota operacional. A relação de frota operacional e total de cada categoria, diferenciadas por suas fases de operação, e por mercado está na Tabela 5.7 a seguir:

Tabela 19 - Frota operacional e reserva

Mercado	Atual			Transição			Categoria Básica			Categoria Diferenciada		
	Frota Total	Frota Operacional	Frota Reserva	Frota Total	Frota Operacional	Frota Reserva	Frota Total	Frota Operacional	Frota Reserva	Frota Total	Frota Operacional	Frota Reserva
Mercado 3	65	50	15	65	50	15	65	50	15	6	5	1
Mercado 5	90	68	22	90	68	22	90	72	18	7	5	2
Mercado 7	125	100	25	125	100	25	125	94	31	13	15	4
Mercado 8	94	71	23	94	71	23	94	75	19	11	9	2
<b>Total</b>	<b>374</b>	<b>289</b>	<b>85</b>	<b>374</b>	<b>289</b>	<b>85</b>	<b>374</b>	<b>294</b>	<b>80</b>	<b>43</b>	<b>34</b>	<b>9</b>

### 5.3 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Foi estimado um valor anual de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por veículo por ano (valor de referência de 2012), para a implantação e manutenção do sistema GPS, sistema de debilitagem eletrônica e do sistema de acompanhamento e controle.

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

18

mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



SINFRAD/C202204874A

SIGA



SINFRACAP202215284A

SIGA



AGERCAP202513039A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

#### 5.4 TAXAS

As taxas incidentes sobre os custos operacionais são o seguro de responsabilidade civil, o seguro obrigatório e a taxa de licenciamento (valor de referência de 2012).

O Seguro de Responsabilidade Civil foi estimado em R\$1.917,00 (um mil novecentos e dezessete reais) por ano e por veículo. O Seguro obrigatório (DPVAT) foi orçado em R\$ 247,42 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) por veículo por ano. A taxa de licenciamento foi orçada em R\$ 186,61 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) por veículo por ano. O valor estimado para o IPVA foi de 1,0% (um por cento) do valor do veículo por ano.

#### 5.5 DEPRECIÇÃO

A depreciação sobre o capital investido em frota para a categoria básica foi calculada levando-se em consideração a idade máxima do veículo de 10 (dez) anos e a idade média da frota de 05 (cinco) anos, conforme descrito no item de investimentos. O método selecionado foi o linear, ou seja, independentemente da idade do veículo. O prazo para a depreciação contábil é de 07 (sete) anos e o valor residual de 20% (vinte por cento).

Já para a categoria diferenciada, a depreciação sobre o capital investido em frota foi calculada levando-se em consideração a idade máxima do veículo de 08 (oito) anos e a idade média da frota de 04 (quatro) anos. O método selecionado também foi o linear. O prazo para a depreciação contábil é de 07 (sete) anos e o valor residual de 20% (vinte por cento).

#### 5.6 TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO

O lucro decorrente do empreendimento estará sujeito à incidência de Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a ser calculado com base no regime de lucro real em função do montante de receita e das margens de operação.

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

19

mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



SINFRAD/C202204874A

SIGA



SINFRACAP/202215284A

SIGA



AGERCAP/202513039A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFR - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

A alíquota vigente do IRPJ é de 15% (quinze por cento) acrescida de 10% (dez por cento) sobre a parcela tributável que exceder a R\$20.000,00 (vinte mil reais/mês). Enquanto que a alíquota da CSLL é de 9% (nove por cento) aplicável sobre o lucro tributável.

## 6 OUTORGA

Conforme salientado anteriormente, o valor de outorga de cada mercado foi calculado para manter atratividade para eles, trabalhando-se nos valores da TIR anual.

Os valores de outorga foram calculados com base nos estudos realizados em **março de 2012**, sendo atualizados para **janeiro de 2022** pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando a variação dos índices divulgados para o mês anterior ao mês de referência, ou seja, considerando a variação dos índices de **fevereiro/2012** e **dezembro/2021**.

Dessa forma, os valores diferenciados por categoria e por mercado estão representados na Tabela 20 e 21 a seguir:

Tabela 20 - Valores de outorga – Categoria Básica

CATEGORIA BÁSICA – LOTE I	
MIT	VALOR DA OUTORGA FIXA
5	R\$ 8.560.022,85 (oito milhões quinhentos e sessenta mil e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)
7	R\$ 18.083.544,57 (dezoito milhões oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
8	R\$ 19.173.636,83 (dezenove milhões cento e setenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)

Tabela 21 - Valores de outorga – Categoria Diferenciada

CATEGORIA DIFERENCIADA – LOTE II	
MIT	VALOR DA OUTORGA FIXA
3	R\$ 5.356.369,11 (cinco milhões trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e nove reais e onze centavos)
8	R\$ 11.178.482,83 (onze milhões cento e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

20

mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



SINFRAD/C202204874A

SIGA



SINFRACAP/202215284A

SIGA



AGERCAP/202513039A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

O pagamento da outorga foi considerado para ser realizado em 06 (seis) parcelas anuais, sendo a primeira correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) paga na assinatura do contrato e as seguintes, cada uma correspondente a 15% (quinze por cento), nos anos subsequentes, podendo a respectiva parcela anual ser dividida em 12 (doze) vezes. O reajustadas parcelas seguirá a variação do IPCA, calculado pelo IBGE.

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

21

mt.gov.br



Assinado com senha por JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUTI - 16/02/2022 às 08:26:59, HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / SALOC - 17/02/2022 às 14:46:22 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GS - 18/02/2022 às 09:26:29.  
Documento Nº: 745660-9369 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=745660-9369>



Autenticado com senha por MATHEUS DA SILVA - Estagiário(a) / SUTI - 16/03/2022 às 08:58:53.  
Documento Nº: 1140236-1986 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1140236-1986>



Autenticado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - Terceirizado(a) / GPRAGER - 25/08/2025 às 08:07:25.  
Documento Nº: 29836829-6446 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836829-6446>



SINFRAD/C202204874A

SIGA



SINFRACAP202215284A

SIGA



AGERCAP202513039A

SIGA

**RECURSO ADMINISTRATIVO Processo: AGER-PRO-2025/00302**

Ismail Caetano <ismail.caetano@expressoitamarati.com.br>  
Para: Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

25 de agosto de 2025 às 07:35

Bom dia

Segue PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES - Processo: AGER-PRO-2025/00302 Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário – Base de Cálculo

Atenciosamente;

Ismail Daniel Caetano  
Gerente de Relações Institucionais  
Expresso Itamarati S.A.  
Tel: [17] 2136- 2759  
Cel: [17] 99749 - 9494



**INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL:** Esta mensagem contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e podem resultar em penalidades legais. Contate o remetente em caso de recebimento indevido ou se precisar de mais esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES - Processo AGER-PRO-202500302 Assunto Pedido de Reajuste Tarifário – Base de Cálculo.pdf**  
10378K





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 11795/2025/CPA/AGER**

**Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2025**

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Ao Diretor

**Wilber Norio Ohara**

Prezado,

Considerando o processo AGER-PRO-2025/00302, por se tratar de sua relatoria, por ordem do Presidente, encaminho para análise do pedido de deliberações.

Atenciosamente,

GABRIELA ALVES DE SOUZA  
Terceirizado(a)  
COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO



Assinado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - 25/08/2025 às 08:09:21.  
Documento Nº: 29836938-6446 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29836938-6446>

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGERDES202511795A

**SIGA**



Ager  
Agência de  
Regulação dos  
Serviços Públicos  
Delegados

(65) 3618 6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329  
Jardim Shangri-lá  
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso  
www.ager.mt.gov.br

<b>Processo nº</b>	AGER-PRO-2025/00302	<b>SPA nº</b> 2025-00002958
<b>Manifestação nº</b>	<b>590/SGAC/PGE/2025 - Despacho nº 009/AGR/2025</b>	
<b>Interessado</b>	Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT	
<b>Assunto</b>	Pedido de Reajuste da tarifa - Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00-SINFRA - Itanorte Transportes SPE LTDA	
<b>Data</b>	Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2025.	
<b>Procurador</b>	Felippe Tomaz Borges	

À Diretoria Reguladora de Energia e Ferrovias,

O processo administrativo foi gerado em razão do **pedido de reajuste tarifário** solicitado pela concessionária Itanorte Transportes SPE LTDA, titular do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00-SINFRA, cujo objeto consiste na delegação da prestação dos serviços públicos de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Lote 01, Mercado 07 (categoria básica), vejamos:

#### 4 DO OBJETO

4.1 O presente CONTRATO tem por objeto a delegação da CONCESSÃO dos SERVIÇOS no LOTE 01, MIT 7, descritos e caracterizados no Anexo I – PROJETO BÁSICO do EDITAL, mediante o pagamento de Outorga Fixa, no valor de R\$ 19.530.264,30 (dezenove milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Após os trâmites de praxe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT deliberou pelo deferimento do reajuste do coeficiente tarifário requerido, que passou de **R\$ 0,260403** (vinte e seis centavos e quatro mil e três décimos de milésimos de real) para **R\$ 0,270357** (vinte e sete centavos e trezentos e cinquenta e sete milésimos de real), o que corresponde a um reajuste de **3,8225%** (três inteiros e oito mil duzentos e vinte e cinco décimos de milésimos por cento).

Inconformada, a concessionária interpôs recurso administrativo contra a referida decisão, pleiteando a revisão da metodologia utilizada para o cálculo do reajuste tarifário, além



Assinado digitalmente por Felippe Tomaz Borges - 02/09/2025 - 16:29  
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:  
[http://spa.pge.mt.gov.br/document\\_validator/validar\\_documento](http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento) e informe o código: 03LMC



AGERCAP202513638A



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 03/09/2025 às 14:54:32.  
Documento Nº: 30136463-1491 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30136463-1491>



Ager  
Agência de  
Regulação dos  
Serviços Públicos  
Delegados

(65) 3618 6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329  
Jardim Shangri-lá  
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso  
www.ager.mt.gov.br

da aplicação do entendimento firmado no Acórdão nº 1795/2024, proferido pelo Tribunal de Contas da União.

Na sequência, a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos – SREE apresentou a Manifestação Técnica nº 00137/2025/SREE/AGER, afirmando que:

“É importante ressaltar que o cálculo da SREE seguiu estritamente a fórmula presente na Cláusula 14ª do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

(...)

A Concessionária fundamenta seu pedido de reajuste (fls. 02) no Artigo 3º da Lei nº 10.192/2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real: (...)

Embora a lei mencione “data de apresentação da proposta OU do orçamento”, o certame no qual a Concessionária ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA participou, adotou o critério de menor preço, com a proposta comercial elaborada pela própria empresa. O Edital no subitem 22.6, especifica que as empresas deveriam formular suas propostas de preços, sendo os estudos prévios meramente sugestivos, não reportando em nenhum momento a data do orçamento dos estudos prévios nem mesmo fixando data base a qual a proposta deveria se adequar.

Considerando que o Edital não exigia a adoção dos preços dos estudos de referência não há justificativa para a Concessionária requerer a data dos estudos prévios como data-base para atualizar uma tarifa definida em uma proposta comercial dada em junho de 2022.

Ademais, todos os argumentos da empresa se baseiam no Acórdão n. 1795/2024, cujo teor é jurídico e não técnico. Diante disso, recomendamos submeter a análise da Advocacia Geral Reguladora.

Em resposta ao Despacho nº 09101/2025/DREF/AGER, apresentamos esta manifestação sobre o recurso. Por ser um tema jurídico, não opinamos sobre o mérito e a aplicação do Acórdão.”

Ocorre que, após a manifestação técnica emitida pela SREE, a concessionária protocolizou “*petição de complementação de informações*”, alegando que o referido documento tem por finalidade “*complementar as razões recursais com a demonstração cabal de que a análise realizada pela SREE da AGER/MT foi incompleta ao desconsiderar dados cruciais, notadamente no que tange à gratuidade de idosos*” (fls. 179/188).

Considerando que os dados apresentados pela concessionária extrapolam a esfera jurídica, **revela-se pertinente a realização de nova análise pela SREE**, a fim de subsidiar o parecer jurídico solicitado por esta Diretoria Reguladora.



Assinado digitalmente por Felipe Tomaz Borges - 02/09/2025 - 16:29  
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:  
[http://spa.pge.mt.gov.br/document\\_validator/validar\\_documento](http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento) e informe o código: 03LMC



AGERCAP202513638A



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 03/09/2025 às 14:54:32.  
Documento Nº: 30136463-1491 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30136463-1491>



Ager  
Agência de  
Regulação dos  
Serviços Públicos  
Delegados

(65) 3618 6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329  
Jardim Shangri-lá  
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso  
www.ager.mt.gov.br

Dessa forma, **orienta-se** a remessa dos autos à área técnica - SREE, para manifestação quanto às alegações da concessionária. Após, retornem os autos a esta AGR para análise e emissão do parecer jurídico.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e elevada consideração.

**FELIPPE TOMAZ BORGES**

Procurador do Estado  
Advogado-Geral Regulador



Assinado digitalmente por Felipe Tomaz Borges - 02/09/2025 - 16:29  
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:  
[http://spa.pge.mt.gov.br/document\\_validator/validar\\_documento](http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento) e informe o código: 03LMC



AGERCAP202513638A



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 03/09/2025 às 14:54:32.  
Documento Nº: 30136463-1491 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30136463-1491>



**Gov. do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

<b>Processo nº</b>	AGER-PRO-2025/00302 / SPA nº 2025-00002958
<b>Interessado(s)</b>	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER (Itanorte Transportes Spe Ltda (itamarati))
<b>Assunto(s)</b>	

**DESPACHO:**

1. Após detida análise dos autos, **HOMOLOGA-SE** a Manifestação nº 00590/2025/SGAC/PGEMT da lavra do Procurador (a) do Estado Dr. (a) Felipe Tomaz Borges, por seus próprios fundamentos jurídicos.
2. Encaminhem-se os autos à origem.

Cuiabá-MT, Terça, 02 de setembro de 2025

**Waldemar Pinheiro dos Santos**  
**Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos**



Assinado digitalmente por Waldemar Pinheiro dos Santos - 02/09/2025 - 17:41  
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:  
[http://spa.pge.mt.gov.br/document\\_validator/validar\\_documento](http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento) e informe o código: 3G3K0



AGERCAP202513638A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

**Processo** AGER-PRO-2025/00302 (SPA 2025-00002958)

**Assunto(s)**

Restitui-se os autos do processo AGER-PRO-2025/00302 com a análise jurídica do(a) Procurador(a) Felipe Tomaz Borges devidamente homologada pelo Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos Waldemar Pinheiro dos Santos para conhecimento e providências de praxe.

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2025

**Evalton Rocha dos Santos Júnior**

Chefe de Gabinete

SGAC - Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos



Autenticado com senha por Evalton Rocha dos Santos Júnior - 02/09/2025 - 18:11  
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:  
[http://spa.pge.mt.gov.br/document\\_validator/validar\\_documento](http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento) e informe o código: JD07A



AGERCAP202513638A



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 03/09/2025 às 14:54:32.  
Documento Nº: 30136463-1491 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30136463-1491>



Gov. do Estado de Mato Grosso  
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE  
MATO GROSSO**

**PROCESSO AGER-PRO-2025/00302**

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, encerrei o volume 1 do processo em epígrafe.

Cuiabá, 03 de setembro de 2025.

**EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA  
TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052**

<i>Classif. documental</i>	151.1
----------------------------	-------



# PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso  
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

<b>Processo Nº</b>
AGER-PRO-2025/00302

<b>Data de abertura</b>	03/02/2025
-------------------------	------------

<b>OBJETO</b>
Interessado: Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

<b>ARQUIVADO</b>
CX _____ / _____ / 20____

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERPRO202500302V02



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 12361/2025/DREF/AGER**

**Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2025**

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Assunto: Para análise e manifestação.

Prezada Superintendente Reguladora,

Considerando a Manifestação nº 590/SGAC/PGE/2025 - Despacho nº 009/AGR/2025 (AGER-CAP-2025/13638), referente ao pedido de reajuste tarifário da empresa Itanorte Transportes SPE LTDA., encaminho o presente processo para manifestação dessa Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos.

Atenciosamente,

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - 04/09/2025 às 10:31:52.  
Documento Nº: 30162711-1531 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30162711-1531>



AGERDES202512361A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 12462/2025/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2025**

Ao (À) Amanda Maria Vieira Ramalho

Segue os autos para apresentação de manifestação técnica com esclarecimentos adicionais aos já dados na AGER-MAN-2025/00137 para melhor subsidiar a Advocacia Geral Reguladora.

Atenciosamente,

JANICE ALVES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 05/09/2025 às 11:43:03.  
Documento Nº: 30210185-1586 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30210185-1586>

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERDES202512462A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00170/2025/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2025**

Assunto: Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

Segue em anexo a Manifestação Técnica a acerca dos pleitos requeridos pela Concessionária Itanorte no bojo do Processo AGER-PRO-2025/00302, bem como traz esclarecimentos técnicos adicionais para auxiliar na elucidação do caso em tela.

AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO  
ANALISTA REGULADOR LC 467  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERMAN202500170A



Assinado com senha por AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO - 08/09/2025 às 10:44:25.  
Documento Nº: 30247663-1586 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30247663-1586>

SIGA



## MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00170/2025/SREE/AGER

### INTRODUÇÃO

Cumpra preliminarmente destacar que o presente processo versa exclusivamente sobre reajuste tarifário, e não sobre revisão contratual. Tal distinção é essencial, pois as alegações da Concessionária implicam na modificação da metodologia de cálculo do reajuste – alteração esta que, nos termos do contrato e da legislação aplicável, pressupõe prévia revisão do instrumento contratual.

Porém, com o intuito de auxiliar a Advocacia Geral, os pontos levantados pela Concessionária serão abordados nesta Manifestação sob o ponto de vista técnico.

### DAS GRATUIDADES

A Concessionária sustenta que o Edital de Chamamento Público Nº 02/2022 (item 3.1) preveria "*percentuais máximos de gratuidades por lei calculados sobre a demanda, no caso 5% sobre a demanda*", com suposto direito a reequilíbrio econômico-financeiro em caso de ultrapassagem desse limite.

Contudo, tal interpretação é equivocada, conforme demonstram os elementos que serão destacados a seguir. Primeiramente, segue o trecho do Edital destacado pela Itanorte:

#### 3 RECEITAS

##### 3.1 ENTRADAS

As receitas estimadas para cada mercado serão obtidas por meio da arrecadação tarifária e receitas acessórias (ou alternativas).

Em relação às gratuidades, adotou-se um percentual de 5,0% (cinco por cento) sobre a demanda transportada, em virtude da obrigação do transporte de idosos em quantidade de até 02 (dois) passageiros por viagem, de acordo com o Estatuto do Idoso.

As receitas acessórias ou alternativas são aquelas receitas extras obtidas, por

Observa-se que o trecho citado pelo Edital limita-se a estabelecer um percentual de cálculo (5%), **sem**:

- o Caracterizá-lo como "*máximo*";





- o Vincular seu descumprimento a reequilíbrio econômico.

Além disso, a concessionária, em sua manifestação (fls. 183 do Processo AGER-PRO-2025/00302), **reconhece expressamente** que o eventual excesso de gratuidades era **fator previsível**.

Tal admissão levanta o seguinte questionamento: Se a concessionária, como parte experiente em contratos de transporte público, alega ser previsível que as gratuidades fossem superar 5% da demanda, então por que ela não projetou um cenário que acreditava ser mais realista, incluindo esse risco em seus cálculos financeiros originais?

É imperativo registrar que a análise técnico-econômica realizada por esta Área limita-se a verificar a estrita conformidade com a metodologia de reajuste prevista no Edital e no contrato. Sobre a alegação de excesso de gratuidades, cabe destacar:

**Ausência de previsão normativa:** O Edital de Chamamento Público Nº 02/2022 não institui mecanismos de reequilíbrio automático vinculados as gratuidades, seja no item 3.1 ou em qualquer outra cláusula.

**Divisão de competências:** A eventual existência de direito à compensação não é matéria para avaliação técnico-econômica, mas sim para análise jurídica pela Advocacia da Agência, que deverá verificar se há amparo legal e avaliar se o pleito demanda revisão contratual.

## DA METODOLOGIA DE CALCULO DO REAJUSTE TARIFÁRIO

A Concessionária questiona a adequação da metodologia de reajuste tarifário por índices, argumentando que esta não permite a inclusão de eventual excesso de gratuidades no cálculo, o que, em sua visão, deveria resultar na transferência dos custos referentes aos usuários não pagantes para os usuários pagantes. Para embasar sua posição, a Concessionária cita um trecho de um Agravo de Instrumento proferido em Ação Civil Pública, conforme grifado na fl. 184 do Processo AGER-PRO-2025/00302.





*condição de modicidade em suas tarifas.2. **A composição do cálculo do reajuste tarifário não é definida apenas pelo índice de inflação do período, mas tem relação direta com os custos que compõem os serviços prestados, além da realização dos investimentos contratualmente***

Contrariamente ao alegado pela Concessionária, a metodologia de cálculo do reajuste estabelecida no Contrato de Concessão de que a ITANORTE é titular é precisa e específica. Conforme o item 14.2 do Contrato de Concessão, a metodologia de cálculo do reajuste **não adota índices de inflação geral**, como o IPCA. Pelo contrário, os índices utilizados são diretamente vinculados aos insumos específicos empregados nas operações da Concessionária.

O reajuste tarifário tem a finalidade de restabelecer o valor real da tarifa, corrigindo-o monetariamente. É um mecanismo de indexação de custos, que visa manter o equilíbrio-financeiro do contrato, mas sem alterar sua estrutura ou as premissas iniciais.

A solução para os custos advindos do excesso de gratuidades, se cabível, deve ser objeto de revisão contratual e/ou implementação (via revisão contratual) de mecanismos compensatórios específicos.

#### **DO MARCO INICAL DO REAJUSTE TARIFÁRIO**

Conforme já ressaltado pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (SREE/AGER) em sua Manifestação Técnica Nº 00137/2025/SREE/AGER, o Edital de Concorrência não estabeleceu data-base vinculante à qual as propostas deveriam se adequar. Adicionalmente, o instrumento convocatório não impôs a adoção dos preços dos estudos de referência, inclusive indicando que os mesmos seriam meramente sugestivos. Sendo assim, a Concessionária carece de fundamentação para pleitear a data dos estudos prévios como marco inicial para o reajuste tarifário.

Ademais, é fundamental destacar que a minuta do Contrato de Concessão previu, desde o início, que o marco inicial seria a data de apresentação da proposta, não configurando, portanto, um fato desconhecido ou imprevisível para os participantes do certame licitatório.





### Conclusão

Ressalta-se que as presentes considerações se restringem à análise estritamente técnica dos fatos, não adentrando nos argumentos jurídicos suscitados pela Concessionária. Entende-se que a avaliação e deliberação sobre esses argumentos de cunho legal compete exclusivamente ao setor competente, a Advocacia Geral Reguladora, para a devida manifestação e direcionamento.





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 12565/2025/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2025**

Ao (À) Wilber Norio Ohara

Segue Manifestação Técnica da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, conforme solicitado.

Atenciosamente,

JANICE ALVES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 08/09/2025 às 14:36:44.  
Documento Nº: 30261465-1586 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30261465-1586>

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERDES202512565A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 14416/2025/DREF/AGER**

**Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025**

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA  
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Assunto: Para providências.

Prezado Presidente Regulador,

Encaminho o presente processo para as devidas providências, tendo em vista  
que o mesmo está pautado na 14ª Sessão Regulatória.

Atenciosamente,

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERDES202514416A



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - 07/10/2025 às 10:08:36.  
Documento Nº: 31098816-1586 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31098816-1586>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## ATA DE REUNIÃO Nº 00123/2025/GD/AGER

### Pauta da Reunião: ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h00min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Segunda Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participante em sala registra a presença da Jheniffer Lorraine Cunha.

#### Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2024/02332 - Aprovação da Minuta do Acordo de Cooperação com a ARES PCJ. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade, deliberou e decidiu:

- Aprovar a Minuta do Acordo de Cooperação apresentada.
- Indicar o servidor **Orlando Adolfo da Silva** como **Gestor** e o servidor **Silvio Santos Cardoso** como **Fiscal**, para os devidos acompanhamentos e execução do Acordo.
- Determinar que a **Chefia de Gabinete** adote as providências necessárias para a coleta de assinaturas, formalização do documento e as subseqüentes publicações dos atos.

2. AGER-PRO-2025/02292 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A -

Classif. documental 011.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade decide por agendar a 13ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 13 de outubro de 2025, com início às 16h00.

3. AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade decide:

a) Que a reunião ordinária deliberativa será alterada o horário de realização:

De: 8h30 às 11h30

Para: 8h30 às 11h00

b) Agendar a 14ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 21 de outubro de 2025, com início às 11h00.

4. AGER-PRO-2025/02438 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Cálculo do sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade decide por agendar a 14ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 21 de outubro de 2025, com início às 11h00 como segundo item de pauta.

5. AGER-PRO-2025/02439 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Apuração de Desequilíbrio devido ao atraso para publicação do 5º Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio. Cancelamento de Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo cancelamento do sorteio de relator, que sorteou o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia na 17ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2025 pelo equívoco de formação de pauta e que a chefia encaminhe o processo a SREE para as devidas tratativas.





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Participantes:** Abaixo assinados:

**Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2025**

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
ASSESSORA (Portaria nº035/2024/AGER/MT)  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES  
ADVOGADO GERAL REGUL  
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PELD No23/2024 - Contrapartida FAPEMAT - Chamada CNPq-FAPs - FAPEMAT-PRO-2025/01685.** Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Paulo Monteiro Brando.

**Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 299.900,00 (um duzentos e noventa e nove mil, novecentos reais e zero centavos). **Duração:** 48 (quarenta e oito) meses;

**Data da Assinatura:** 29/09/2025. **Vigência:** 29/09/2025 à 28/09/2029.

**Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - **Presidente da FAPEMAT.**

**Concessionário** - Paulo Monteiro Brando e Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM-Ipam - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIROAO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: EditalFAPEMAT**

**013/2024 Ambiente de Inovação de Mato Grosso -FAPEMAT- PRO.0000241/2025. Publicado no Diário Oficial nº 28.994 de 22 de maio de 2025. Pág 66**

**ONDE LÊ-SE:**

Termo de Concessão de Bolsa

Duração: 12 (doze) meses

Vigência: 20/05/2025 à 20/05/2026

Vera Lúcia da Rocha Maquêa - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

**LEIA-SE:**

Termo de Concessão

Duração: 15 (quinze) meses

Vigência: 20/05/2025 à 20/08/2026

Vera Lúcia da Rocha Maquêa - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Protocolo 1743529

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/ MT DO ANO DE 2025**

Ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h00min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Segunda Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulator, José Ricardo Elias, Diretor Regulator de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulator de Energia e Ferrovia, Jossy Soares, Diretor Regulator de Ouvidoria e Saneamento, Advogado Geral Regulator, Dr. Felipe Tomaz Borges e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participante em sala registra a presença da Jheniffer Lorraine Cunha.

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2024/02332 - Aprovação da Minuta do Acordo de Cooperação com a ARES PCJ. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade, deliberou e decidiu:

- a) Aprovar a Minuta do Acordo de Cooperação apresentada.
- b) Indicar o servidor Orlando Adolfo da Silva como Gestor e o servidor Silvio Santos Cardoso como Fiscal, para os devidos acompanhamentos e execução do Acordo.
- c) Determinar que a Chefia de Gabinete adote as providências necessárias para a coleta de assinaturas, formalização do documento e as subsequentes publicações dos atos.

2. AGER-PRO-2025/02292 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A - Assunto: Apresentação do cálculo do quarto reajuste

contratual da Tarifa Básica de Pedágio. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade decide por agendar a 13ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 13 de outubro de 2025, com início às 16h00.

3. AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade decide:

- a) Que a reunião ordinária deliberativa será alterada o horário de realização:

De: 8h30 às 11h30

Para: 8h30 às 11h00

- b) Agendar a 14ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 21 de outubro de 2025, com início às 11h00.

4. AGER-PRO-2025/02438 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Cálculo do sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade decide por agendar a 14ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 21 de outubro de 2025, com início às 11h00 como segundo item de pauta.

5. AGER-PRO-2025/02439 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Apuração de Desequilíbrio devido ao atraso para publicação do 5º Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio, Cancelamento de Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator,

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo cancelamento do sorteio de relator, que sorteou o Diretor Regulator de Energia e Ferrovia na 17ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2025 pelo equívoco de formação de pauta e que a chefia encaminhe o processo a SREE para as devidas tratativas.

*(assinado digitalmente)*

Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulator

*(assinado digitalmente)*

José Ricardo Elias  
Diretor Regulator de Transportes e Rodovias

*(assinado digitalmente)*

Jossy Soares  
Diretor Regulator de Ouvidoria e Saneamento

*(assinado digitalmente)*

Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulator de Energia e Ferrovia

*(assinado digitalmente)*

Felipe Tomaz Borges,  
Advogado Geral Regulator

*(assinado digitalmente)*

Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1743535

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025**

Ao sexto dia do mês de outubro de 2025, com início às 10h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Segunda Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulator, José Ricardo Elias, Diretor Regulator de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulator de Ouvidoria e Saneamento, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulator e a Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, à distância registra, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulator de Energia e Ferrovia, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de



**CONVOCAÇÃO PARA A 14ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT**

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a **14ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

**Data e Horário:** 21 de outubro setembro de 2025, com início às 11:00h (onze horas).

A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 06 de outubro de 2025.

**Modalidade:** Híbrida (presencial e por videoconferência).

- **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.
- **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

**Participação:**

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefia de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

**Participação Presencial:**

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

**Itens de pauta:**

AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

AGER-PRO-2025/02438 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Cálculo do sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio.

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2025.  
(assinado digitalmente)  
**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1743545

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE REACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 005/2021/JUCEMAT**

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 78.283.065/0001-41

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a reactuação do reequilíbrio financeiro em razão do dissídio coletivo da categoria, homologado com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 005/2021/JUCEMAT, dos serviços de mão de obra de copeiro(a) realizados na sede da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.088,24 (Cinquenta mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de outubro de 2025.

**PROCESSO N.º:** JUCEMAT-PRO-2025/00342.

**ASSINAM:** Pela Contratante, JÚLIO FREDERICO MULLER NETO e pelo Contratado RONALDO BENKENDORF.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1743454

**PORTARIA Nº 108/2025/JUCEMAT**

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

**CONSIDERANDO** que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa n. 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

**CONSIDERANDO** que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN n. 52/2022, inclusive com o depósito da Caução;

**RESOLVE:**

Art. 1º: Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, a Senhora **SUZAMAR MARIA DA SILVA**, portadora do CPF nº 927.022.951-34, ficando registrada nesta JUCEMAT sob o n. 130.

Art. 2º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 01 de OUTUBRO de 2025.

**JÚLIO FREDERICO MULLER NETO**

Presidente em Exercício da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1743603

**MT SAÚDE**

**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2023/MTS**

**DA ESPÉCIE:** 2º Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 017/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **PREVENCOR DIAGNOSTICO NÃO INVASIVO LTDA**.

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/09255, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **05/10/2025 a 04/10/2026**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e FÁTIMA LOPES ARAUJO SCALA/ PREVENCOR DIGNÓSTICO NÃO INVASIVO LTDA/ CONTRADA.

Protocolo 1743048

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2025/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Contrato de Credenciamento nº 085/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **PHILLIPE MOCKER TERAPIA OCUPACIONAL LTDA**.

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/15777, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **29/09/2025 a 28/09/2026**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e PHILLIPE DARUL MOCKER DE SANT'ANNA FREITAS/ PHILLIPE MOCKER TERAPIA OCUPACIONAL LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1743049





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 02645/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025**

Assunto: Convite - 14ª Sessão Regulatória de 2025 - SINFRA

Ao Excelentíssimo Senhor,

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 14ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.090 no dia 07 de outubro de 2025 na página 58.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 14ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**14ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental 151.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data:** 21 de outubro de 2025

**Horário:** 11h00

**Pauta:**

1. AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajust Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

2. AGER-PRO-2025/02438 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio.

**Modalidade:** Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

**Local:** Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 07/10/2025 às 13:28:51.  
Documento Nº: 31070135-8463 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31070135-8463>



AGEROF1202502645



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 02646/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025**

Assunto: Convite - 14ª Sessão Regulatória de 2025 - PROCON

A Excelentíssima Senhora

**CRISTIANA VAZ DOS SANTOS SOUZA**

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 14ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.090 no dia 07 de outubro de 2025 na página 58.

Ao tempo em que a cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 14ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**14ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 07/10/2025 às 13:28:52.  
Documento Nº: 31071099-6035 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31071099-6035>



AGEROF1202502646

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data:** 21 de outubro de 2025

**Horário:** 11h00

**Pauta:**

1. AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajust Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

2. AGER-PRO-2025/02438 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio.

**Modalidade:** Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

**Local:** Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 07/10/2025 às 13:28:52.  
Documento Nº: 31071099-6035 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31071099-6035>



AGEROF1202502646



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 02649/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025**

Assunto: Ciência da 14ª Sessão Regulatória de 2025 - CGE

Ao Excelentíssimo Senhor,

**PAULO FARIAS NAZARETH NETTO**

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 14ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.090 no dia 07 de outubro de 2025 na página 58.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, informar sobre a realização da 14ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**14ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 07/10/2025 às 13:28:56.  
Documento Nº: 31071902-6842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31071902-6842>



AGEROF1202502649

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data:** 21 de outubro de 2025

**Horário:** 11h00

**Pauta:**

1. AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajust Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

2. AGER-PRO-2025/02438 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio.

**Modalidade:** Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

**Local:** Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO

2





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 07/10/2025 às 13:28:56.  
Documento Nº: 31071902-6842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31071902-6842>



AGEROF1202502649



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 02647/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025**

Assunto: Convite - 14ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT

A Excelentíssima Senhora

**VALNICE SILVA DOS SANTOS**

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 14ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.090 no dia 07 de outubro de 2025 na página 58.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 14ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**14ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 07/10/2025 às 13:28:57.  
Documento Nº: 31071483-2296 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31071483-2296>



AGEROFI202502647A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data:** 21 de outubro de 2025

**Horário:** 11h00

**Pauta:**

1. AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajust Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

2. AGER-PRO-2025/02438 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio.

**Modalidade:** Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

**Local:** Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 07/10/2025 às 13:28:57.  
Documento Nº: 31071483-2296 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31071483-2296>



AGEROFI202502647A

**Convite - 14ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT**  
1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: MP - 06 Promotoria Cível <promotoria.civel@mpmt.mp.br>

7 de outubro de 2025 às 16:13



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02647/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

Assunto: Convite - 14ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT

A Excelentíssima Senhora

**VALNICE SILVA DOS SANTOS**

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;  
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;  
Considerando publicação da convocação da 14ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.090 no dia 07 de outubro de 2025 na página 58.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 14ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**14ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

**Data:** 21 de outubro de 2025

**Horário:** 11h00

**Pauta:**

1. **AGER-PRO-2025/00302** - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

2. **AGER-PRO-2025/02438** - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Cálculo do sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmino de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS  
PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202502647A.pdf  
89K



AGERCAP202516014A





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 02648/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025**

Assunto: Convite - 14ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

Ao Excelentíssimo Senhor

**SÉRGIO RICARDO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 14ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.090 no dia 07 de outubro de 2025 na página 58.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da \_14ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**14ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 07/10/2025 às 13:28:51.  
Documento Nº: 31071695-9824 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31071695-9824>



AGEROF1202502648A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data:** 21 de outubro de 2025

**Horário:** 11h00

**Pauta:**

1. AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajust Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

2. AGER-PRO-2025/02438 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio.

**Modalidade:** Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

**Local:** Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO

2



AGEROFI202502648A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 07/10/2025 às 13:28:51.  
Documento Nº: 31071695-9824 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31071695-9824>



**Convite - 14ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT**  
1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: presidencia@tce.mt.gov.br, tce@tce.mt.gov.br

7 de outubro de 2025 às 16:18



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02648/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

Assunto: Convite - 14ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

Ao Excelentíssimo Senhor

**SÉRGIO RICARDO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.  
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;  
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;  
Considerando publicação da convocação da 14ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.090 no dia 07 de outubro de 2025 na página 58.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 14ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**14ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

**Data:** 21 de outubro de 2025

**Horário:** 11h00

**Pauta:**

1. **AGER-PRO-2025/00302** - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/SINFRA.
2. **AGER-PRO-2025/02438** - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Cálculo do sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio.

**Modalidade:** Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

**Local:** Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS  
PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202502648A.pdf  
88K



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 07/10/2025 às 16:19:59.  
Documento Nº: 31122856-1940 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31122856-1940>



AGERCAP202516016A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 02651/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025**

Assunto: Convite - 14ª Sessão Regulatória de 2025 - Itanorte Transportes SPE  
LTDA

Ao Excelentíssimo Senhor,

**ISMAEL D. CAETANO**

Representante Legal da Empresa  
Itanorte Transportes SPE LTDA  
CNPJ: 49.975.866/0001-07

Rua Berna, Sala 2, Bairro Despraiado, em Cuiabá/MT - CEP: 78048-120

Telefone: (65) 99255 -7282

E-mail: ismail.caetano@expressoitamarati.com.br

Prezado,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 14ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.090 no dia 07 de outubro de 2025 na página 58.

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 14ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROFI202502651A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

### 14ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**Data:** 21 de outubro de 2025

**Horário:** 11h00

**Pauta:**

1. AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajust Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.
2. AGER-PRO-2025/02438 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio.

**Modalidade:** Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

**Local:** Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 07/10/2025 às 13:29:02.  
Documento Nº: 31095055-4417 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31095055-4417>



AGEROFI202502651A

**Convite - 14ª Sessão Regulatória de 2025 - Itanorte Transportes SPE LTDA**

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>

7 de outubro de 2025 às 15:59

Para: notificacao.expressoitamaraati <notificacao@expressoitamarati.com.br>, Ismael Caetano <ismael.caetano@expressoitamarati.com.br>



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02651/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

Assunto: Convite - 14ª Sessão Regulatória de 2025 - Itanorte Transportes SPE LTDA

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**ISMAEL D. CAETANO**  
Representante Legal da Empresa  
Itanorte Transportes SPE LTDA  
CNPJ: 49.975.866/0001-07  
Rua Berna, Sala 2, Bairro Despraçado, em Cuiabá/MT - CEP: 78048-120  
Telefone: (65) 99255-7282  
E-mail: [ismael.caetano@expressoitamarati.com.br](mailto:ismael.caetano@expressoitamarati.com.br)

Prezado,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;  
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;  
Considerando publicação da convocação da 14ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.090 no dia 07 de outubro de 2025 na página 58.

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 14ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**14ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

**Data:** 21 de outubro de 2025

**Horário:** 11h00

**Pauta:**

1. **AGER-PRO-2025/00302** - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

2. **AGER-PRO-2025/02438** - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Cálculo do sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS  
PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202502651A.pdf  
88K



AGERCAP202516012A





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



**Processo:** AGER-PRO-2025/00302.

**Interessada:** Itanorte Transportes SPE LTDA.

**Assunto:** Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00-SINFRA.

**Relator:** Wilber Norio Ohara

## RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo referente ao pedido de Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00-SINFRA, operado pela empresa Itanorte Transportes SPE LTDA., em 03/02/2025 (fls. 02/10).

Em 04/02/2025, foram oficiados os órgãos públicos de defesa e proteção, tanto dos usuários quanto dos consumidores, quanto a abertura do processo que versa de assunto de Sessão Regulatória, conforme o art. 2º, § 1º da Resolução Normativa nº 004/2023 da AGER/MT (fls. 14/30).

Na 5ª (quinta) Sessão Regulatória, realizada em 28/04/2025, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, relator do processo, apresentou seu voto e, por unanimidade, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT votou pelo deferimento do pedido (fls. 106/141).

Em 23/05/2025, a empresa Itanorte Transportes SPE LTDA. apresentou recurso administrativo, no qual requereu a revisão da metodologia de cálculo do reajuste tarifário (fls. 146/150).

Na 12ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, realizada em 03/07/2025, fui sorteado relator do recurso administrativo (fls. 156/170).

Em 09/07/2025, a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos se manifestou, por meio da Manifestação Técnica nº 00137/2025/SREE/AGER (fls. 174/175).

A Concessionária protocolou uma petição complementar de informações, em 25/08/2025 (fls. 178/210). Posteriormente, a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos apresentou a Manifestação Técnica nº 00170/2025/SREE/AGER, em 08/09/2025 (fls. 221/225).





Governo de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Após, em 08/09/2025, os autos foram devolvidos a esta Diretoria Reguladora de Energia e Ferrovias, para elaboração de relatório e voto.

**É o relatório.**

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

*(assinado digitalmente)*

**WILBER NORIO OHARA**  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovias  
**Relator**



AGERDIC202514878A



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



## VOTO

Inicialmente, destaca-se a competência dada à AGER/MT pela Lei Complementar nº 429/2011, em seu art. 3º, para regular, normatizar, controlar e fiscalizar, nos limites da lei, os serviços públicos prestados diretamente pelo Estado de Mato Grosso ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada, dentre eles o serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros e seus terminais rodoviários, regulamentado pela Decreto nº 1.020/2012 e Resoluções Normativas da AGER/MT.

No que se refere ao rito procedimental na esfera desta Agência, a Resolução Normativa nº 004/2023 em seu art. 8º, I dispõe:

*Art. 8º Os processos de competência da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT serão decididos por meio de realização de:*

*I- Sessão Regulatória, para os processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão.*

Isso posto, analisando o caso em tela, trata-se de processo administrativo referente ao pedido de Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00-SINFRA, operado pela empresa Itanorte Transportes SPE LTDA., em 03/02/2025 (fls. 02/10).

Primeiramente, é importante esclarecer que, o presente processo foi deliberado, na 5ª (quinta) Sessão Regulatória, realizada em 28/04/2025, na qual o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, relator do processo, apresentou seu voto e, por unanimidade, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT votou pelo deferimento do pedido de reajuste do coeficiente tarifário (fls. 106/141). Vejamos:

5º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00302, que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00 - SINFRA da empresa Itanorte Transportes SPE Ltda.

Considerando Nota Técnica nº 00063/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00068/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares - Relator. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento do Reajuste do Coeficiente Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, da empresa ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA, Concessionária do MIT 7, Categoria Básica de R\$ 0,260403 (vinte e seis centavos e quatro mil e trinta e três décimos de milésimos de real), para R\$ 0,270357 (vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real), resultando num reajuste de 3,8225% (três inteiros e oito mil e duzentos e vinte e cinco milésimos por cento), a vigorar a partir de 05.05.2025.**

Publicado no DOE nº 28.979, em 29/04/2025.



AGERDIC202514878A



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Assim, após a decisão da AGER/MT, a Concessionária protocolou recurso administrativo, no qual requereu: (I) a revisão da metodologia de cálculo do reajuste tarifário, conforme Acórdão nº 1795/2024 do TCU; e (II) que fosse reconhecido o impacto financeiro decorrente do excesso de gratuidades de idosos que ultrapassam o limite de 5% previsto no Anexo III do Edital de Concessão nº 002/2022.

Com relação a metodologia aplicada para o cálculo do reajuste tarifário, a empresa alega que, conforme o Acórdão nº 1795/2024 do TCU, é inadequado vincular o marco inicial do reajuste ao mês anterior à data de apresentação da proposta e que o correto seria utilizar como data-base a data dos estudos prévios da licitação.

Contudo, de acordo com os esclarecimentos da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Manifestação Técnica nº 00137/2025/SREE/AGER, o cálculo do reajuste foi realizado conforme a fórmula que está presente no Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00 – SINFRA.

O supramencionado contrato, em sua Cláusula 12, que define o valor e o coeficiente tarifário resultantes da proposta comercial da empresa, estabelece que:

12.1 O valor do presente contrato para o LOTE 1 do MIT 7, nos termos da PROPOSTA COMERCIAL apresentada no certame licitatório, é de R\$ 2.944.973.096,97 (dois bilhões novecentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos), na data base de 14/06/2022, data da apresentação da proposta.

12.2 O coeficiente tarifário ofertado, nos termos da PROPOSTA COMERCIAL, é de R\$ 0,260403 (dois mil, seiscentos e quatro décimos de milésimos de centavos).

Como vemos, não restam dúvidas quanto à data-base para os valores monetários. Além disso, a Cláusula 14, do mesmo contrato de concessão, ao se referir do índice da data-base inicial (T0) na fórmula do reajuste, indica expressamente a aplicação dos índices relativos ao mês anterior do mês da proposta comercial.

Cabe esclarecer que, o certame no qual a Concessionária participou, adotou o critério de menor preço, com a proposta comercial elaborada por ela própria, e conforme o Edital no subitem 22.6 especifica, as empresas deveriam formular suas propostas de preços, sendo os estudos prévios meramente sugestivos, **não reportando em nenhum momento a data do orçamento dos estudos prévios**, e nem mesmo, fixando a data-base a qual a proposta deveria se adequar.



AGERDIC202514878A



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Sendo assim, considerando que o Edital não exigia a adoção dos preços dos estudos de referência, não há justificativa para a Concessionária requerer a data dos estudos prévios como data-base para atualizar a tarifa definida em uma proposta comercial dada em junho/2022.

Outro ponto alegado pela Concessionária é em relação ao percentual de gratuidade de idosos que tem excedido, significativamente, os 5% (cinco por cento) previstos no Anexo III – Orçamento, do Edital de Concessão nº 002/2022/SINFRA, afirmando que esse excesso de gratuidade está gerando um desequilíbrio financeiro substancial para a empresa, uma vez que a receita efetiva é gerada apenas pelos passageiros pagantes.

Entretanto, com relação ao possível desequilíbrio causado pelo excesso de gratuidade, é importante esclarecer que esse tema não é objeto do presente processo, que se trata exclusivamente de reajuste tarifário.

Assim, caso a Concessionária necessite de apreciação sobre eventual desequilíbrio contratual, o mesmo deverá ser analisado em processo de revisão ordinária/extraordinária, sendo estes os meios adequados para se tratar de equilíbrio econômico-financeiro.

Diante do exposto, após análise dos autos, e conforme a Manifestação Técnica nº 00137/2025/SREE/AGER e Manifestação Técnica nº 00170/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, **VOTO por manter a decisão recorrida** do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, da empresa ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA., de R\$ 0,260403 (vinte e seis centavos, quarenta mil e trezentos milionésimos de real), para R\$ 0,270357 (vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real), resultando em um reajuste de 3,8225%, **passando a vigor na data de sua publicação.**

**É como voto.**

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

*(assinado digitalmente)*

**WILBER NORIO OHARA**

Diretor Regulador de Energia e Ferrovias

**Relator**





**DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA**  
**14ª SESSÃO REGULATÓRIA**

**Processo:** AGER-PRO-2025/00302

**Interessada:** Itanorte Transportes SPE LTDA

**Assunto:** Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA

**Relator:** Wilber Norio Ohara

Após análise dos autos, e conforme Manifestações Técnicas de nº 00137/2025/SREE/AGER e nº 00170/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos; A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia – Relator do Processo e o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, o Sr. José Ricardo Elias, por unanimidade, **decidiu por manter a decisão recorrida do Reajuste Tarifário** do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, da empresa ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA., de R\$ 0,260403 (vinte e seis centavos, quarenta mil e trezentos milionésimos de real), para R\$ 0,270357 (vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real), resultando em um **reajuste de 3,8225%**, passando a vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

*(assinado digitalmente)*  
**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador

*(assinado digitalmente)*  
**José Ricardo Elias**  
Diretor Regulador de Transportes e  
Rodovias

*(assinado digitalmente)*  
**Wilber Norio Ohara**  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovias





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**ATA DE REUNIÃO Nº 00132/2025/GD/AGER**

**Pauta da Reunião: ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO REGULATÓRIA DA  
AGER/MT DO ANO DE 2025**

Ao Vigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2025, com início às 11h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Quarta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT. Como participantes registra-se a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação da AGER/MT. Registrando a presença do Sra. Samira Gomes Alencar, Coordenadora da Superintendência de Concessões de Rodovias da Secretária Estadual de Infraestrutura e Logística – SINFRA. Registra o Sr. Renato Peixoto Beltrame - Gerente de Assuntos Regulatórios, Natalia Cristina da Silva - Especialista de Assuntos Regulatórios; Amanda Pinho Camacho - Analista de Assuntos Regulatórios e Vitória Leventi Aleixes Kersting Roque, representantes da Interessada - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Quarta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, informou que em atenção a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa, foi agendada a 14ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar dos Processos AGER-PRO-2025/00302 da empresa Itanorte Transportes SPE LTDA, referente ao Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, tendo como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e como segundo item de pauta o processo AGER-PRO-2025/02438 da empresa Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A, referente ao Cálculo do sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio, tendo como relator o Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo

Classif. documental 011.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Informou também que a presente sessão foi convocada em edição do Diário Oficial do Estado nº 29.090, página 58, em 07 de outubro de 2025, atendendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o §1º do Art. 28 da Resolução Normativa nº 004/2023.

Passou a tratar o primeiro item de Pauta:

1. AGER-PRO-2025/00302 da empresa Itanorte Transportes SPE LTDA, referente ao Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. O Diretor Relator do processo é o Diretor Regulador Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara. Que após a leitura do Relatório o Presidente Regulador, abriu a palavra aos legitimados, iniciando pelo Poder Concedente, Sra. Samira Gomes Alencar, onde manifestou não haver nada a declarar, em ato contínuo o Presidente perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, o mesmo manifestou que o rito está conforme, não havendo óbice da continuidade. Diante disto, o presidente da sessão devolveu a palavra ao Diretor Relator, para apresentação do seu voto. Após apresentação do voto, o presidente da sessão perquiriu aos Diretores Reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes de expressar como votam. Não havendo manifestações o presidente da sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores. O presidente da sessão, passou a coletar os votos dos diretores reguladores. Perquirindo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, como vota, o qual o parabenizou e acompanhou o voto do Relator, por fim o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, votou com o relator do processo e o parabenizou pelo mesmo.

Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão no AGER-PRO-2025/00302:

Diante do exposto, após análise dos autos, e conforme Manifestações Técnicas de nº 00137/2025/SREE/AGER e nº 00170/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos;

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia – Relator do Processo e o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, o Sr. José Ricardo Elias, por unanimidade, decidiu por manter a decisão recorrida do Reajuste Tarifário do





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, da empresa ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA., de R\$ 0,260403 (vinte e seis centavos, quarenta mil e trezentos milionésimos de real), para R\$ 0,270357 (vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real), resultando em um reajuste de 3,8225%, passando a vigor na data de sua publicação.

Passou a tratar o segundo item de Pauta:

2. AGER-PRO-2025/02438 da empresa Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A, referente ao Cálculo do sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio. Após a leitura do relatório o Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo e Presidente da sessão, abriu a palavra aos legitimados, iniciando pelo Poder Concedente, Sra. Samira Gomes Alencar, cumprimento e manifestou não haver nada a declarar. O Sr. Renato Beltrame, representante da interessada, cumprimentou a todos e informou não havendo nada a manifestar desejando boas novas a sessão. Em continuidade o Presidente da sessão, perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, o mesmo manifestou que o rito está conforme, não havendo óbice da continuidade, passou a apresentar o seu voto. Finalizada a leitura, o presidente perguntou aos demais diretores reguladores se havia a necessidade de algum esclarecimento antes de votarem. Como não houve manifestações, ele iniciou a coleta de votos. O Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, parabenizou o voto e manifestou seguir o voto do relator e o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias também o parabenizou e votou com o relator.

Após a apresentação do voto do processo AGER-PRO-2025/02438, que pleiteia o Reajuste Tarifário Anual no (interstício 2024/2025) requerido pela Concessionária Via Brasil MT-320, referente ao instrumento contratual nº 001/2019/00/00/SINFRA;

Nos termos do Art. 25, § 7º; Art. 92, §4º; Art. 124, § 2º da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, Art. 23, inciso IV da Lei 8.987/1995, na Cláusula Nona e Anexo V do Contrato; e

Considerando a Nota Técnica de nº 00181/2025/SREE/AGER;

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador – Relator do Processo, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, o Sr. José Ricardo Elias, por unanimidade decidiu:





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

a) Pelo reajuste da Tarifa Básica de Pedágio em um percentual de 5,41% (cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento), considerando o arredondamento previsto em contrato e seus anexos, temos o valor de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), com reprodução de seus efeitos as demais categorias de veículos, nos termos do contrato, podendo, caso queira a Concessionária a prática de valores abaixo do teto estipulado, sem qualquer implicação de pleitos compensatórios futuros, sob alegação de desequilíbrio; e

b) Que o reajuste tenha seus efeitos de aplicação, no dia 29.10.2025, considerando que o início de sua operação se deu em 29.10.2020, devendo na mesma data entrar em vigor o sexto reajuste tarifário.

O Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores presentes e pelo Advogado Geral Regulador.

**Participantes:** abaixo assinado:

**Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025**

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES  
ADVOGADO GERAL REGUL  
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSE RICARDO ELIAS  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 21/10/2025 às 15:57:51, JOSE RICARDO ELIAS - 21/10/2025 às 15:59:45 +3 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 31516330-4291 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31516330-4291>



AGERATA202500132

15. AGER-PRO-2025/00421 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4623. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

16. AGER-PRO-2023/03104 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Projeto Executivo do Mercado 07 Lote 1 - Referente ao Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

17. AGER-PRO-2025/00832 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4375. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

18. AGER-PRO-2025/00828 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4371. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

19. AGER-PRO-2025/00558 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5017. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

20. AGER-PRO-2025/01011 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4387. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

21. AGER-PRO-2025/00946 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5029. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

22. AGER-PRO-2022/00264 - Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 004/2020. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

23. AGER-PRO-2022/00713 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 001/2022. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

24. AGER-PRO-2024/02527 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4504. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

25. AGER-PRO-2025/01037 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4925. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

26. AGER-PRO-2025/01167 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3371. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

27. AGER-PRO-2024/00840 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3326. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

28. AGER-PRO-2025/01117 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3365. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi designado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

(assinado digitalmente)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)  
Jossy Soares  
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Dr. Felipe Tomaz Borges  
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete

Protocolo 1748739

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao Vigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2025, com início às 11h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Quarta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT. Como participantes registra-se a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação da AGER/MT. Registrando a presença do Sr. Samira Gomes Alencar, Coordenadora da Superintendência de Concessões de Rodovias da Secretária Estadual de Infraestrutura e Logística - SINFRA. Registra o Sr. Renato Peixoto Beltrame - Gerente de Assuntos Regulatórios, Natalia Cristina da Silva - Especialista de Assuntos Regulatórios; Amanda Pinho Camacho - Analista de Assuntos Regulatórios e Vitória Leventi Aleixes Kersting Roque, representantes da Interessada - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Quarta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, informou que em atenção a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa, foi agendada a 14ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar dos Processos AGER-PRO-2025/00302 da empresa Itanorte Transportes SPE LTDA, referente ao Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, tendo como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e como segundo item de pauta o processo AGER-PRO-2025/02438 da empresa



Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A, referente ao Cálculo do sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio, tendo como relator o Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo. Informou também que a presente sessão foi convocada em edição do Diário Oficial do Estado nº 29.090, página 58, em 07 de outubro de 2025, atendendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o §1º do Art. 28 da Resolução Normativa nº 004/2023.

Passou a tratar o primeiro item de Pauta:

Processo: AGER-PRO-2025/00302 da empresa Itanorte Transportes SPE LTDA, referente ao Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. O Diretor Relator do processo é o Diretor Regulador Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara. Que após a leitura do Relatório o Presidente Regulador, abriu a palavra aos legitimados, iniciando pelo Poder Concedente, Sra. Samira Gomes Alencar, onde manifestou não haver nada a declarar, em ato contínuo o Presidente perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, o mesmo manifestou que o rito está conforme, não havendo óbice da continuidade. Diante disto, o presidente da sessão devolveu a palavra ao Diretor Relator, para apresentação do seu voto. Após apresentação do voto, o presidente da sessão perquiriu aos Diretores Reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes de expressar como votam. Não havendo manifestações o presidente da sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores. O presidente da sessão, passou a coletar os votos dos diretores reguladores. Perquirindo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, como vota, o qual o parabenizou e acompanhou o voto do Relator, por fim o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, votou com o relator do processo e o parabenizou pelo mesmo.

Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão no AGER-PRO-2025/00302:

Diante do exposto, após análise dos autos, e conforme Manifestações Técnicas de nº 00137/2025/SREE/AGER e nº 00170/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos: A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia - Relator do Processo e o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, o Sr. José Ricardo Elias, por unanimidade, decidiu por manter a decisão recorrida do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, da empresa ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA, de R\$ 0,260403 (vinte e seis centavos, quarenta mil e trezentos milionésimos de real), para R\$ 0,270357 (vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real), resultando em um reajuste de 3,8225%, passando a vigor na data de sua publicação.

Passou a tratar o segundo item de Pauta:

Processo: AGER-PRO-2025/02438 da empresa Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A, referente ao Cálculo do sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio. Após a leitura do relatório o Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo e Presidente da sessão, abriu a palavra aos legitimados, iniciando pelo Poder Concedente, Sra. Samira Gomes Alencar, cumprimento e manifestou não haver nada a declarar. O Sr. Renato Beltrame, representante da interessada, cumprimentou a todos e informou não havendo nada a manifestar desejando boas novas a sessão. Em continuidade o Presidente da sessão, perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, o mesmo manifestou que o rito está conforme, não havendo óbice da continuidade, passou a apresentar o seu voto. Finalizada a leitura, o presidente perguntou aos demais diretores reguladores se havia a necessidade de algum esclarecimento antes de votarem. Como não houve manifestações, ele iniciou a coleta de votos. O Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, parabenizou o voto e manifestou seguir o voto do relator e o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias também o parabenizou e votou com o relator.

Após a apresentação do voto do processo AGER-PRO-2025/02438, que pleiteia o Reajuste Tarifário Anual no (interstício 2024/2025) requerido pela Concessionária Via Brasil MT-320, referente ao instrumento contratual nº 001/2019/00/00/SINFRA:

Nos termos do Art. 25, § 7º; Art. 92, §4º; Art. 124, § 2º da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, Art. 23, inciso IV da Lei 8.987/1995, na Cláusula Nona e Anexo V do Contrato: e

Considerando a Nota Técnica de nº 00181/2025/SREE/AGER: A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador - Relator do Processo, Wilber Norio

Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, o Sr. José Ricardo Elias, por unanimidade decidiu:

- Pelo reajuste da Tarifa Básica de Pedágio em um percentual de 5,41% (cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento), considerando o arredondamento previsto em contrato e seus anexos, temos o valor de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), com reprodução de seus efeitos as demais categorias de veículos, nos termos do contrato, podendo, caso queira a Concessionária a prática de valores abaixo do teto estipulado, sem qualquer implicação de pleitos compensatórios futuros, sob alegação de desequilíbrio; e
- Que o reajuste tenha seus efeitos de aplicação, no dia 29.10.2025, considerando que o início de sua operação se deu em 29.10.2020, devendo na mesma data entrar em vigor o sexto reajuste tarifário.

O Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores presentes e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Ricardo Elias

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara

Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)  
Dr. Felipe Tomaz Borges  
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT  
Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1748741

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

**ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022/JUCEMAT, PUBLICADA EM 13/04/2023 DIARIO OFICIAL Nº 28.478 PÁGINA 69.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, vem a público informar:

#### RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, em parte, o Extrato do 2º Termo Aditivo publicado em 13/04/2023, no Diário Oficial nº 28.478, página 69, que deverá ter efeito retroativo, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### Onde se lê:

**VALOR GLOBAL:** R\$ 194.889,60 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

**Leia-se:** R\$ 243.612,00 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e doze reais).

#### VALOR GLOBAL:

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRAM-SE.**

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1748796





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 02849/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2025**

Assunto: Ofício Ciência da Decisão da DEC - 14ª Sessão Regulatória

Ao Excelentíssimo Senhor,

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento(a), **venho por meio deste, dar conhecimento da decisão** da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT proferida na 14ª Sessão Regulatória realizada no dia 21 de outubro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado nº29.101 no dia 22 de outubro de 2025 nas páginas 74 e 75 .

**1º item de Pauta:**

*Processo: AGER-PRO-2025/00302 da empresa Itanorte Transportes SPE LTDA, referente ao Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. O Diretor Relator do processo é o Diretor Regulador Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara. Que após a leitura do Relatório o Presidente Regulador, abriu a palavra aos legitimados, iniciando pelo Poder Concedente, Sra. Samira Gomes Alencar, onde manifestou não haver nada a declarar, em ato contínuo o Presidente perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, o mesmo manifestou que o rito está conforme, não havendo óbice da continuidade. Diante disto, o presidente da sessão devolveu a palavra ao Diretor Relator, para apresentação do seu voto. Após apresentação do voto, o presidente da sessão perquiriu*

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 24/10/2025 às 13:22:22.  
Documento Nº: 31611587-404 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31611587-404>



AGEROF1202502849

SIGA



## Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

*aos Diretores Reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes de expressar como votam. Não havendo manifestações o presidente da sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores. O presidente da sessão, passou a coletar os votos dos diretores reguladores. Perquirindo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, como vota, o qual o parabenizou e acompanhou o voto do Relator, por fim o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, votou com o relator do processo e o parabenizou pelo mesmo.*

*Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão no AGER-PRO-2025/00302:*

*Diante do exposto, após análise dos autos, e conforme Manifestações Técnicas de nº 00137/2025/SREE/AGER e nº 00170/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos;*

*A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia – Relator do Processo e o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, o Sr. José Ricardo Elias, por unanimidade, decidiu por manter a decisão recorrida do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, da empresa ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA., de R\$ 0,260403 (vinte e seis centavos, quarenta mil e trezentos milionésimos de real), para R\$ 0,270357 (vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real), resultando em um reajuste de 3,8225%, passando a vigor na data de sua publicação.*

### **2º item de Pauta:**

*Processo: AGER-PRO-2025/02438 da empresa Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A, referente ao Cálculo do sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio. Após a leitura do relatório o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo e Presidente da sessão, abriu a palavra aos legitimados, iniciando pelo Poder Concedente, Sra. Samira Gomes Alencar, cumprimento e manifestou não haver nada a declarar. O Sr. Renato Beltrame, representante da interessada, cumprimentou a todos e informou não havendo nada a manifestar desejando boas novas a sessão. Em continuidade o Presidente da sessão, perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, o mesmo manifestou que o rito está conforme, não havendo óbice da continuidade, passou a apresentar o seu voto. Finalizada a leitura, o presidente perguntou aos demais diretores reguladores se havia a necessidade de algum esclarecimento antes*





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

*de votarem. Como não houve manifestações, ele iniciou a coleta de votos. O Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, parabenizou o voto e manifestou seguir o voto do relator e o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias também o parabenizou e votou com o relator.*

*Após a apresentação do voto do processo AGER-PRO-2025/02438, que pleiteia o Reajuste Tarifário Anual no (interstício 2024/2025) requerido pela Concessionária Via Brasil MT-320, referente ao instrumento contratual nº 001/2019/00/00/SINFRA;*

*Nos termos do Art. 25, § 7º; Art. 92, §4º; Art. 124, § 2º da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, Art. 23, inciso IV da Lei 8.987/1995, na Cláusula Nona e Anexo V do Contrato; e*

*Considerando a Nota Técnica de nº 00181/2025/SREE/AGER;*

*A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador – Relator do Processo, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, o Sr. José Ricardo Elias, por unanimidade decidiu:*

*a) Pelo reajuste da Tarifa Básica de Pedágio em um percentual de 5,41% (cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento), considerando o arredondamento previsto em contrato e seus anexos, temos o valor de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), com reprodução de seus efeitos as demais categorias de veículos, nos termos do contrato, podendo, caso queira a Concessionária a prática de valores abaixo do teto estipulado, sem qualquer implicação de pleitos compensatórios futuros, sob alegação de desequilíbrio; e*

*b) Que o reajuste tenha seus efeitos de aplicação, no dia 29.10.2025, considerando que o início de sua operação se deu em 29.10.2020, devendo na mesma data entrar em vigor o sexto reajuste tarifário.*

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 02850/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2025**

Assunto: Ofício Ciência da Decisão da DEC - 14ª Sessão Regulatória

Ao Excelentíssimo Senhor,

**ISMAEL D. CAETANO**

Representante Legal da Empresa

Itanorte Transportes SPE LTDA

CNPJ: 49.975.866/0001-07

Rua Berna, Sala 2, Bairro Despraiado, em Cuiabá/MT - CEP: 78048-120 - Telefone:  
(65) 99255 -7282

E-mail: ismail.caetano@expressoitamarati.com.br"

Prezado,

Ao tempo em que o cumprimento(a), **venho por meio deste, dar conhecimento da decisão** da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT proferida na 14ª Sessão Regulatória realizada no dia 21 de outubro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado nº29.101 no dia 22 de outubro de 2025 nas páginas 74 e 75 .

*1º item de Pauta:*

*Processo: AGER-PRO-2025/00302 da empresa Itanorte Transportes SPE LTDA, referente ao Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. O Diretor Relator do processo é o Diretor Regulador Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara. Que após a leitura do Relatório o Presidente Regulador, abriu a palavra aos legitimados, iniciando pelo Poder Concedente, Sra. Samira Gomes Alencar, onde manifestou não haver nada a declarar, em ato contínuo o Presidente perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, o mesmo manifestou que o rito está conforme, não havendo óbice da continuidade. Diante disto, o presidente da sessão devolveu a palavra ao Diretor Relator, para apresentação do seu voto. Após apresentação do voto, o presidente da sessão perquiriu aos Diretores Reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes de expressar como votam. Não*

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 24/10/2025 às 11:10:00.  
Documento Nº: 31613522-404 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31613522-404>



AGEROFI202502850A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

*havendo manifestações o presidente da sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores. O presidente da sessão, passou a coletar os votos dos diretores reguladores. Perquirindo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, como vota, o qual o parabenizou e acompanhou o voto do Relator, por fim o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, votou com o relator do processo e o parabenizou pelo mesmo.*

*Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão no AGER-PRO-2025/00302:*

*Diante do exposto, após análise dos autos, e conforme Manifestações Técnicas de nº 00137/2025/SREE/AGER e nº 00170/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos;*

*A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia – Relator do Processo e o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, o Sr. José Ricardo Elias, por unanimidade, decidiu por manter a decisão recorrida do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, da empresa ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA., de R\$ 0,260403 (vinte e seis centavos, quarenta mil e trezentos milionésimos de real), para R\$ 0,270357 (vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real), resultando em um reajuste de 3,8225%, passando a vigor na data de sua publicação.*

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Ofício Ciência da Decisão da DEC - 14ª Sessão Regulatória

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>

24 de outubro de 2025 às 15:21

Para: Ismail Caetano <ismail.caetano@expressoitamarati.com.br>, notificacao.expressoitamarati <notificacao@expressoitamarati.com.br>



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02850/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2025

Assunto: Ofício Ciência da Decisão da DEC - 14ª Sessão Regulatória

Ao Excelentíssimo Senhor,

**ISMAEL D. CAETANO**

Representante Legal da Empresa

Itanorte Transportes SPE LTDA

CNPJ: 49.975.866/0001-07

Rua Berna, Sala 2, Bairro Despraído, em Cuiabá/MT - CEP: 78048-120 - Telefone: (65) 99255-7282

E-mail: [ismail.caetano@expressoitamarati.com.br](mailto:ismail.caetano@expressoitamarati.com.br)

Prezado,

Ao tempo em que o cumprimento(a), **venho por meio deste, dar conhecimento da decisão** da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT proferida na 14ª Sessão Regulatória realizada no dia 21 de outubro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado nº29.101 no dia 22 de outubro de 2025 nas páginas 74 e 75 .

**1º Item de Pauta:**

Processo: [AGER-PRO-2025/00302](#) da empresa Itanorte Transportes SPE LTDA, referente ao Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. O Diretor Relator do processo é o Diretor Regulador Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara. Que após a leitura do Relatório o Presidente Regulador, abriu a palavra aos legitimados, iniciando pelo Poder Concedente, Sra. Samira Gomes Alencar, onde manifestou não haver nada a declarar, em ato contínuo o Presidente perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, o mesmo manifestou que o rito está conforme, não havendo óbice da continuidade. Diante disto, o presidente da sessão devolveu a palavra ao Diretor Relator, para apresentação do seu voto. Após apresentação do voto, o presidente da sessão perquiriu aos Diretores Reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes de expressar como votam. Não havendo manifestações o presidente da sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores. O presidente da sessão, passou a coletar os votos dos diretores reguladores. Perquirindo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, como vota, o qual o parabenizou e acompanhou o voto do Relator, por fim o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, votou com o relator do processo e o parabenizou pelo mesmo.

Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão no [AGER-PRO-2025/00302](#):

Diante do exposto, após análise dos autos, e conforme Manifestações Técnicas de nº 00137/2025/SREE/AGER e nº 00170/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos:

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia – Relator do Processo e o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, o Sr. José Ricardo Elias, por unanimidade, decidiu por manter a decisão recorrida do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, da empresa ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA, de R\$ 0,260403 (vinte e seis centavos, quarenta mil e trezentos milionésimos de real), para R\$ 0,270357 (vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real), resultando em um reajuste de 3,8225%, passando a vigor na data de sua publicação.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS  
PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202502850A.pdf  
67K



AGERCAP202517062A





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 15508/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2025**

Assunto: Encaminhamento de Processo- Decisão da DEC

A Senhora

**Janice Alves**

Superintendente Reguladora de Estudos Econômico

Prezada,

De ordem do Presidente e considerando a Decisão da DEC, na **14ª SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025** realizada em 21 de outubro de 2025, encaminho na íntegra para conhecimento e devidas tratativas.

**1º item de Pauta:**

*Processo: AGER-PRO-2025/00302 da empresa Itanorte Transportes SPE LTDA, referente ao Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. O Diretor Relator do processo é o Diretor Regulador Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara. Que após a leitura do Relatório o Presidente Regulador, abriu a palavra aos legitimados, iniciando pelo Poder Concedente, Sra. Samira Gomes Alencar, onde manifestou não haver nada a declarar, em ato contínuo o Presidente perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, o mesmo manifestou que o rito está conforme, não havendo óbice da continuidade. Diante disto, o presidente da sessão devolveu a palavra ao Diretor Relator, para apresentação do seu voto. Após apresentação do voto, o presidente da sessão perquiriu aos Diretores Reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes de expressar como votam. Não havendo manifestações o presidente da sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores. O presidente da sessão, passou a coletar os votos dos diretores reguladores. Perquirindo o Diretor Regulador de*

Classif. documental	152.12
---------------------	--------



Assinado com senha por JHENIFFER LORRAINE DA CUNHA - 24/10/2025 às 15:30:05.  
Documento Nº: 31643288-1586 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31643288-1586>



AGERDES202515508A

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
*Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, como vota, o qual o parabenizou e acompanhou o voto do Relator, por fim o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, votou com o relator do processo e o parabenizou pelo mesmo.*

*Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão no AGER-PRO-2025/00302:*

*Diante do exposto, após análise dos autos, e conforme Manifestações Técnicas de nº 00137/2025/SREE/AGER e nº 00170/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos;*

*A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia – Relator do Processo e o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, o Sr. José Ricardo Elias, por unanimidade, decidiu por manter a decisão recorrida do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, da empresa ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA., de R\$ 0,260403 (vinte e seis centavos, quarenta mil e trezentos milionésimos de real), para R\$ 0,270357 (vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real), resultando em um reajuste de 3,8225%, passando a vigor na data de sua publicação.*

Atenciosamente,

JHENIFFER LORRAINE DA CUNHA  
ASSESSORA (PORT. 35/2024)  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGER/MT

